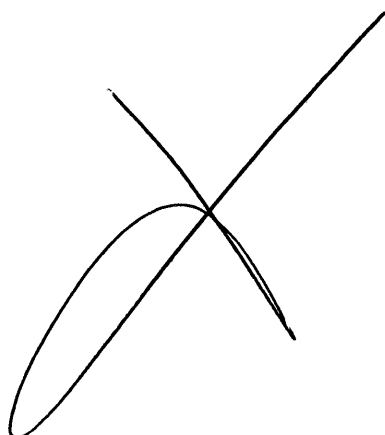




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – com a Sagra P.M.C, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.393/0001-00, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, CEP 86.855-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 073/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela P.M.C, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as **17:00 horas** do dia **20 de abril de 2.017**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Administração com a Comissão Permanente de Licitação da Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, CEP 86.855-000- Cruzmaltina –Pr.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 20/04/2017**, no Departamento de Administração com a Comissão Permanente de Licitação da P.M.C, no horário de **08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou pelo email licita@cruzmaltina.pr.gov.br.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela P.M.C, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C, quando for o caso.

3.2 - Com relação a inscrição feita por email, poderão ser realizada através de copia simples, onde que responsabilidade da veracidade dos documentos implicará sobre aquele que se escreveu, e ser for confrontados deverão apresentar os originais.

3.3 - As inscrições realizadas pessoalmente deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias autenticadas em cartório;

b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

3.4 - A P.M.C, através da Comissão Permanente de Licitação, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela P.M.C será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local divulgados no Diário Oficial do Município.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar o nome dos que compõe a relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da P.M.C.

6 - SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - A data para a Sessão de sorteio será publicada em Diário Oficial, quando finalizar as inscrições dos profissionais para compor a subcomissão técnica, não antes de 10 (dez) dias conforme exige a lei 12.232/2010, com data, horário e local.

6.4 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que será composta por 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C.

6.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

7 - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (43) 3454-1103, junto à Comissão Permanente de Licitação da P.M.C, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, e o decreto Municipal nº. 073/2017.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pelo Município de Cruzmaltina.

Município, 10 de abril de 2017.

Rubens Santilio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

PUBLICAÇÃO LEGAL

TERÇA-FEIRA,
11 DE ABRIL DE 2017

TRIBUNA
DO JORNAL

C9

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

Estado do Paraná

Endereço: Rua Manoel de Barros, nº 138, Centro, CEP: 86.855-000, Godoy Moreira - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PROCESSO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PREMIAÇÃO

O P.O. DE GODÓY MOREIRA, PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Manoel de Barros nº 138, inscrita no CECAN nº 01.615.393/0001-00, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 073/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Submissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFÉRENCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, para compor a Submissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela P.M.C., objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 17:00 horas do dia 28 de abril de 2017.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Administração com a Comissão Permanente de Licitação da Av. Padre Gualter Farias Negráo, nº 40, CEP 86.855-000, Cruzmaltina - PR.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 28/04/2017, no Departamento de Administração com a Comissão Permanente de Licitação da P.M.C., no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou pelo email licita@cruzmaltina.pr.gov.br.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Submissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Submissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela P.M.C., na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Submissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C.

2.3 - A escolha dos membros da Submissão Técnica deve-se por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Submissão, previamente cadastrados.

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Submissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) - ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C. conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b) - diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovante, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c) - cópia de identidade ou documento equivalente, com foto;

d) - comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) - documento comprobatório de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a P.M.C., quando for o caso.

3.2 - Com relação à inscrição feita por e-mail, poderão ser realizada através de cópia simples,

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 38/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, Inciso I da Lei Orgânica do Município, cominado com o Art. 27, Inciso VII, alínea h, do Regimento Interno, e em especial os contidos na Lei nº 2.114,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à liberação de 1 (uma) diária ao Vereador MARCELO DOS REIS, à cidade de CURITIBA-PR, no dia 11 de abril de 2017, para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Tílo Medeiros, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar em reunião da liberação de emendas parlamentares para o município de Ivaiporá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dória

Eder Lopes Bueno

Presidente

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: MARILÂNDIA DO SUL TABELIONATO DE NOTAS.

CNPJ: 78.031.093/0001-09

Número da Licitação: INEXIGIBILIDADE 001/2017

Número do Processo: 025/2017

Número do Contrato Aditivo: 019/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Cartório de nota para Serviços Registrais, Autenticações, Reconhecimento de Firma, Procurações para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

Data da Assinatura: 05/04/2017

Vigência: 05/04/2017 a 31/06/2017

Valor: R\$ 1.322,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negráo nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 053/2017

Santa".

SUMULA: Dispõe sobre "Ponto Facultativo-Semana

A Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO, Prefeita do município de Cruzmaltina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1.º - Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 13 de abril de 2017, em virtude das comemorações alusivas a "Semana Santa".

Art. 2.º - Devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dez dias do mês de Abril de 2017 (10/04/2017).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017 - PMMR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - PMMR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 - PMMR

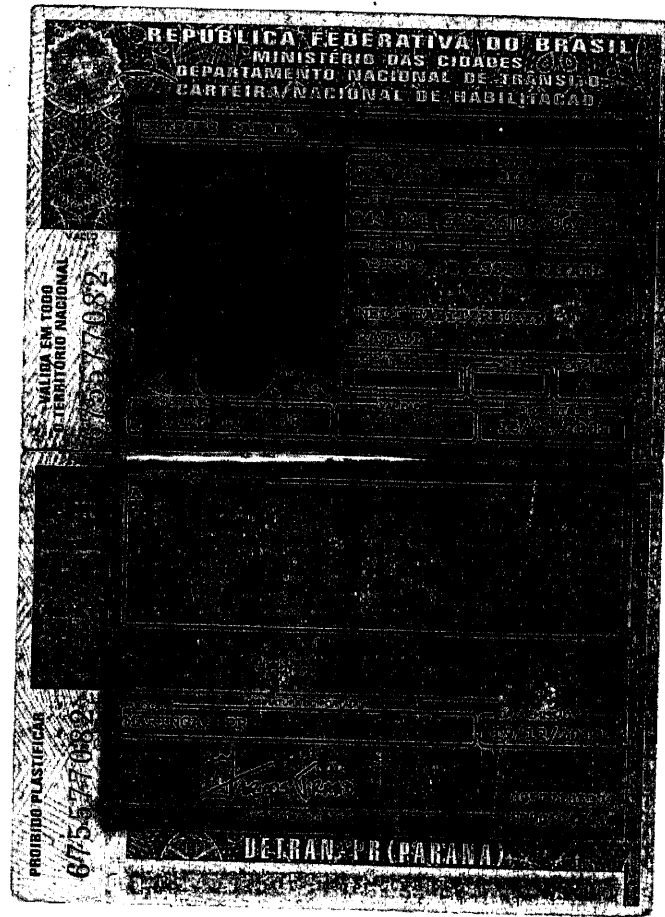
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância, denominando monitoramento remoto de sistemas de alarmes e câmeras, e de visita de pronta

RECEITA ARRECADAÇÃO NO PERÍODO (*)	
Bloco I Proteção Social Básica C/C 31.46-6	R\$ 78.600,00
Bloco II Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C 31.645-8	R\$ 50.771,00
Bloco III Proteção Social Especial de Alta Complexidade c/c 31.644-x	R\$ 0,00
Bloco IV Qualificação da Gestão do SUAS c/c 31.643-1	R\$ 0,00
Bloco V Gestão do Programa Bolsa Família c/c 31.638-5	R\$ 9.348,82
Programa Ações Estratégicas do PETI C/C 31.637-7	R\$ 6.200,00
Recursos livres municipais exercício janeiro fevereiro 2017	R\$ 263.222,10
TOTAL	R\$ 486.141,92
SALDO ANTERIOR BANCÁRIO	
Bloco I Proteção Social Básica C/C 31.46-6	R\$ 69.348,92
Bloco II Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C 31.645-8	R\$ 34.963,32
Bloco III Proteção Social Especial de Alta Complexidade 31.644-x	R\$ 41.998,43
Bloco IV Qualificação da Gestão do SUAS c/c 31.643-1	R\$ 6.420,86
Bloco V Gestão do Programa Bolsa Família c/c 31.638-5	R\$ 16.395,36
Programa Ações Estratégicas do PETI C/C 31.637-7	R\$ 1.414,65
Programa BPC na escola C/C 31.636-9	R\$ 45.549,28
Programa Aprimoramento C/C 31.633-4	R\$ 5,58
Programa Aprimoramento rede C/C 31.633-4	R\$ 87,13
Piso Paranaense PAIF c/c 32.238-5	R\$ 79.701,25
Piso Paranaense Serviço de Acolhimento c/c 32.241-5	R\$ 10.008,44
TOTAL	R\$ 305.894,22
RENDIMENTOS	
Bloco I Proteção Social Básica C/C 31.46-6	R\$ 1.156,83
Bloco II Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C 31.645-8	R\$ 612,69
Bloco III Proteção Social Especial de Alta Complexidade c/c 31.644-x	R\$ 549,43
Bloco IV Qualificação da Gestão do SUAS c/c 31.643-1	R\$ 84,01
Bloco V Gestão do Programa Bolsa Família c/c 31.638-5	R\$ 255,76
Programa ACESSUS C/C 31.632-6	R\$ 18,50
Programa Ações Estratégicas do PETI C/C 31.637-7	R\$ 647,92
Programa BPC na escola C/C 31.636-9	R\$ 0,09
Programa Aprimoramento rede C/C 31.633-4	R\$ 1,14
Piso Paranaense PAIF c/c 32.238-5	R\$ 1.042,81
Piso Paranaense Serviço de Acolhimento c/c 32.241-5	R\$ 130,95
TOTAL	R\$ 4.590,13
DESPESAS	
Bloco I Proteção Social Especial de Média Complexidade C/C 31.645-8	R\$ 4.311,72
Bloco II Proteção Social Especial de Alta Complexidade c/c 31.644-x	R\$ 41,70
Bloco V Gestão do Programa Bolsa Família c/c 31.638-5	R\$ 386,20
Programa Ações Estratégicas do PETI C/C 31.637-7	R\$ 2.586,00
Recursos livres municipais exercício janeiro fevereiro 2017	R\$ 263.222,10
TOTAL	R\$ 276.547,72

DE GODOY MOREIRA
PARANÁ
CONTRATO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município



X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Olívio Lucio Corrêa	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
Brasileira		CASADO	
PROFISSÃO:		Radialista	
LOCAL DE TRABALHO:		Rádio Nova Era	
RG:		CPF:	
19.159.212 SSPSP		255.750.669-91	
ENDEREÇO:		RUA Rio de Janeiro 1061	
TELEFONE:		E-MAIL:	
9675-9294		LUCIO.ARTRENDAS@EMAIL.COM	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que Não (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina, 18 de Abril de 2017.


ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

NOVA ERA ATIVIDADES DE RADIO LTDA

RADIO NOVA ERA 540 KHZ

AV. PARANÁ, 540 CEP. 86925-000 TEL (43)3452-1233 - FAX (43)3452-1274

DECLARAÇÃO

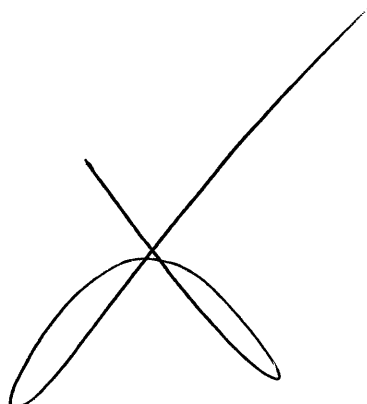
A quem interessar possa, apresentamos para os devidos fins e efeitos legais que OLIVIO LUCIO CORREIA , brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG 19.159.212 - SSP/SP, CPF 255.750.669 91, residente e domiciliado na Rua. Rio de Janeiro nº 1061 , em Borrazópolis – Pr, que trabalha na empresa Nova Era Atividades de Rádio Ltda

Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Borrazópolis, 18 de Abril de 2017



NOVA ERA ATIVIDADES DE RADIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

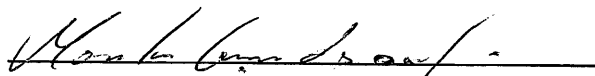
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: MARILSON CORREIA DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: RADIALISTA	
LOCAL DE TRABALHO: RADIO NOVA ERA	
RG: 5236 112 - 5	CPF: 795 947199-15
ENDEREÇO: RUA PARLÁ 1054	
TELEFONE: (43) 9 9643-4460	E-MAIL: MARILSONCORREIA@HOTMAIL.COM

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NAO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina., 17 de Abril de 2017.


ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

NOVA ERA ATIVIDADES DE RADIO LTDA

RADIO NOVA ERA 540 KHZ

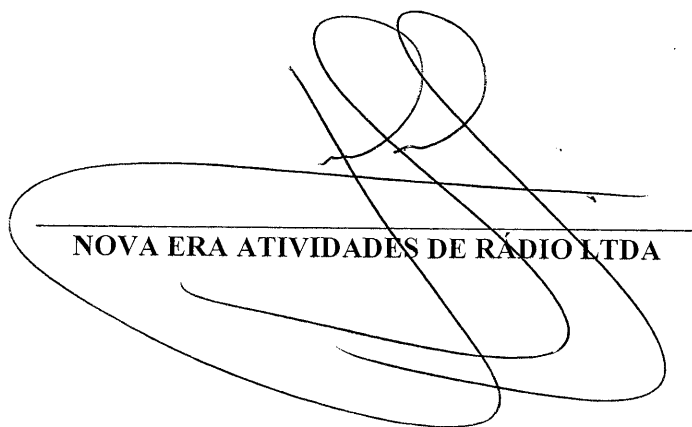
AV. PARANÁ, 540 CEP. 86925-000 TEL (43)3452-1233 - FAX (43)3452-1274

DECLARAÇÃO

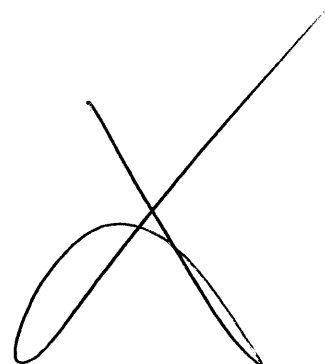
A quem interessar possa, apresentamos para os devidos fins e efeitos legais que MARILSON CORREIA DOS SANTOS , brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG 5.236.112-5 SSP/SSP, CPF 795.747.199-15, residente e domiciliado na Rua. Pará nº 1054 , em Borrazópolis – Pr, que trabalha na empresa Nova Era Atividades de Rádio Ltda

Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Borrazópolis, 18 de Abril de 2017



NOVA ERA ATIVIDADES DE RADIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: <i>Waldnei Rodrigues do grande.</i>	
NACIONALIDADE: <i>Brasileiro</i>	ESTADO CIVIL: <i>casado.</i>
PROFISSÃO: <i>Rádialista</i>	
LOCAL DE TRABALHO: <i>Rádio Nova Era</i>	
RG: <i>14.337.339 SSP/SP</i>	CPF: <i>063.988.218-82</i>
ENDEREÇO: <i>Rua. Minas Gerais nº 658</i>	
TELEFONE: <i>043-99630-0101</i>	E-MAIL: <i>di.nouhern@hotmail.com</i>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que *não* (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina., *16* de *Abril* de 2017.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

NOVA ERA ATIVIDADES DE RADIO LTDA

RADIO NOVA ERA 540 KHZ

AV. PARANÁ, 540 CEP. 86925-000 TEL (43)3452-1233 - FAX (43)3452-1274

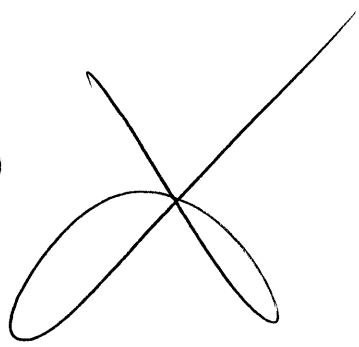
DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, apresentamos para os devidos fins e efeitos legais que VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE , brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG 14.337.339 SSP/SSP, CPF 063.988.218-82, residente e domiciliado na Rua. Minas Gerais nº 658 , em Borrazópolis – Pr, que trabalha na empresa Nova Era Atividades de Rádio Ltda

Por ser a expressão da verdade, firmamos à presente, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Borrazópolis, 18 de Abril de 2017


NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Valmar Valmar Antônio Espachere	
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Rescindido	
LOCAL DE TRABALHO: Colina do Vale Km.	
RG: 9307085-3	CPF: 325281478-48
ENDEREÇO: R. Brasil N° 151	
TELEFONE: (43) 99630-7943	E-MAIL: atendimentocolina@hotmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

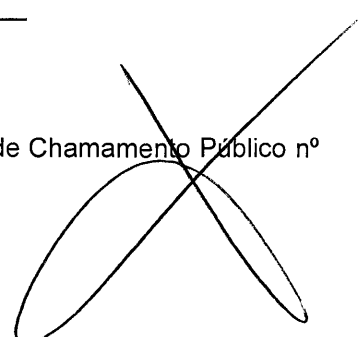
Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que Não (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina., 19 de Abril de 2017.



ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Milena Fernandez da Silva Lino	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Radialista - Direção	
LOCAL DE TRABALHO: Radio Club de Faxinal Ltda	
RG: 7622784-5	CPF: 005.463.589-69
ENDEREÇO: Rua São Paulo 489	
TELEFONE: 43.3461-1291	E-MAIL: radioclub2005@yahoo.com.br

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina, 19 de abril de 2017.



ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.



Rádio Club de Faxinal Ltda.

790 KHZ - 2500 Watts - C.G.C. 77.257.293/0001-11

R.C.F. N.º _____ / _____

Rua São Paulo, 489 - Cx. P. 8 - Fax (043) 461-1291 - Fone 461-1243 - Cep 86840-000 - FAXINAL - Paraná

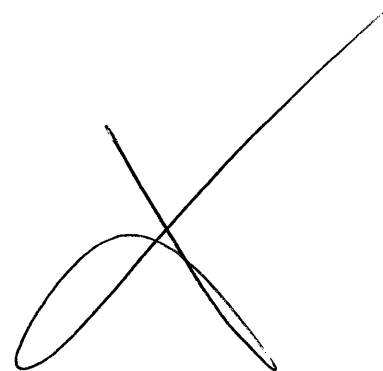
DECLARAÇÃO

Faxinal, 19 de Abril de 2017.

Declaro para os devidos fins, que MILENA FERNANDES DA SILVA LINO, brasileira, casado, RG.76227845, CPF. 00546358969, Rua São Paulo, 489, Centro, CEP.86840000, Faxinal-Pr, trabalha na empresa Radio Club de Faxinal Ltda, como Diretora Comercial e Radialista. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA.
Rua São Paulo, 489 - centro
86848-000 - Faxinal / PR
CNPJ 77.257.293/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.622.784-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.622.784-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2009

NOME: MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

FILIAÇÃO: JOÃO FERNANDES DA SILVA
SOLANGE MARIA SCHELLER DA SILVA

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE
C.CAS=4813, LIVRO=11B, FOLHA=269

CPF: 005.463.589-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: Wellington Jhoris Valentin	
NACIONALIDADE: Brasileiro	ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Radialista	
LOCAL DE TRABALHO: Rádio Esquina do Vale FM	
RG: 10877087-2	CPF: 073683499-06
ENDEREÇO: Avenida Brasil 151	
TELEFONE: 43 99971-1422	E-MAIL: studiowj@Hotmail.com

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que nao (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina, 18 de abril de 2017.

Wellington Jhoris Valentin
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1212993522

NOME
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10877087-2 SESP PR

CPF
073.683.499-06

DATA NASCIMENTO
17/06/1992

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA VALENTIM
ROSIANE CRISTINA
MENDES VALENTIM

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05243217081

VALIDADE
28/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2011

OBSERVAÇÕES

Wellyngton Jhonis Valentim

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BORRAZOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
04/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
16639016641
PR910016291

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212993522

X

TRABALHADOR

Esta sua Carteira de Trabalho - CTPS, emitida pela
Central Brasileira Cartão de Vagas, por intermédio do
Ministério do Trabalho e Emprego, posteriormente, atualizada
pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, é
o documento que comprova a sua situação de trabalhador
empregado.

Esta carteira, quando solicitada, confere ao titular
o direito de obter o registro profissional, a fim de exercer
a profissão, e a possibilidade de obter o seguro-
desemprego, bem como, para a
obtenção da aposentadoria e demais benefícios
previstos em lei, garantindo, ainda, sua habili-
tação para o emprego e o seguro-
desemprego - FGTS.

Esta carteira, quando solicitada, confere ao titular
o direito de obter o registro profissional, a fim de exercer
a profissão, e a possibilidade de obter o seguro-
desemprego, bem como, para a
obtenção da aposentadoria e demais benefícios
previstos em lei, garantindo, ainda, sua habili-
tação para o emprego e o seguro-
desemprego - FGTS.

Esta carteira, quando solicitada, confere ao titular
o direito de obter o registro profissional, a fim de exercer
a profissão, e a possibilidade de obter o seguro-
desemprego, bem como, para a
obtenção da aposentadoria e demais benefícios
previstos em lei, garantindo, ainda, sua habili-
tação para o emprego e o seguro-
desemprego - FGTS.

Esta carteira, quando solicitada, confere ao titular
o direito de obter o registro profissional, a fim de exercer
a profissão, e a possibilidade de obter o seguro-
desemprego, bem como, para a
obtenção da aposentadoria e demais benefícios
previstos em lei, garantindo, ainda, sua habili-
tação para o emprego e o seguro-
desemprego - FGTS.

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Central Brasileira Cartão de Vagas

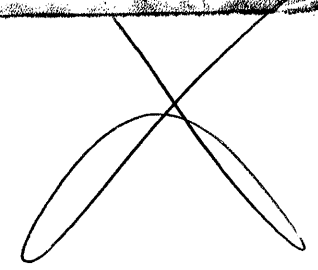
131.99451.52-6

2685859

003-0

PR

Wellington Jhonis Valentin



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

NOME COMPLETO: _____
 NOME SOBRENOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 SEXO: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 UF: _____
 CEP: _____
 TELEFONE: _____
 E-MAIL: _____
 ASSINATURA: _____
 DATA: _____

06

CONTRATO DE TRABALHO

08080382/0001-12

RAZÃO SOCIAL: NOVA ERA ATIVIDADES DE
 RÁDIO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 85
 CENTRO - CEP 86925-000
 MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS - PR
 ESTADO: PARANÁ
 CARGO: LOCUTOR

DATA DE ADMISSÃO: 05/09/2009
 DATA DE RESCISÃO: 09/09/2013
 MOTIVO: RESCISÃO POR FIM DE CONTRATO

NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA.

ASSINATURA DO EMPREGADO: _____
 ASSINATURA DO EMPREGADOR: _____
 DATA: 09/09/2013

NOVA ERA ATIVIDADES DE RÁDIO LTDA.

ENDEREÇO: _____
 CEP: _____
 MUNICÍPIO: _____
 UF: _____

07

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 040, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: ADILSON JOSÉ SILVA LIND	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: RADIALISTA	
LOCAL DE TRABALHO: RADIO CLUB DE FAXINAL LTDA	
RG: 4.934.668-9	CPF: 830 049 399-31
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 489, CENTRO, FAXINAL-PR	
TELEFONE: (43) 3461-1291	E-MAIL: radioclub2005@yahoo.com.br

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que NÃO MANTENHO (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina – PR

Cruzmaltina., 19 de ABRIL de 2017.


ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.



Rádio Club de Faxinal Ltda.

790 KHZ

- 2500 Watts

- C.G.C. 77.257.293/0001-11

R.C.F. N.º _____ / _____

Rua São Paulo, 489 - Cx. P. 8 - Fax (043) 461-1291 - Fone 461-1243 - Cep 86840-000 - FAXINAL - Paraná

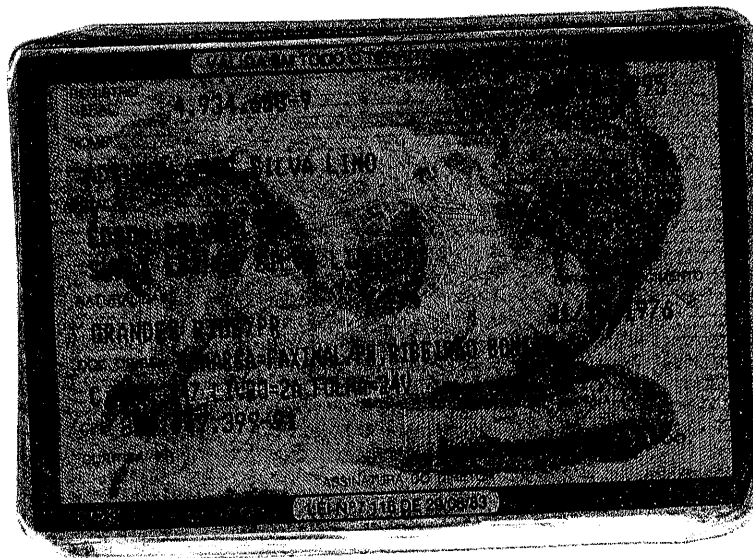
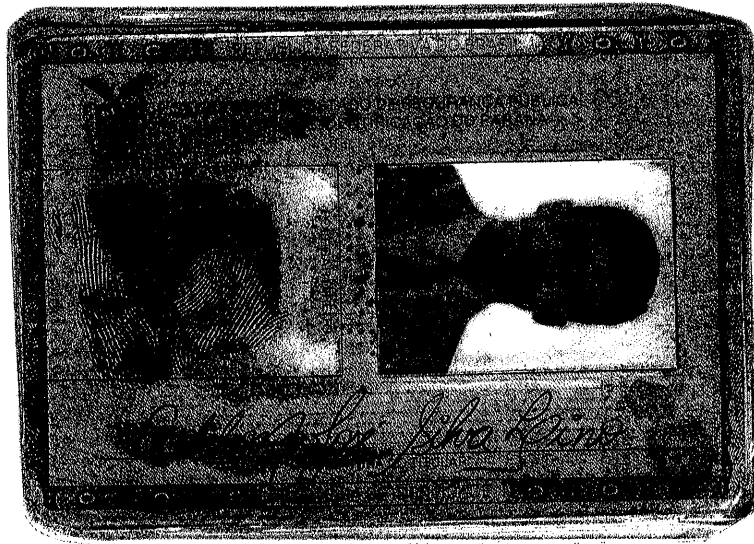
DECLARAÇÃO

Faxinal, 19 de Abril de 2017.

Declaro para os devidos fins, que ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, casado, RG.49346689, CPF.83004939991, Rua São Paulo, 489, Centro, Cep.86840000, Faxinal-Pr, trabalha na empresa Radio Club de Faxinal Ltda, como Diretor Geral e Radialista. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


RÁDIO CLUB DE FAXINAL LTDA.
Rua São Paulo, 489 - centro
86848-000 - Faxinal / PR
CNPJ 77.257.293/0001-11



A large, handwritten 'X' mark is drawn in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2017

SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe;
2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação de agências de propaganda para a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;
3. A sessão pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2017, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 3 (três) componentes da subcomissão;
4. Profissionais que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina: e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:
 - 4.1 OLIVIO LUCIO CORREA
 - 4.2 WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
 - 4.3 ADILSON JOSE SILVA LINO
 - 4.4 VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE
 - 4.5 MARILSON CORREIA DOS SANTOS
 - 4.6 VILMAR ANTONIO SAPATIERE
 - 4.7 MILENA FERNANDES DA SILVA LINO
5. Todos os profissionais relacionados no item 4 foram previamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.
6. Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
7. A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/10 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§1º, 2º e 3º do art. 10 da lei Federal 12.232/10.

9. O sorteio dos profissionais será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cruzmaltina, cujo procedimento consistirá em:

9.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a CPL reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma. Será um pedaço de papel para cada candidato.

9.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.

9.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

9.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.

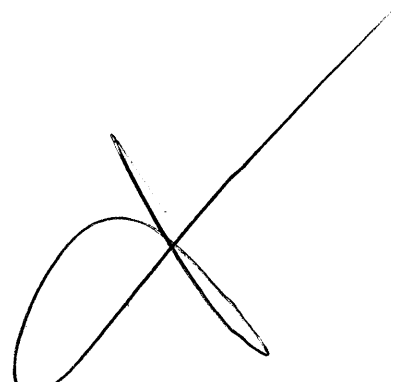
9.3.2. Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro profissional que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.

10. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Prefeitura de Cruzmaltina.

Cruzmaltina, 24 de abril de 2017.



Rubens Santilio
Presidente da Comissão de Licitação



TRIE

FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DESEMPENHO DE SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CÔRSES E INSTALAÇÕES	243.750,00
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , 28 de abril de 2017.	
SILVIA TEREZINHA C. VERTUAN Secretária Mun. de Finanças e Planejamento	
LOURDES BANACH Prefeita Municipal	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná C/C/C/SA/1540001-53 FONE (843) 3443-1279 / 3443-1008 CP 01 CEP 84940-000 E-mail: legislativo@cmbsu.com.br	
DECRETO Nº 001/2017 7.	
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná exercício financeiro de 2004.	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná Presidente, promulgo o seguinte	
SECRETARIA LEGISLATIVA ADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, financeiro de 2004, em desacordo com o Parecer Prévio da Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo em vista que as irregularidades apontadas não causaram dano ao erário.	
Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, e, se em contrário.	
das Sessões, 11 de abril de 2017.	
-Carlos Alberto Andrade Almeida- PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná C/C/C/SA/1540001-53 FONE (843) 3443-1279 / 3443-1008 CP 01 CEP 84940-000 E-mail: legislativo@cmbsu.com.br	
DECRETO Nº 002/2017	
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná exercício financeiro de 2009.	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná Presidente, promulgo o seguinte	
SECRETARIA LEGISLATIVA ADA a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente 2009, em desacordo com o Parecer Prévio nº 9428/13 da PR e Acórdão nº 5502/14 do Tribunal Pleno, tendo em vista que as irregularidades apontadas não causaram dano ao erário.	
Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as	
das Sessões, 11 de abril de 2017.	
-Carlos Alberto Andrade Almeida- PRESIDENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.413/0001-90 R. Rio Branco, 500 - CEP: 86848-000 - Rio Branco do Ivaí - PR FONE/FAX: (43) 3467-1000 - 3467-1057	
DECRETO Nº 051/2017	
Prorroga o prazo de validade de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Rio Branco do Ivaí - PR, correspondendo ao Edital nº 001/2015.	

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - FONE (43) 3151-1122 CEP 86720-000 CNPJ/Nº 76.958.974/0001-44	
ERRATA Nº 001, DO DECRETO Nº 032/2017	
Publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia em 15 de março de 2017, Edição extraordinária.	
1) Onde se lê: Bruno Martins da Silva	
Decreto nº 32/2017 Data: 14 de março de 2017	
Leia-se: Marcio Cetano da Silva.	
2) Onde se lê 2013.	
Decreto nº 32/2017 Data: 14 de março de 2017	
Leia-se 2017.	
Prefeito de Sabáudia/PR	

Decreto nº 03/2017 Data: 26/04/2017 Súmula: Exonerar a pedido funcionário e dá outras providências.	
O Presidente da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,	
DECRETA	
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora Gabriele Maria Vaz Junho da Função de Secretária do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 06/2013 de 16/12/2013.	
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.	
Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).	
ANDRÉ LUIS SADDI PIRES Presidente	
VITOR CAMILO FABRÍCIO Primeiro-Secretário	

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Fone (43) 3151-1122 CEP 86720-000 CNPJ/Nº 76.958.974/0001-44	
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 278/2016-PM8	
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 006/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 278/2016 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA CONTRATADA: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-ME CNPJ Nº 77.435.024/0001-90 OBJETO: REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-2/13-B-21-A, AV. PRES. CAMPOS SALLES, CENTRO, SABÁUDIA - Paraná, conforme Termo de Convênio nº 022/2014, SES/FUNSAÚDE. VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 15/07/2016 ATÉ 12/12/2016 VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 130 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço. VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 382.866,68 (trezentos e oitenta e dois, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2016 passando a vencer na data de 12/12/2017 em conformidade ao convênio 022/2014. SEGUNDO TERMO ADITIVO - VALOR: R\$ 101.297,61 (cento e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 259/2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no interesse da Administração e de conformidade com o protocolo sob nº. 0154.00893042, em 24/04/2017. RESOLVE EXONERAR a pedido, o servidor HUGO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SOUZA, portador de CI/RG nº. 3.334.838-0 SESP/PR, e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 47093 e série 0036, ocupante do Cargo de MOTORISTA B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2017. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , em 25 de abril de 2017. LOURDES BANACH Prefeita Municipal FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Saúde JONADAB MATHEUS Diretor do Departamento de Recursos Humanos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 260/2017 A PREFEITA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no interesse da Administração e de acordo com o Ofício nº 009/17 da Secretaria Municipal de Governo, protocolado sob o nº. 0154.00883053, em 24/04/2017. RESOLVE ALTERAR a lotação da servidora municipal IVANI DA SILVA, Matrícula nº. 6.481, ocupante do cargo de Operário de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2017. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , em 25 de abril de 2017. JONADAB MATHEUS Diretor do Departamento de Recursos Humanos FRANCISCO LEONIDAS CARNEIRO JUNIOR Secretário Municipal de Saúde LOURDES BANACH Prefeita Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2017 SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA	
1. A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina torna público que realizará sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe;	
2. O procedimento licitatório tem como propósito a contratação de agências de propaganda para a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas correspondentes, nos termos traçados pela lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010;	
3. A sessão pública ocorrerá no dia 05 de maio de 2017, às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, local e ocasião em que serão sorteados, dentre os profissionais habilitados, 3 (três) componentes da subcomissão;	
4. Profissionais que não mantiverem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina e que representem 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão:	
4.1 OLIVIO LUCIO CORREA 4.2 WELLINGTON JHONIS VALENTIM 4.3 ADILSON JOSE SILVA LINO 4.4 VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE 4.5 MARILSON CORREIA DOS SANTOS 4.6 VILMAR ANTONIO SAPATIERE 4.7 MILENA FERNANDES DA SILVA LINO	
5. Todos os profissionais relacionados no item 4 foram devidamente cadastrados, contando, cada qual, com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou comprovaram atuação em uma dessas áreas.	
6. Para os fins do cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Federal 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá insinuar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.	
7. A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/10 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.	
8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§1º, 2º e 3º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10.	
9. O sorteio dos profissionais será processado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cruzmaltina, cujo procedimento consistirá em:	
9.1. No dia e local indicados no preâmbulo deste edital, a CPL reunirá os presentes e após o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de formato tamanho A, será um pedaço de papel para cada candidato.	
9.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos sorteados.	
9.3. Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:	
9.3.1. Um sorteio destinado à eleição de 02 (dois) membros profissionais com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 4 deste edital.	
9.3.2. Outro sorteio destinado à eleição de 01 (um) membro profissional que não mantiver vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Cruzmaltina, dentre os profissionais elencados no item 5 deste edital.	
10. Ao final do sorteio, será lavrada ata da sessão pública, sendo que os profissionais eleitos, constantes da respectiva ata, comporão a subcomissão técnica julgadora de propostas de certame licitatório promovido pela Prefeitura de Cruzmaltina.	
Rubens Santillo Presidente da Comissão de Licitação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 620/2017	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 620/2017	
O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 072/2017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE PARA REALIZAR AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2017, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).	
OS, O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, CRUZMALTINA-PR.	
CRUZMALTINA, 26 DE ABRIL DE 2017	
LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS.

Às 10 horas do dia 05 de maio de 2017, na Prefeitura de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, CEP 86.855-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 10. §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 03 (tres) não vinculado à Prefeitura do Município de Cruzmaltina, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.232/2010. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente Portaria **073/2017**, formada pelos seguintes servidores: **Rubens Santilio, Jovenil Patiz da Silva e Denir Novais**. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:

a) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina:

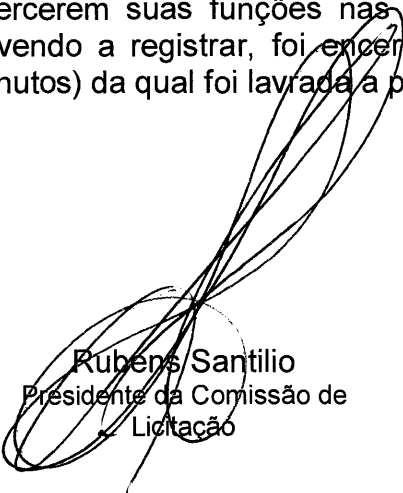
- 1- OLIVIO LUCIO CORREA
- 2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- 3- ADILSON JOSE SILVA LINO
- 4- VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE
- 5- MARILSON CORREIA DOS SANTOS
- 6- VILMAR ANTONIO SAPATIERE
- 7- MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

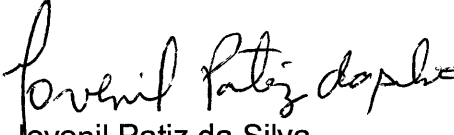
Após realização do sorteio os membros da Sub Comissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:

- 1- OLIVIO LUCIO CORREA
- 2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
- 3- ADILSON JOSE SILVA LINO

Na sequência o Sr. Presidente solicitou que as pessoas sorteadas para composição da Sub Comissão Técnica acima citada, fossem notificadas do resultado do sorteio para exercerem suas funções nas datas de realização da licitação em questão. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cruzmaltina, 05 de maio de 2.017.


Rubens Santilio
Presidente da Comissão de
Licitação


Jovenil Patiz da Silva
Membro da Comissão de
Licitação


Denir Novais
Membro da Comissão de
Licitação

	1.978 da Anvisa, Embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de seis meses.			
5	Óleo de Soja: Tipo 1; Refinado; embalagem plástica de 900ml; validade mínima de seis meses.	UNID	R\$ 3,35	R\$3,30
6	Sardinhas: Em óleo, sardinha ao próprio suco, com óleo de soja e sal; sardinha em conserva, preparada com peixe fresco, limpo, eviscerado, cozido; imersa em óleo comestível; acondicionado em recipiente de	LATA	R\$ 5,97	R\$5,70

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

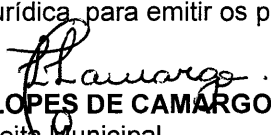
CRUZMALTINA, 10 de maio de 2017.

I-À Divisão de Contabilidade para informar
dotação orçamentária.

quanto à

II-Ao Departamento de Finanças, para
informar dotação orçamentária.

III-A Assessoria Jurídica, para emitir os pareceres.

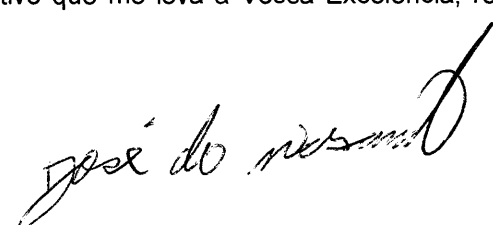

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

SENHORA PREFEITA:

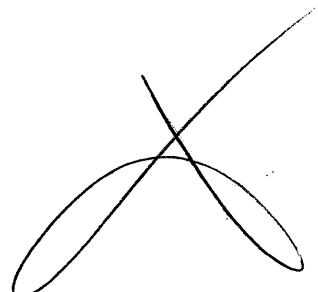
Com este, tenho a satisfação de me dirigir a presença de Vossa Excelência, com a especial finalidade de propor-lhe por meio deste **Tomada de Preço**, conforme recomenda a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e alteração introduzidas nas leis nº 8.883/1994 de 08 de junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para suprir as necessidades do Município.

Sendo este o motivo que me leva a Vossa Excelência, renovo as expressões da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente


JOSE DO NASCIMENTO
DIR. DE PLANEJAMENTO

Ao:
Exmo Senhora
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
DD. Prefeita Municipal
Cruzmallina - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Cruzmaltina, 10 de maio de 2017.

DO: GABINETE DA PREFEITA

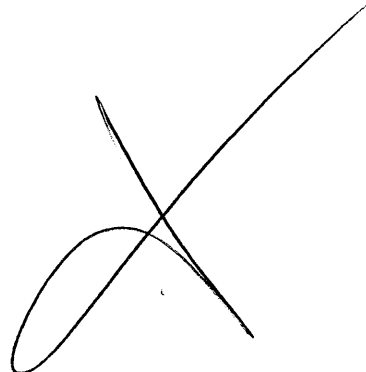
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Solicitamos a para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

Cruzmaltina -PR, 26 de abril 2.017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

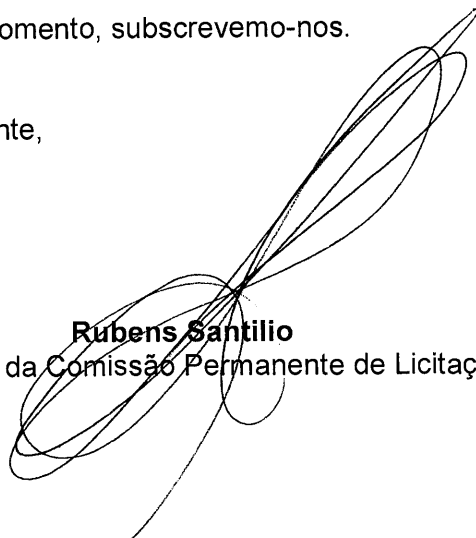
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Senhora Prefeita:

Solicitamos a V. S^a. a Dotação Orçamentária para realizar o atendimento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES**, tendo em vista que os mesmos são de fundamental importância para o Município, no valor de **R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Rubens Santilio

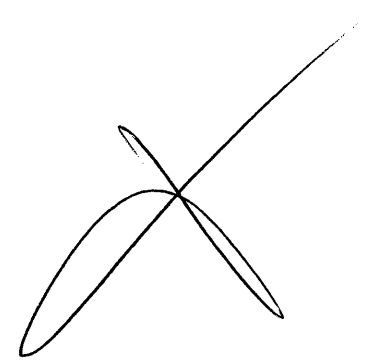
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido:

Em:



JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
Contadora





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 050/2017 CONT.

Cruzmaltina -PR, 08 de maio de 2.017.

**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente

Encaminhamos a V. S^a o pedido de dotação para Contratação de Serviços de Publicidades o no valor máximo de 100.000,00 (Cem Mil Reais) Classificadas nas respectivas dotações n^o:

012 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
018 – 02.001.04.122.0002.2090.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
042 – 05.001.04.121.0004.2004.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
099 – 07.003.04.123.0006.2012.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
162 – 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
217 – 09.003.10.304.0008.2022.3.3.90.39.00.00-0497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
226 – 09.003.10.305.0008.2075.3.3.90.39.00.00-0497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
253 – 10.002.08.244.0009.2028.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
284 – 10.003.14.243.0009.2027.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
303 – 11.001.12.361.0010.2029.3.3.90.39.00.00-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
393 – 12.001.20.606.0012.2039.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
464 – 15.004.27.812.0011.1011.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
473 – 16.005.27.813.0016.2092.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
479 – 17.003.22.661.0017.2094.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
485 – 18.002.20.606.0012.2093.3.3.90.39.00.00-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

**JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA**

Recebido
Em: 08/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Cruzmaltina -Pr, 10 de maio de 2017.

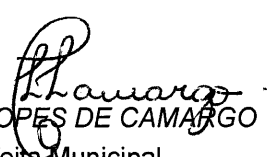
DO: GABINETE DA PREFEITA

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Solicitamos a V. S^a. recursos financeiros para suprir as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.**

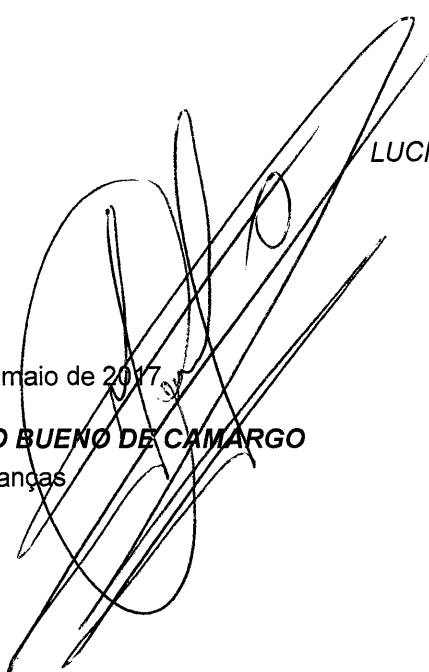
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

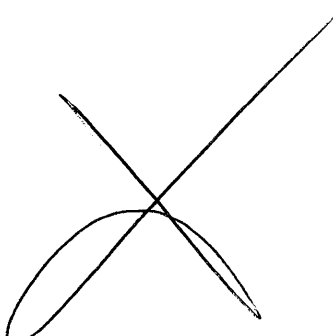

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

Recebido:

Em: 10 de maio de 2017.


MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Dir. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

INFORMAÇÃO

DO:
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

AO EXMO:
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

CRUZMALTINA, 10 de maio de 2017.

SENHORA PREFEITA

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentários e financeiros para para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de até R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), e será classificado nas dotações orçamentárias Nº**

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.14.243.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.004.27.812.0011.1.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.005.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.20.606.0012.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a- O numerário para pagamento estará em disponibilidade nas Contas que a Municipalidade mantém junto ao Banco do Brasil S.A.

É a minha informação

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Diretor Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Cruzmaltina, 10 de maio de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Solicitamos a V. S^a. recursos financeiros para suprir as despesas com para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I ao presente, para suprir as necessidades do Município.**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rubens Santilio

Presidente da Comissão de Licitação

Recebido:
Em: 10 de maio de 2017.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
DIR. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

INFORMAÇÃO

DO:

DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

AO EXMO:

Rubens Santilio - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CRUZMALTINA, 10 de maio de 2017.

SENHORA PREFEITA

Em atenção ao respeitável despacho de Vossa Excelência, informo o que segue:

A Municipalidade de Cruzmaltina, Estado do Paraná, mantém recursos orçamentários e financeiros para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que está sendo solicitado pelo Município até a importância de até R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), e será classificado nas dotações orçamentárias Nº**

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.14.243.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.004.27.812.0011.1.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.005.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.20.606.0012.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

a- O numerário para pagamento estará em disponibilidade nas Contas que a Municipalidade mantém junto ao Banco do Brasil S.A.

É a minha informação

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Diretor Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Cruzmaltina, 10 de maio de 2017.

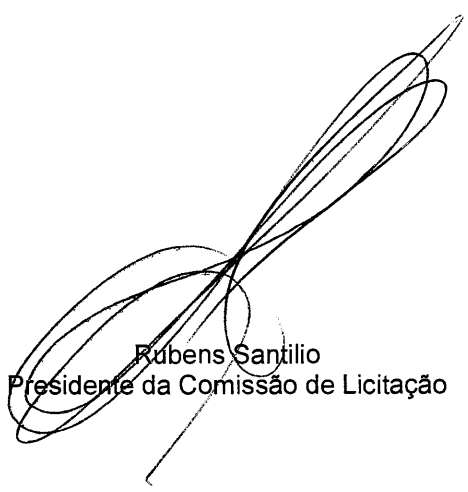
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

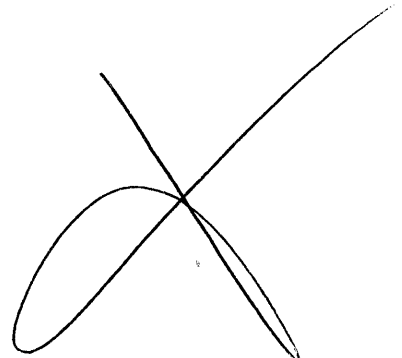
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S^a., para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017 para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme discriminação constante do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município, sendo que a quantidade estabelecida até **27/06/2.018**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rubens Santilio
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

Cruzmaltina, 10 de maio de 2017.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

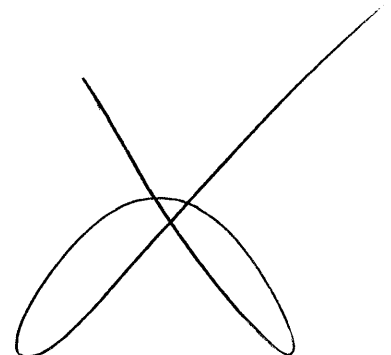
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos a V. S^a., para emissão de parecer jurídico sobre a minuta do Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2017 para para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminação constante do Anexo I, parte integrante do referido edital, para suprir as necessidades do Município, sendo que a quantidade estabelecida até 27/06/2.018.**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rubens Santilio
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço nº 01/2017

Ementa: Análise jurídico-formal da minuta da Tomada de Preço nº 01/2017, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe, para suprir as necessidades do Município.

Consta, dos presentes autos, a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme discriminação constante do Anexo I ao edital em epígrafe", contendo a especificação do objeto da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada as minutas do edital de Tomada de Preço nº 01/2017 e do Contrato Administrativo, constante do processo, para análise jurídico-formal.

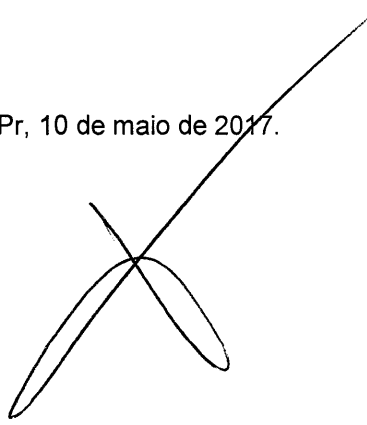
Analizadas as minutas do Edital da Tomada de Preço e do Contrato Administrativo, opinamos que os mesmos atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, encontrando-se apta a ser executada.

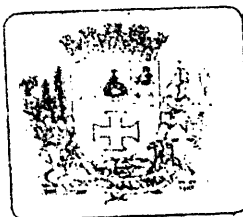
É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.



MARCIO SATO
Assessor Jurídico
OAB 29535 – PR

Cruzmaltina - Pr, 10 de maio de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

PORTARIA N.º 073//2017

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPE DE CAMARGO** no uso de suas atribuições legais e com o Disposto no Art. 51 da lei Federal nº 8.666/93 de 31/07/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do Primeiro procederem a preparação, recebimento e abertura e julgamento de Processos Licitatórios (em todas as modalidades) durante o período de 05 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

PRESIDENTE: **RUBENS SANTILHO**
RG - 1.594.939 SSP/PR
CPF - 042.326.589-04

SECRETÁRIO: **JOVENIL PATIZ DA SILVA**
RG - 4.695.871-3 SSP/PR
CPF - 788.660.579-91

MEMBRO: **LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZA**
RG - 4.395.090-8 SSP/PR
CPF - 618.493.169-53

MEMBRO - **LUCIANO ROBERSON DA SILVA**
RG - 6.411.207-4 SSP/PR
CPF - 018.064.259-63

MEMBRO: **DENIR NOVAES**
RG - 1.420.093-4 SSP/PR
CPF - 478.430.049-04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETECENTOS E SETE.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

AVISO DE LICITAÇÃO

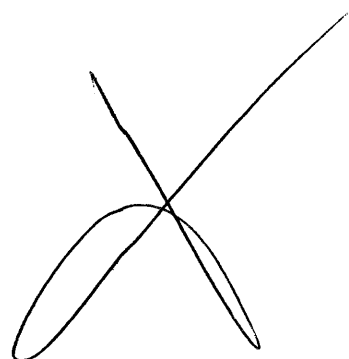
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.017

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073/2.017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE 2.017, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, TOMADA DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OBS. O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 – CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 09 DE MAIO DE 2.017


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



MANOEL RIBAS

ÇÃO

...O, Prefeita Municipal de
...usando das atribuições que
...considerando a Adjudicação
...Municipal, Senhor Amarildo
...Jurídico do Departamento
...s, faço saber que:

..., na modalidade de Pregão
...os nº 17/2017 – PMMR,
...autoriza das proponentes
...e nesta homologação se
...ompras desta Prefeitura, Sr.
...ressas especializadas para
...o digital em lona, adesivos
...das, placas galvanizadas e
...comunicação do Município de
...al de Finanças, para que se
...(Secretaria Municipal de
...de acompanhamento e
...mediato ao destino previsto,
...nificam:

	Valor Total	Marca
5	13.241,25	GRAFICA MANFRIN
5	4.413,75	GRAFICA MANFRIN

2.413,00	GRAFICA MANFRIN
----------	--------------------

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014 – DL/PMMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2014 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 – PMMR**

CONTRATANTE: Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF/MF Nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizada à Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaranases, 1238 – Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; vencedora adjudicatária dos itens nº 01 ao 59 do Processo Administrativo nº 121/2014 – PMMR – Modalidade Pregão Presencial nº 54/2014 – PMMR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Fabio Luchetti, Portador da Cédula de Identidade nº 156686752 SSP/SP e CPF 074.666.748-52; residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 90/2016 – PMMR, ajustando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a substituição no item nº 24 GM CAPTIVA 2.4 SPORT ECOTEC 16 V ANO MOD 2013/2014, CHASSI 3GNAL7BK3ES50511 PLACA AYG-7110, LOCAL DE RISCOUP MANOEL RIBAS/PR, COBERTURA CILR, CASCO 100% TIPE, FRANQUIA R\$ 3.434,32/50% DA OBRIGATORIA, DMT 200.000,00, DCT 200.000,00, DANO MORAL 30.000,00, APP COM DMH 35.000,00, ASSISTENCIA 24H KM ILIMITADO GUINCHO, CARRO RESERVA, PROTEÇÃO A VIDROS, sendo substituído pelo veículo ASX 2WD 2.0 CVT – ANO FAB/MOD: 2017/2017 – NOVO – MARCA MITSUBISHI – MODELO ASX 2WD 2.0 CVT – CHASSI: 93XXTGA21WHCH32138, com acréscimo de aproximadamente 0,11% (zero vírgula onze por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo um acréscimo de R\$ 117,27 (cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Compras, da contratante, exarada no DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014 – DL/PMMR e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Ficam notificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manoel Ribas, 09 de maio de 2017

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS ELIZABETH STIPP CAMILO - PREFEITA RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49	CONTRATADA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60 Fabio Luchetti - CPF 074.666.748-52 - Diretor Presidente
--	---



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1487/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2017
CONTRATANTE: Município de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: MUNHOZ, VEZU E MUNHOZ S/S LTDA ME
CNPJ Nº: 27.509.844/0001-19
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços Especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares, laboratórios e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2017.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano).

Faxinal – Pr, 08 de maio de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do Contrato: 08/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/17 (menor preço por lote)**

Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionado para veículos, caminhões, máquinas e equipamentos com fornecimento do material para a frota municipal.

Realização: dia 24/05/2017 às 09:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL nº 057/17 (menor preço por item)

Objeto: o Registro de preços para material de borracharia diversos tipo: abafador, bico, bomba manual, calibrador, extensão de bico, cola, kits espátula e reparo, mância, pincel, refil, remendo, tarraxa, válvula, vaselina, vulcanizador, compressor e afins para uso da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Realização: dia 24/05/2017 às 14:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 10 de Maio de 2017.

Marciane da Cruz
Rosana Aparecida Araujo Cardoso
Amarildo Seigo
Pregoeiros Municipais

Diogenes Laurindo
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRACA PARANA, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3462-1440 – E-MAIL: bomsucesso@bom-sucesso.com.br
Bom Sucesso-PR - CEP: 86.940-000 – CAIXA POSTAL 37 PARANA
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 122/2017.
DATA: 10 de maio de 2017

Sumula- Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso-Pr. e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEIA

Art.1º-Ficam designados os seguinte membros para sob a presidência do primeiro - comporem o Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso-Pr.:

Luiz Fernando Sanchez – CPF/MF- 073.563.269-30
Erica V.Severiano de A.Gasparelo – CPF/MF- 006.063.389-18
Pedro José Lopes - CPF/MF- 149.618.659-15

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 040/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SRA. CARLOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0012/2017

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 070/2017, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE PARA REALIZAR AS EMPOSTURAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 – CENTRO, TOMADA DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ANTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DA PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (ONSECOES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS PUBLICAÇÕES; REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OS, O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 – CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 09 DE MAIO DE 2017

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

*** PREGÃO Nº 26/2017 – PROCESSO Nº 72/2017**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, visando Registro de Preços para Aquisição de Cursos Destinados as Famílias Atendidas pelo CREA's, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godoymoreira.pr.gov.br, ou através maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 - 3463-1122 – 3463-8000 – Ramal 215, Godoy Moreira/Pr, 10 de maio de 2017. José Gonçalves – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 008/2017

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Prefeito do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, Senhor Moacir Andreolla e a Comissão Especial de Seleção do PSS designado pelo Decreto nº 221/2017, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a vacância de vagas contempladas no Edital 001/2017 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, convida os candidatos abaixo relacionados para a entrega de documentos, conforme EDITAL 001/2017, ITEM 10.4 – 4º.

ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
ANDRÉA BEATRIZ DA SILVA
CARISA REGIANE FONSECA
DALVA LUCIA ALVES FRANCO
EDUARDA JACKELINE DA SILVA MESSIAS
KARINE EMANUELE SILVA PEREIRA
MARIA VERA DE MELO
MARCIA DE SOUZA QUEVEDO PEREIRA
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
MARIA GABRIELA MUNHOZ DA SILVA
NICHIELLE RUFINO LONGO
MÔNICA OVIDIA PRANDINI DOS SANTOS
ROSANE SILVA DA CUNHA
TÁIS CRISTINA BATISTA ARAUJO
VANIA DE SOUZA QUEVEDO SATVAKANI
VICENTE DE PAULA DIAS

Data: 18 e 19/05/2017
Horário: 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas
Local: Biblioteca Pública Paulo Hilário*
Rua Floriano Peixoto, 421 – Centro
Novo Itacolomi - PR

Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 11 de maio de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

OSVALDO ANTONIO FILHO
Presidente da CES

SILVIA APARECIDA VIVALDO DE PAULA
Secretária da CES

ROSANA ALVES SILVA PEREIRA
Membro da CES

PATUCINA DA APDA. SABINO ALEXANDRE
Membro da CES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.615.393/0001-00

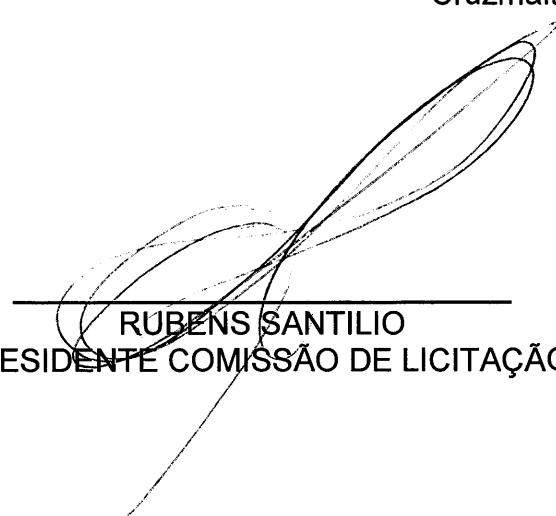
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

RECIBO DE RETIRADA DE ENVELOPE

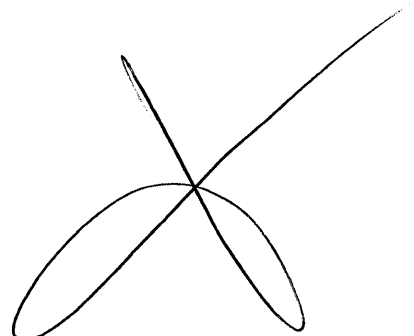
Razão Social:	APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME		
Logradouro:	RUA PONTA GROSSA, Nº 292		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-030		
CNPJ:	09.122.848/0001-68		
Atividade:	AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CNAE:	73.11-4-00		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

Declaro de a empresa acima identificada retirou o envelope **A-via não identificada**, junto a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Cruzmaltina, 16 de maio de 2017.



RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA – PR

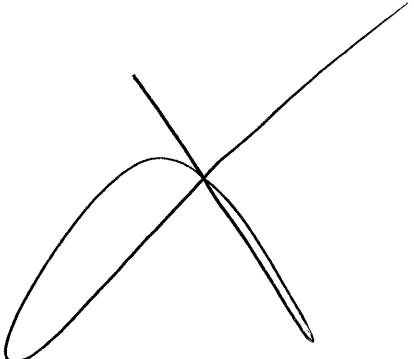
Razão Social:	APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME		
Logradouro:	RUA PONTA GROSSA, Nº 292		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-030		
CNPJ:	09.122.848/0001-68		
Atividade:	AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CNAE:	73.11-4-00		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Licitação, nos termos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 2003.

Cruzmaltina, 16 de maio de 2017.



RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.122.848/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2007
NOME EMPRESARIAL APICE COMUNICACOES LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO	
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APICEAPUCARANA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3424-0573	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/05/2017** às **13:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**RESULTADO DO SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA,
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.017**

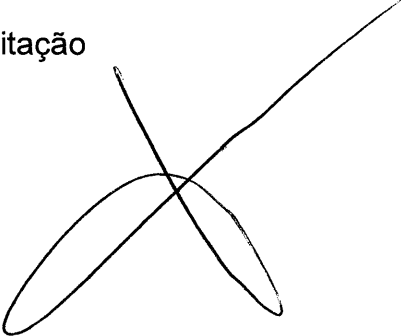
A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº **073/2017**, torna público que realizou no dia 05 de maio de 2017, às 10h00min., sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que vierem a participar da Concorrência Pública nº 001/2017, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA. Os nomes sorteados para comporem a Subcomissão Técnica foram:

EM VÍNCULO	TITULAR
	OLIVIO LUCIO CORREA WELLYNGTON JHONIS VALENTIM ADILSON JOSE SILVA LINO

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Cruzmaltina- PR, 05 de maio de 2.017.


Rubens Santilio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 073/2017



TE

	1.978 da Anviast. Embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de seis meses.			
5	Óleo de Soja: Tipo 1: Refinado embalagem plástica de 900ml; validade mínima de seis meses.	UNID	R\$ 3,35	R\$3,35
6	Sardinha: Em óleo, sardinha so própria ração, com óleo de soja e sal; sardinha em conserva, preparada com peixe fresco, limpo, eviscerado, cozido; imersa em óleo comestível; acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro e sem rasgos, resistente, vedado hermeticamente e limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de	LATA	R\$ 5,97	R\$5,97

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	250,0	TROFEO CONFECCIONADO EM ACRILICO COM ALTURA DE 20 CM, CHAPA COM ESPESURA DE 4 MM, COM BASE DE 2 CM DE ALTURA, ORESCINOS, ESCRITAS GRAVADAS A LASER, A SEREM DEFINIDAS PELA SOLICITANTE.	75,00
2	250,0	TROFEO CONFECCIONADO EM ACRILICO COM ALTURA DE 25 CM, CHAPA COM ESPESURA DE 4 MM, COM BASE DE 2 CM DE ALTURA, ORESCINOS, ESCRITAS E CORES GRAVADAS A LASER, A SEREM DEFINIDAS PELA SOLICITANTE.	36,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
4	250,0	CORES GRAVADAS A LASER, A SEREM DEFINIDAS PELA SOLICITANTE.	35,00
5	5.000,0	MOEDAS EM ACRILICO CIRCULARES 3 CM, RECORTE PERSONALIZADO COM 10 X 4,5 CM DE TAMANHO, SERIA EM CENA DE 22 MM DE ESPESURA COM 75 CM DE COMPRIMENTO, PERSONALIZADA, IDENTIFICACAO DE CORES (Ouro, Prata e Bronze) ATRAVES DE ACRILICO APICADO NA MEDALHA, DESINHOS, ESCRITAS E CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME O EVENTO.	5,20

Prefeitura do Município de Apucarana
Gabinete do Prefeito - Atas Oficiais
Município de Apucarana, 05 de maio de 2017.

DECRETO Nº 127/2017
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como específicos e de outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 42, 43 E 44 III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o fim de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de maio de 2016), como específicos:

Destino	Valor
Recursos Livres - Recursos Livres - PF	200.000,00
Recursos Livres - Recursos Livres - PF	200.000,00

Recurso para abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão dadas dotações de igual valor no Orçamento vigente, a saber:
Recursos Livres - Recursos Livres - PF
200.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
200.000,00
Recurso para abertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão dadas dotações de igual valor no Orçamento vigente, a saber:
Recursos Livres - Recursos Livres - PF
200.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
200.000,00

Município de Apucarana, em 05 de maio de 2017.

APP
Associação dos Profissionais de Propaganda de Arapongas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
Associação dos Profissionais de Propaganda de Arapongas - APP, vem pelo presente convocar todos os associados da APP - Arapongas, para uma Assembleia Geral, no dia 15 de maio de 2017, às 19 h, na sede da APP - Arapongas.

RONY DELGADO SIQUEIRA
Presidente da APP - Arapongas

LEI
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Sr. SEBASTIÃO LUZ FANTE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa.
Art. 2º A entrega do título de que trata o "caput" do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Município de Apucarana, em 02 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico, José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.900-000 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br
LEI Nº 019/2017
Súmula: Declara de Utilidade Pública o COBRA MOTO CLUB - sede Apucarana, como específica.
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE AKTON DECO DE ARAUJO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORÇÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a COBRA MOTO CLUB - sede Apucarana, inscrita no CNPJ nº 26.903.602/0001-42, localizada à Avenida Jaboatão, 834, Jardim Menegazzo - Apucarana-PR, nesta cidade.
Parágrafo Único. A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinam o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.
Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:
I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Município de Apucarana, em 02 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2017

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação visando a Locação do imóvel localizado a Rua Canária nº 250, apto 104, Centro, para acomodação de médicos contratados pelo Município, através do Projeto Federal "Mais Médicos para o Brasil", em atendimento a Gerência de Patrimônio - GEPAT., com fulcro nas informações constantes da CI nº 188/2017, emitida em 04/04/2017.
Arapongas, 04 de maio de 2017.
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
CNPJ: 01.010.042/0001-76 APUCARANA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa ou entidade sem fins lucrativos para administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipó e Região, nos termos da Lei 11.783/08, conforme descrito em a quantidade referencial descrita no edital, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
DATA DE ABERTURA: 15/05/2017, às 14h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipó e Região.
VALOR MÁXIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
TAMANHO: 200 litros.
DATA DE ABERTURA: 15/05/2017, às 14h00min.

	CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.				
9	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1, branco, descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	PACOTE	R\$ 10,91	R\$10,80	Tuquinho
10	Biscoito doce: tipo maizena ou leite; embalagem de 400g com 05 pês internos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1.978 da Anvisa.	UNID	R\$ 3,51	R\$3,30	Luanm

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 05 de maio de 2017.
PAULO WILSON MENDES
Felton
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
Contratada
Representante Legal
Testemunhas:
NOME: _____ R.G.: _____
NOME: _____ R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO SORTEIO DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 073/2017, torna público que realizou no dia 05 de maio de 2017, às 14h00min, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que vierem a participar da Concorrência Pública nº 001/2017, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA. Os nomes sorteados para compor a Subcomissão Técnica foram:
OLIVIO LUCIO CORREA
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
ADILSON JOSE SILVA LINO
Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de propostas.

Cruzmaltina-PR, 05 de maio de 2017.
Rubens Santillo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 073/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS.

Às 10 horas de dia 05 de maio de 2017, na Prefeitura de Cruzmaltina, Av. Padre Guahar Parais Negreiros, nº 40, CEP 86.855-000, realizou-se a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 10, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010, para a realização do sorteio visando o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina, os quais formarão a Subcomissão Técnica, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.232/2010. Estavam presentes os membros da Comissão Permanente Portaria 073/2017, formada pelos seguintes servidores: Rubens Santillo, Jovenil Patiz da Silva e Denir Novais. Iniciados os trabalhos, o sorteio foi realizado a partir dos nomes a seguir relacionados:
a) não vinculados à Prefeitura do Município de Cruzmaltina:
1- OLIVIO LUCIO CORREA
2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
3- ADILSON JOSE SILVA LINO
4- VALDINEI RODRIGUES DEL GRANDE
5- MARILSON CORREIA DOS SANTOS
6- VILMAR ANTONIO SAPATIERE
7- MILENA FERNANDES DA SILVA LINO

Após realização do sorteio os membros da Sub Comissão Técnica, ficou composta pelas seguintes pessoas:
1- OLIVIO LUCIO CORREA
2- WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
3- ADILSON JOSE SILVA LINO

No sequência o Sr. Presidente solicitou que as pessoas sorteadas para composição da Sub Comissão Técnica acima citada, fossem notificadas do resultado do sorteio para exercerem suas funções nas datas de realização de licitação em questão. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada o presente reunião às 10h30min (dez horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cruzmaltina, 05 de maio de 2017.
Rubens Santillo
Presidente da Comissão de Licitação
Jovenil Patiz da Silva
Membro da Comissão de Licitação
Denir Novais
Membro da Comissão de Licitação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAÍ E REGIÃO
CNPJ: 01.010.042/0001-76 APUCARANA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipó e Região.
VALOR MÁXIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
TAMANHO: 200 litros.
DATA DE ABERTURA: 15/05/2017, às 14h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 TIPO: Menor Preço
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustível tipo gasolina comum, para abastecimento da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itaipó e Região.
VALOR MÁXIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
TAMANHO: 200 litros.
DATA DE ABERTURA: 15/05/2017, às 14h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000- CRUZMALTINA-PR

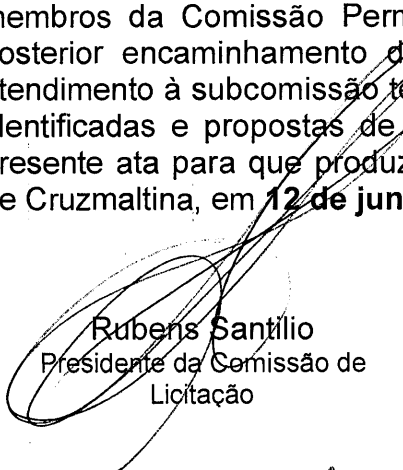
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

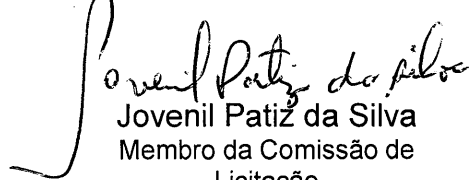
DATA: 12/06/2017

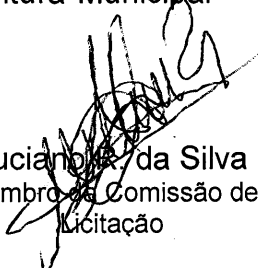
HORÁRIO: 09h10min.

LICITAÇÃO: Concorrência Nº 01/2017 – TIPO: TÉCNICA E PREÇOS.

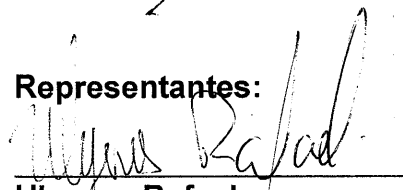
OBJETO: Contratação de serviços de agência de publicidade para a Prefeitura de Cruzmaltina. No dia e hora supramencionados, na sala de licitação da Prefeitura de Cruzmaltina, realizou-se sessão pública para o recebimento dos envelopes e abertura das propostas técnicas do licitante Empresa **APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, para a licitação epigrafada, com a presença da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 073/2017. Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento, identificação dos representantes e acusou-se recebimento dos envelopes das propostas técnicas não identificadas, das propostas técnicas identificadas e das propostas de preços. Ato contínuo, deu-se a abertura dos envelopes das propostas técnicas não identificadas e capacidade de atendimento, sendo as propostas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Após análise das propostas, não houve qualquer manifestação por parte dos representantes que aguardarão a análise e manifestação da subcomissão técnica. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerraram a presente sessão, para posterior encaminhamento das propostas técnicas não identificadas e capacidade de atendimento à subcomissão técnica, sendo rubricados os envelopes de propostas técnicas identificadas e propostas de preços, pelos representantes e pela Comissão, lavrando-se a presente ata para que produza os efeitos administrativos e jurídicos. Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, em 12 de junho de 2017.

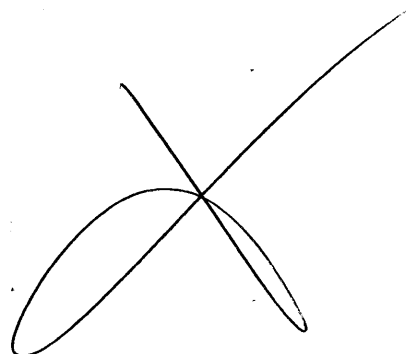

Rubens Santilio
Presidente da Comissão de
Licitação


Jovenil Patiz da Silva
Membro da Comissão de
Licitação


Luciana da Silva
Membro da Comissão de
Licitação

Representantes:


Ulysses Rafael
Apice Cominicações Ltda-ME



**ATA DE SESSÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DOS
ENVELOPES NÃO IDENTIFICADOS DE PROPOSTA TÉCNICA.**

DATA: 13/06/2017. **HORÁRIO:** 09:30 horas.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº001/2017 - TIPO: TÉCNICA E PREÇOS.

OBJETO: Contratação de serviços de agência de publicidade para a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

No dia e hora supramencionados, na sala de licitação da PMC, realizou se sessão para o julgamento das propostas técnicas não identificadas apresentadas pelos participantes da licitação, com a presença de **OLIVIO LUCIO CORREIA, WELLYNGTON JHONIS VALENTIM, ADILSON JOSE SILVA LINO** integrantes da Subcomissão Técnica. Aberta a sessão verificou-se que as propostas técnicas da(s) Licitantes(s) não apresentavam qualquer identificação, passando a subcomissão a analisar as propostas. Após avaliação a Subcomissão emitiu pontuação, conforme anexo.

Dadas às notas técnicas, tem esta Subcomissão como procedida à análise e julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Subcomissão Técnica.

Cruzmaltina 13 de junho de 2017.



OLIVIO LUCIO CORREIA,

Membro da Subcomissão
Técnica



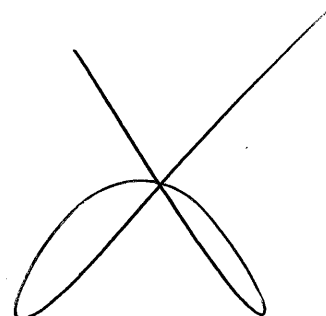
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM

Membro da Subcomissão
Técnica



ADILSON JOSE SILVA LINO

Membro da Subcomissão
Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

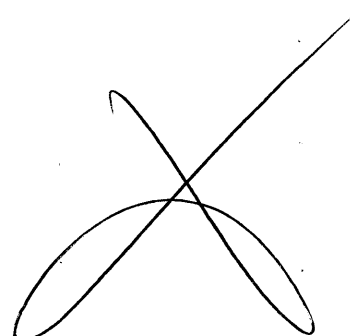
a) Plano de Comunicação Publicitária:	PONTO
a1) Raciocínio Básico - dez	10
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária - vinte	18
a3) Idéia Criativa - vinte e cinco	25
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia - dez	10
TOTAL:	63

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA A - Nome da campanha: Todos Contra Dengue

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.



ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Subcomissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

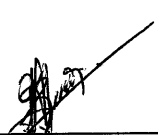
Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de cem pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

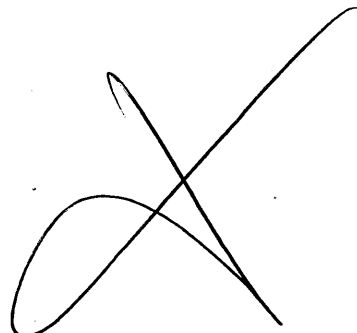
b) Capacidade de Atendimento - quinze	15
c) Repertório - dez	10
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – dez.	10
TOTAL:	35

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA: Apice Comunicações LTDA-ME

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.



ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Subcomissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **cem** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

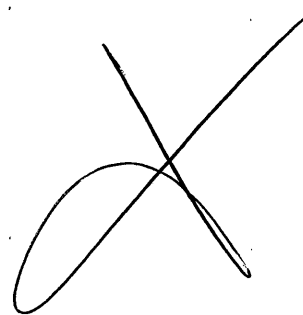
Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária:	PONTO
a1) Raciocínio Básico - dez	10
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária - vinte	20
a3) Idéia Criativa - vinte e cinco	25
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia - dez	10
TOTAL:	65

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA A - Nome da campanha: Todos Contra Dengue

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.


OLIVIO LUCIO CORREIA
Subcomissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **cem** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

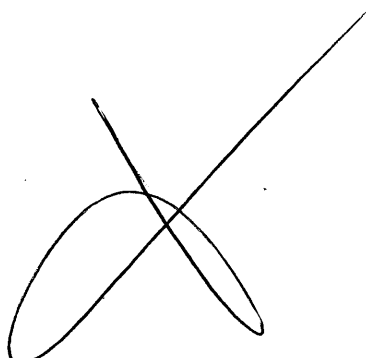
Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

b) Capacidade de Atendimento - quinze	15
c) Repertório - dez	10
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – dez .	10
TOTAL:	35

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA: Apice Comunicações LTDA-ME

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.


OLÍVIO LUCIO CORREIA
Subcomissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **cem** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

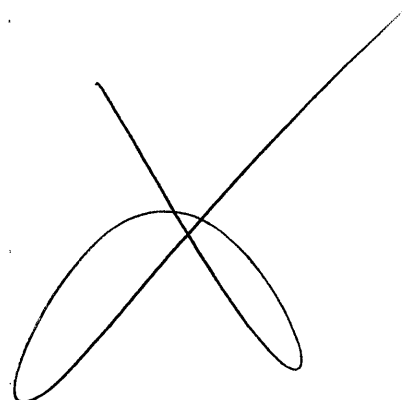
Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

a) Plano de Comunicação Publicitária:	PONTO
a1) Raciocínio Básico - dez	10
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária - vinte	20
a3) Idéia Criativa - vinte e cinco	25
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia - dez	10
TOTAL:	65

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA A - Nome da campanha: Todos Contra Dengue

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.


WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
Subcomissão Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

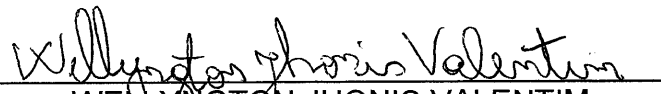
Nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **cem** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

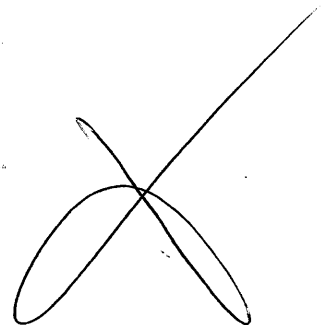
Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

b) Capacidade de Atendimento - quinze	15
c) Repertório - dez	10
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – dez.	10
TOTAL:	35

IDENTIFICAÇÃO: AGÊNCIA: Apice Comunicações LTDA-ME

Cruzmaltina, 13 de junho de 2017.


WELLYNGTON JHONIS VALENTIM
Subcomissão Técnica





PROPOSTA TÉCNICA:

Capacidade de Atendimento, Repertório e
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação



RELAÇÃO DE CLIENTES REGULARES

Atacadão do Som

Ramo de Atividade: Comércio de equipamentos de Som

Cliente desde 2008.

Atendemos com criação de anúncios para rádio, folder, flyer e banners.

Plenitude Grafiatos e Texturas

Ramo de Atividade: Serviços de pintura e aplicação de texturas.

Cliente desde 2012.

Atendemos com criação de catálogos para vendas e materiais de apoio.

GN PNEUS

Ramo de Atividade: Comércio de Pneus e acessórios para automóveis e caminhões.

Cliente desde 2010.

Atendemos com criação de anúncios para jornal, banners, folders e anúncios para rádios.

Línea Tintas e Acabamentos

Ramo de Atividade: Indústria de tintas.

Cliente desde 2011.

Atendemos com criação de catálogos de cores materiais de apoio para vendas, jornal, banners, folders e anúncios para rádios.

RELAÇÃO DE CLIENTES - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Ramo de atividade: Prefeituras Municipais - Órgãos Públicos



Prefeitura de Ivaiporã

Cliente desde 2014.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Jardim Alegre

cliente desde 2013.

atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Faxinal

cliente desde 2013.

atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Mauá da Serra

Cliente desde 2013.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Roncador

Cliente desde 2013.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Novo Itacolomi

cliente desde 2013.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Rio Bom

Cliente desde 2013.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Marilândia do Sul

Cliente desde 2014.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.



Prefeitura de Rio Branco do Ivaí

Cliente desde 2015.

Atendemos toda a demanda de publicidade e propaganda.

[Handwritten signatures and initials]



CURRÍCULO RESUMIDO - PROFISSIONAIS

currículo resumido dos profissionais colocados à disposição da Prefeitura para a execução dos trabalhos:

Estudo e Planejamento

Ulysses Rafael
Publicitário e Graduando em Economia (UEM)
é responsável por estudo de mercado e planejamento de campanhas desde 2008, com grande experiência em planejamento de campanhas para órgãos públicos.

Criação

Cássio Roberto Gonçalves Pereira
Graduado em Comunicação Social (FACNOPAR)
é responsável pelo design de campanhas da agência com experiência nesta área há mais de 3 anos.

Mídia

Carlos Fernando Fontalva
Graduado em Administração/Marketing (FAP)
é responsável pelo design de campanhas da agência desde 2012, mas acumula experiência nesta área há mais de 5 anos.

Produção de Rádio e TV

Nátali Caroline dos Santos
Graduando em Artes Cênicas
é responsável pela produção de RCTV da agência desde 2013.

Produção Gráfica

Douglas Barros
Graduando em Comunicação Social (CESUMAR)
é responsável pela produção gráfica da agência desde 2012, e acumula experiência nesta área há mais de 6 anos.

Atendimento

Sergio Luiz Fontalva
Profissional há mais de 20 anos, é responsável pela redação e atendimento aos clientes públicos da agência desde sua fundação.



SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO

atendimento eficiente e personalizado:

Uma boa comunicação começa entre
agência e cliente!

Sistemática de Atendimento

O atendimento é feito **pessoalmente**, através de reuniões previamente marcadas com o cliente e com a **periodicidade necessária**.

Nas reuniões, **sugerimos ideias novas** para otimizar as campanhas e **discutimos as necessidades de comunicação**.

Destas reuniões, sai o briefing, conjunto de informações utilizadas para nossa equipe de profissionais desenvolver, cotar e apresentar as peças e campanhas prontas, para aprovação. Os materiais são apresentados em nova reunião, onde o cliente sugere alterações e aprova os investimentos em mídia e criação. Nosso tempo médio de criação de peças publicitárias é de 2 (dois) dias e de campanhas com plano de mídia é de 3 (três) dias. Após aprovação dos materiais e orçamentos de mídia e fornecedores, a agência começa imediatamente a distribuir os materiais para produção e veiculação. Se tratando apenas de peças de criação, a arte finalizada é entregue, da forma que o cliente solicitar.

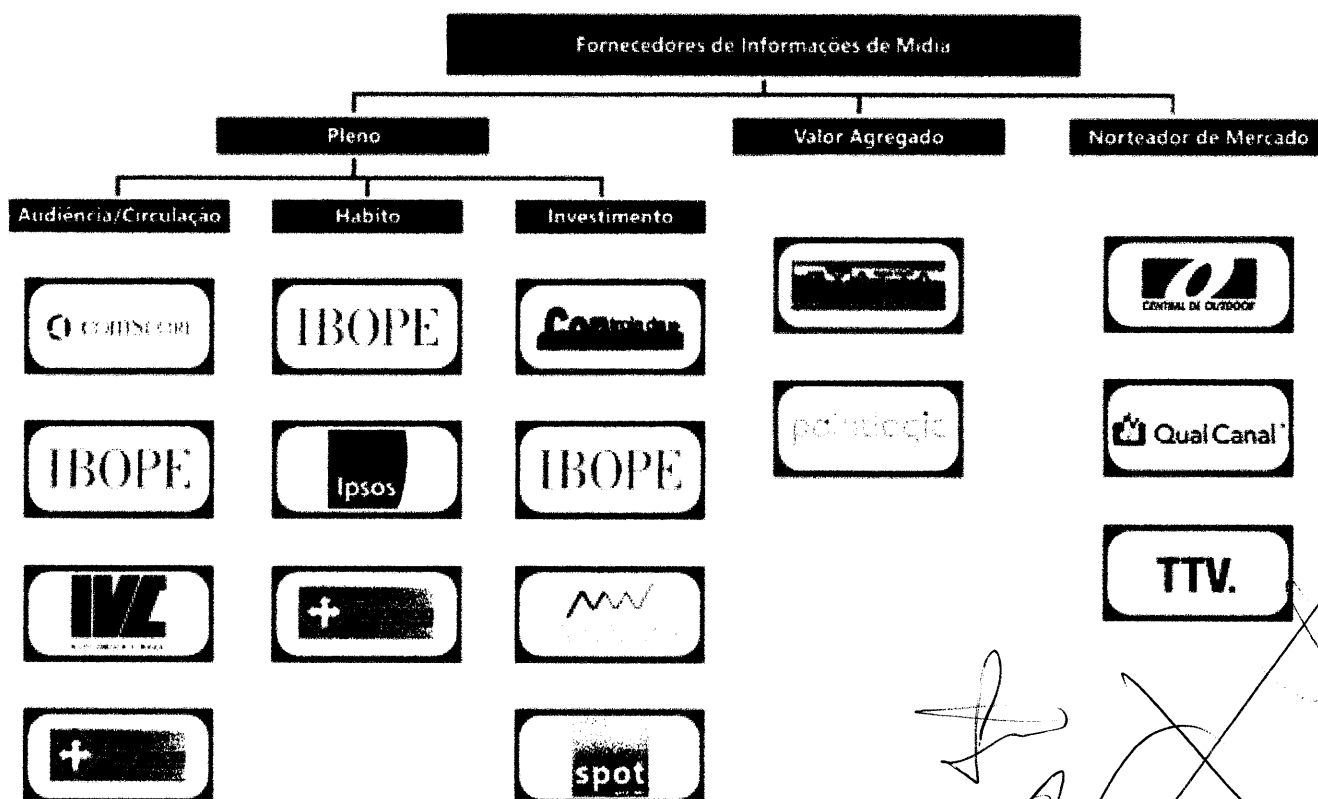


INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE COMUNICAÇÃO

Relação de informações de comunicação e pesquisas de mídia

A Ápice Comunicação disponibilizará à Prefeitura de Rosário do Ivaí pesquisas de mídia periódicas e de seriedade no mercado de comunicação. Tudo para trazer mais qualidade na relação agência - cliente - veículo. Dessa forma, o planejamento de mídia ganha importantes ferramentas de decisão para otimizar o investimento do cliente em mídia e garantir o resultado eficaz das campanhas.

- **Mídia Dados Brasil 2014** - Grupo de Mídia de São Paulo
- **Mídia Dados Brasil 2015** - Grupo de Mídia de São Paulo
- **Estudos em vários mercados**, cobrindo audiência, perfil e hábitos de consumo dos meios de comunicação. Ibope, IVC, Ipsos Marplan, ComScore, Tendência, PointLogic, Spot, Metamídia e Controle da Concorrência.

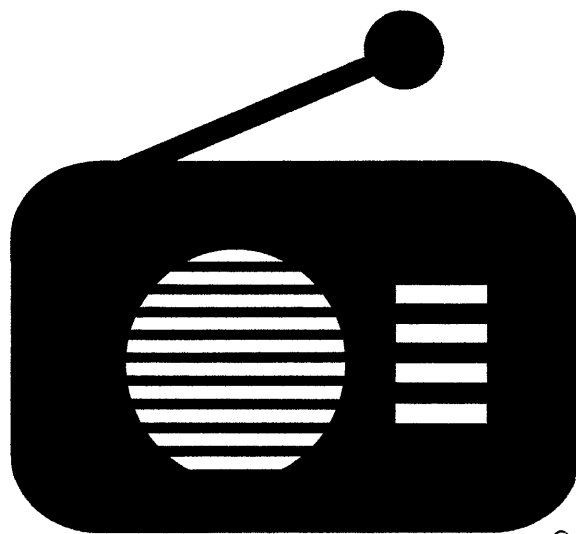
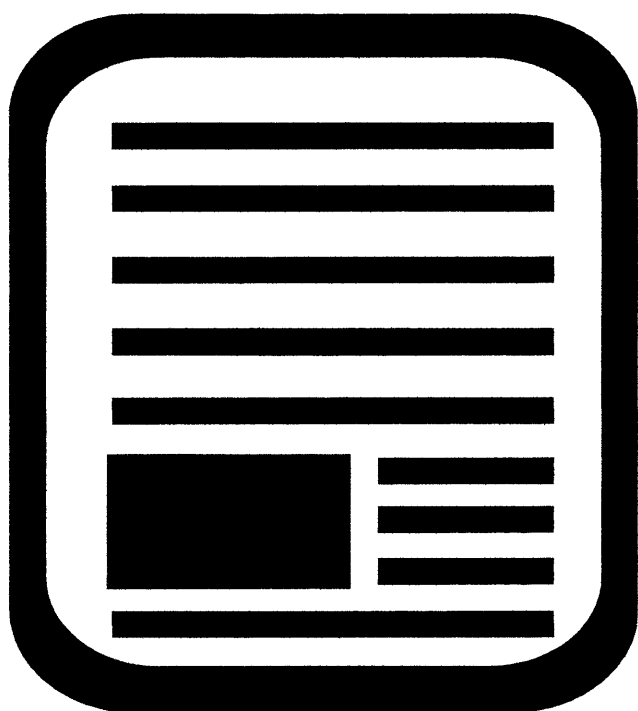


[Handwritten signatures and initials]



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice



[Handwritten signatures and initials]



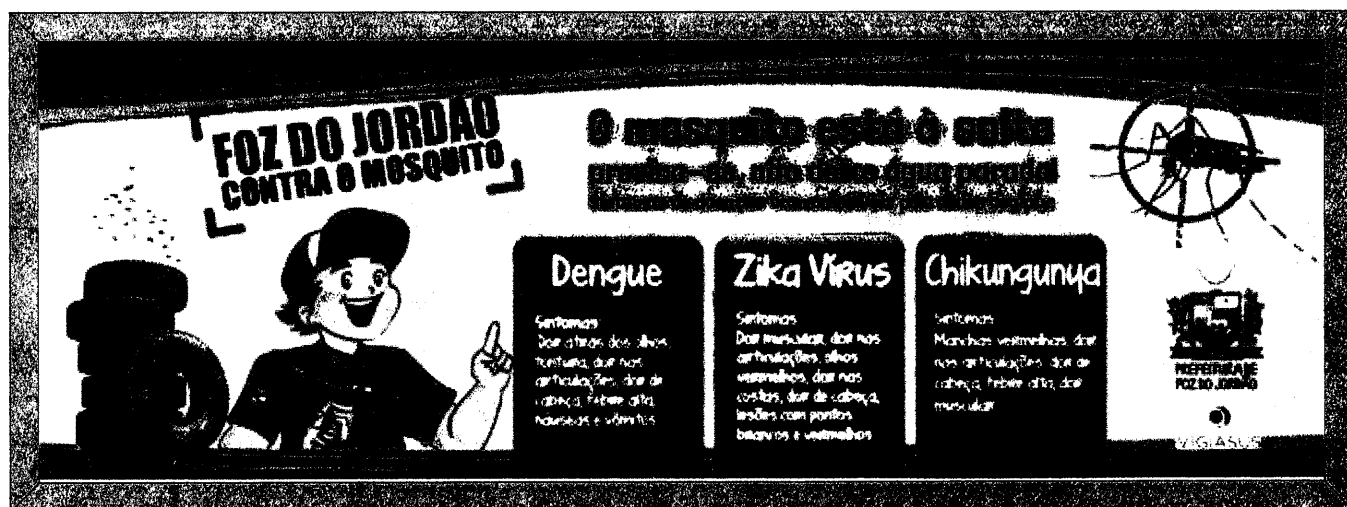
REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Outdoor

Como mais um meio de lembrar a população de Foz do Jordão sobre o combate ao mosquito da dengue, o outdoor às margens das duas principais rodovias da região foi uma das peças da campanha. Importante para fixar a ideia do combate diário, evitando água parada e chamando atenção para possíveis sintomas da dengue, zika virus e chikungunya.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Título: Foz do Jordão contra o mosquito
Produto: Outdoor
Data da Produção: 02/02/2016
Veiculação: 05/02 a 04/03/2016
Veículo: BS Comunicação / Pontos próprios





REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Outdoor

A Prefeitura de Marilândia do Sul conquistou um terreno às margens da Rodovia BR 376 para implantar seu parque industrial. Uma forma de divulgação foi a instalação de um outdoor em frente ao parque, às margens da rodovia. Com uma parceria com a CCR Rodonorte, o ponto de outdoor foi cedido para a veiculação da propaganda durante o restante do ano. Uma ótima visibilidade para o município e seu parque industrial, desenvolvido pela Agência.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Marilândia do Sul/PR
Título: Parque Industrial
Produto: Outdoor
Data da Produção: 15/05/2015
Veiculação: 22/05 a 18/12/2015
Veículo: CCR Rodonorte / Ponto próprio



Handwritten signatures and initials are present below the outdoor advertisement image.



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

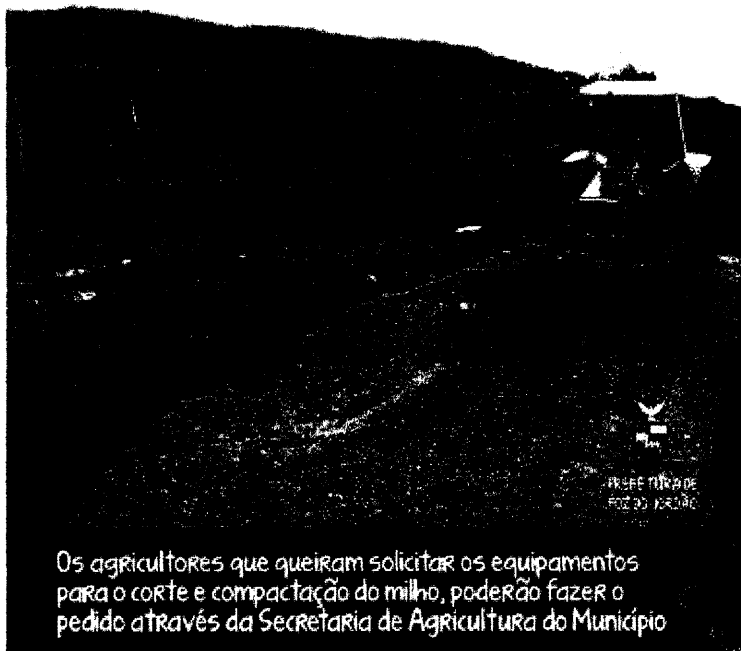
Jornal - Uma Página

A Prefeitura de Foz do Jordão ajuda os pequenos produtores rurais do município na produção e no armazenamento de Silagem. Uma maneira de incentivar a agricultura familiar e de orientar e ajudar os pequenos produtores nessa atividade. A agência foi procurada para dar maior visibilidade para os incentivos, veiculando anúncio em uma página de jornal.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
Título: Secretaria de Agricultura ajuda produtores na produção de silagem.
Produto: Aúncio Jornal Uma Página
Data da Produção: 05/01/2016
Veiculação: 10/01/2016
Veículo: Jornal Novo Horizonte

Secretaria de Agricultura ajuda produtores de Foz do Jordão na produção de Silagem

"O milho está pronto e alguns produtores não tem os equipamentos necessários, por esse motivo estamos disponibilizando funcionários e maquinários da Prefeitura para auxiliar os agricultores na produção e no armazenamento da silagem, garantindo o alimento dos rebanhos de gado de corte e produção de leite. Essa iniciativa tem por objetivo incentivar a permanência do homem do campo no meio rural"



Os agricultores que queiram solicitar os equipamentos para o corte e compactação do milho, poderão fazer o pedido através da Secretaria de Agricultura do Município

A Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Foz do Jordão está ajudando os produtores do município na produção de silagem. A referida secretaria disponibilizou aos agricultores os tratores, motoristas e ensiladeiras.

Conforme o Secretário de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, a silagem é a uma maneira eficiente utilizada para alimentar o gado e os produtores podem agendar o serviço.

[Handwritten signatures and initials]



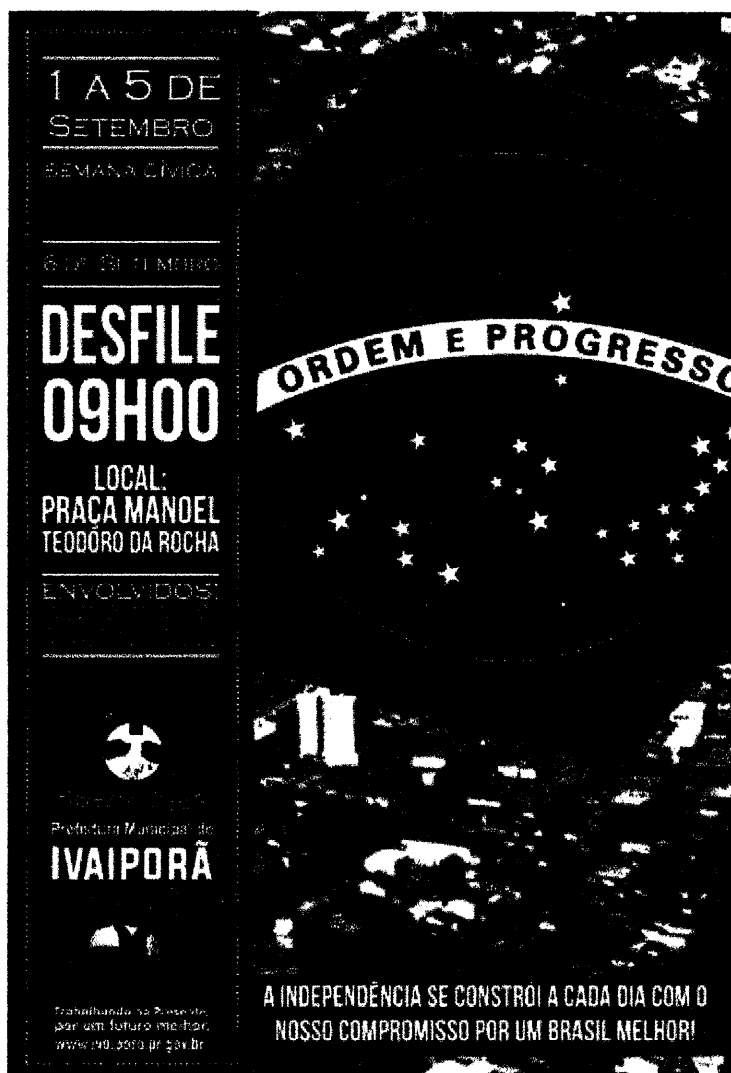
REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Jornal - Uma Página

Comemoração da semana cívica em Ivaiporã-PR contou com diversos eventos para a população, entre eles o Desfile Cívico. Como um dos materiais de divulgação, a agência desenvolveu anúncio em uma página de jornal, dando a visibilidade que o evento necessitava.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR
Título: Semana Cívica
Produto: Aúncio Jornal Uma Página
Data da Produção: 26/08/2015
Veiculação: 30/08/2015
Veículo: Jornal Paraná Centro



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'A' and 'R.'.



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Jornal - Rodapé

Importante vacina contra a Poliomielite (paralisia infantil) foi lembrada e amplamente divulgada para toda a população, a fim de imunizar 100% das crianças. A Agência desenvolveu diversos materiais de apoio e ampla divulgação na mídia. Entre as peças está anúncio de rodapé para jornal.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Mauá da Serra/PR
Título: Tá na hora de vacinar
Produto: Aúncio Jornal rodapé
Data da Produção: 13/08/2015
Veiculação: 09/08/2015
Veículo: Jornal Tribuna do Ivaí





REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Rádio - áudio

Importante meio de arrecadação para o município, o IPTU é uma fonte de receita imprescindível para a Prefeitura investir na cidade. A agência precisou estimular o pagamento em dia do IPTU e através de uma campanha integrada procurou lembrar a população dos vencimentos e da importância de se pagar esse tributo em dia. Jingle foi uma das peças produzidas.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Título: IPTU 2015
Produto: Anúncio Rádio
Data da Produção: 10/04/2015
Veiculação: 13/04 a 15/05/2015
Veículo: Rádio Nova Era AM
Rádio Cidade Jandaia

Ápice
Propaganda

[Handwritten signatures and initials]



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Rádio - áudio

Renegociação dos débitos com o município de Ivaiporã parcelado e com descontos. Foi assim que a campanha de renegociação de dívidas lançada pela Prefeitura arrecadou importante quantia de débitos vencidos. A agência divulgou em rádio a campanha, juntamente com materiais de apoio para chamar a atenção de todos os inadimplentes.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Ivaiporã/PR
Título: Renegociação de dívidas
Produto: Anúncio Rádio
Data da Produção: 13/07/2015
Veiculação: 20/07 a 30/08/2015
Veículo: Rádio Nova Era

Ápice
Propaganda



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Rádio - áudio

O tema gravidez na adolescência ganhou importância e relevância em Marilândia do Sul, quando a Prefeitura lançou campanha de conscientização sobre o assunto. A agência desenvolveu spot para veicular em rádios destacando a seriedade do assunto e estimulando o amplo diálogo.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Marilândia do Sul
Título: Gravidez na Adolescência
Produto: Anúncio Rádio
Data da Produção: 10/07/2015
Veiculação: 13/07 a 30/08/2015
Veículo: Rádio Nova Era

Ápice
Propaganda

[Handwritten signatures and initials]



REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Rádio - áudio

O mês de agosto já é conhecido como o mês da saúde do homem. Com várias campanhas de prevenção e atenção à saúde do homem, a Secretaria de Saúde de Roncador lançou a campanha em 2015. A agência desenvolveu spot para rádio a fim de estimular a participação da população masculina nessa iniciativa.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Roncador/PR
Título: Agosto Azul
Produto: Anúncio Rádio
Data da Produção: 27/07/2015
Veiculação: 03/08 a 30/08/2015
Veículo: Rádio Princesa de Roncador

Ápice
Propaganda

[Handwritten signatures and initials]

REPERTÓRIO

coleção de anúncios e peças produzidas pela Ápice

Cartaz

Uma importante ação do Governo para os produtores rurais é a Nota Fiscal do Produtor Rural. A Prefeitura de Marilândia do Sul nos procurou para desenvolver materiais incentivando os produtores rurais do município a procurar a Prefeitura para faturar as notas. O cartaz foi uma das peças da campanha, fixado na Prefeitura e em importantes locais de circulação da população rural do município.

Agência: Ápice Propaganda
Cliente: Prefeitura de Marilândia do Sul
Título: Nota Fiscal do Produtor Rural
Produto: Cartaz
Data da Produção: 25/05/2015
Veiculação:
Distribuição: Assessoria de comunicação

NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL VALORIZANDO A PRODUÇÃO NO CAMPO



VANTAGENS

Os recursos voltarão para você em forma de vários benefícios, inclusive a obtenção de sua aposentadoria além de desconto no ICMS e consumo de energia.

PROCURE A PREFEITURA!

EM TODAS AS SAÍDAS DE RECURSOS DA PROPRIEDADE RURAL, SEJA PARA VENDAS, EXPOSIÇÕES OU TRANSPÊNDIAS DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA CADA VEÍCULO TRANSPORTE.

PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO CONTRATO PARA RETIRAR QUANTAS NOTAS O PRODUTOR DEVERÁ TRAZER AS NOTAS JÁ USADAS NO PARCELO DA APÓCATA DESSA

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

[Handwritten signatures and marks]



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

CASE - IPTU 2015 IVAIPORÁ-PR

A Prefeitura de Ivaiporã/PR nos procurou para desenvolver a campanha de divulgação do IPTU 2015 no município. Para este ano, houve um reajuste de aproximadamente 80% no tributo municipal, que não sofria reajuste havia anos. Choques de reajustes dessa magnitude feito pela administração pública, em geral são conturbados e impopulistas, uma vez que não agrada a ninguém pagar mais tributo. Como agravante ainda temos o cenário econômico nacional da época, em crise e com previsão de encolhimento do PIB pelo Banco Central.

Com um cenário desfavorável a boa aceitação do reajuste do IPTU pela população de Ivaiporã, a agência pensou em um planejamento estratégico de divulgação de uma campanha integrada em todo o município. Com o mote: "A Ivaiporã do futuro é a gente que faz" buscamos trazer uma realidade de percepção da importância do IPTU para o desenvolvimento do município, buscando assim educar a todos sobre a importância de se pagar o tributo. A campanha foi desenvolvida para veicular em Busdoor, jornal, rádio e peça de não-mídia cartaz. Tudo de forma integrada e conjunta.

A campanha no jornal foi mais longa, uma vez que falamos primeiramente dos benefícios que a Prefeitura traz para todos através dos investimentos em obras e serviços em Ivaiporã, com o dinheiro do IPTU, o que fortaleceu o apelo educativo e intuitivo de todos.

As outras mídias e o material de não mídia foi veiculado e exposto duas semanas após o primeiro anúncio no jornal. Dessa forma, a campanha completa atinge seu máximo de exposição, atingindo toda a população de Ivaiporã e cidades vizinhas.

Os resultados vieram alguns dias após o término da campanha com um significativo aumento no pagamento em cota única, segundo a Administração Municipal. A campanha desenvolvida atinge seu principal objetivo: educar a população, através de informação e explicação de que o IPTU pago em dia traz melhorias para todos nas mais diversas áreas, pois com dinheiro em caixa, a Prefeitura consegue agilizar e executar obras e serviços necessários para o desenvolvimento do município.

Dessa forma, conseguimos, através de uma campanha integrada, resolver o problema de comunicação da Administração Municipal com sua população e educar a todos da importância do IPTU para o desenvolvimento do município em que residem.


ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Ulysses Rafael - Sócio Diretor


PREFEITURA DE IVAIPORÃ / PARANÁ
Carine Silva - Planejamento e Finanças

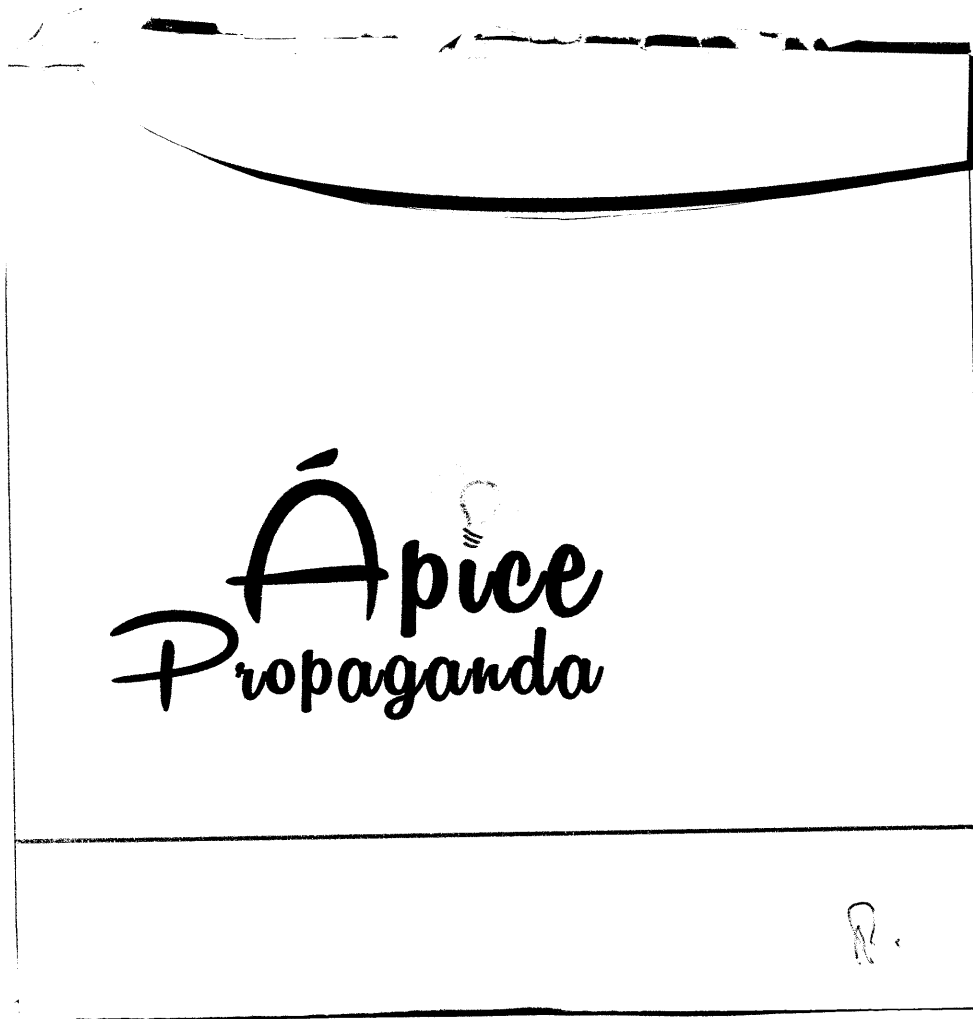




RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha IPTU 2015 - Ivaiporã-PR:

Rádio - áudio





RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha IPTU 2015 - Ivaiporã-PR:

Cartaz

IPTU 2015

A IVAIPORÃ DO FUTURO É A GENTE QUE FAZ!



SEU IPTU EM DIA
SE TRANSFORMA EM
BENEFÍCIOS PARA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

Um município forte se faz com
a participação de todos!

Os recursos arrecadados com o IPTU
contribuem para o desenvolvimento
de nossa cidade.

Pagando seu IPTU em dia, você contribui
para investimentos em áreas da cidade:
educação, infraestrutura, transporte e
muito mais benefícios para nosso município,
garantindo desenvolvimento e fazendo mais
qualidade de vida para todos!

Aproveite os
DESCONTOS
da parcela única

10%

até 30/03

5%

até 10/04

ou em 6 vezes
a partir de 30/03

Pague o IPTU em dia
e aproveite a promoção!

Para saber mais sobre o IPTU
e os descontos, acesse:
www.ivaipora.org

Secretaria Municipal de Planejamento
e Finanças
IVAIPORÃ



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha IPTU 2015 - Ivaiporã-PR:

Busdoor

IPTU 2015
A IVAIPORÃ DO FUTURO É A GENTE QUE FAZ!

SEU **IPTU** EM DIA
SE TRANSFORMA EM
BENEFÍCIOS PARA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

Aproveite os
DESCONTOS
da parcela única

10% até 30/03
5% até 10/04

ou em 6 vezes
a partir de R\$ 100,00

3 vezes o IPTU em dia
com desconto especial

IVAIPORÃ



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha IPTU 2015 - Ivaiporã-PR:

Anúncio - Jornal uma página

IPTU 2015

A IVAIPORÃ DO FUTURO É A GENTE QUE FAZ!



SEU **IPTU** EM DIA
SE TRANSFORMA EM
BENEFÍCIOS PARA
VOCÊ E SUA FAMÍLIA!

Um município forte se faz com
a participação de todos!

Os recursos arrecadados com o IPTU
contribuem para o desenvolvimento
de nossa cidade.

Pagando seu IPTU em dia, você contribui
para investimentos em obras na cidade,
educação, infraestrutura, transporte e
muitos mais benefícios para nosso município,
gerando desenvolvimento e trazendo mais
qualidade de vida para todos!

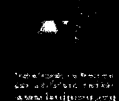
Aproveite os
DESCONTOS
da parcela única

10%
até 30/03

5%
até 10/04

ou em 6 vezes
a partir de R\$400

Pague o IPTU em dia
e concorra a prêmios!



IVAIPORÃ



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

CASE - DENGUE MARILÂNDIA DO SUL -PR

A Prefeitura de Marilândia do Sul/PR nos procurou para desenvolver a campanha da dengue para o período de chuvas no vale do Ivaí. O município encontrava-se em alerta com o aumento de casos de dengue, fato este que ocorre no Brasil em 2015. A proliferação do mosquito em época de chuva tende a ser maior e os cuidados e atenção de todos deve ser redobrado. Diante deste desafio de comunicar a toda a população os perigos da dengue e a importância da prevenção da proliferação do mosquito, buscamos soluções integradas e uma campanha de cunho informativo e educativo - conscientização.

A agência desenvolveu o mote: "Hoje é dia de combater a dengue"; utilizado em um calendário (folhinha) que foi distribuído para todas as residências do município. Dessa forma, encontramos um meio barato e eficiente de entrar na casa de toda a população de Marilândia do Sul e lembrá-los da importância do combate ao mosquito. A ideia do calendário foi de lembrar todos os dias às pessoas que com ações simples - descritas no próprio calendário - podemos evitar a dengue.

Uma campanha de conscientização se faz necessário a integração entre os materiais de mídia e não mídia e foi pensando nisso que a agência desenvolveu cartaz, folder, bôtos em adesivo e anúncio em spot para rádio, todos com detalhes de como combater a dengue e com o alerta de que a dengue mata.

O resultado da veiculação/exposição da campanha foi positiva, com a diminuição de casos da dengue no município. A campanha desenvolvida atinge seu principal objetivo quando a população passa a entender que a dengue pode se criar bem próximo de cada um, no quintal, no vaso de planta com água acumulada, em qualquer recipiente que possa deixar água parada. Portanto, educar a população através de informação e conscientização de que a dengue mata e prevenir é o melhor remédio é a melhor forma de combate ao mosquito.

Dessa forma, conseguimos, através de uma campanha integrada, resolver o problema de comunicação da Administração Municipal com sua população e conscientizar a todos da importância do combate ao mosquito da dengue todos os dias.

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Ulysses Rafael - Sócio Diretor

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR

Aristides Bueno Junior - Secretário de Administração e Planejamento



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha DENGUE 2015 - Marilândia do Sul-PR:

Impresso - Calendário

HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE

MARILÂNDIA DO SUL CONTRA A DENGUE

[DENGUE MATA]
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA!

Uma campanha da:
Prefeitura de Marilândia do Sul

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS!
Todos os dias verifique seu quintal e elimine possíveis criadouros do mosquito.

CALENDÁRIO 2015

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
21 FOLHAS	18 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS	21 FOLHAS
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Handwritten signature and scribbles.



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha DENGUE 2015 - Marilândia do Sul-PR:

Impresso - Bóton adesivo



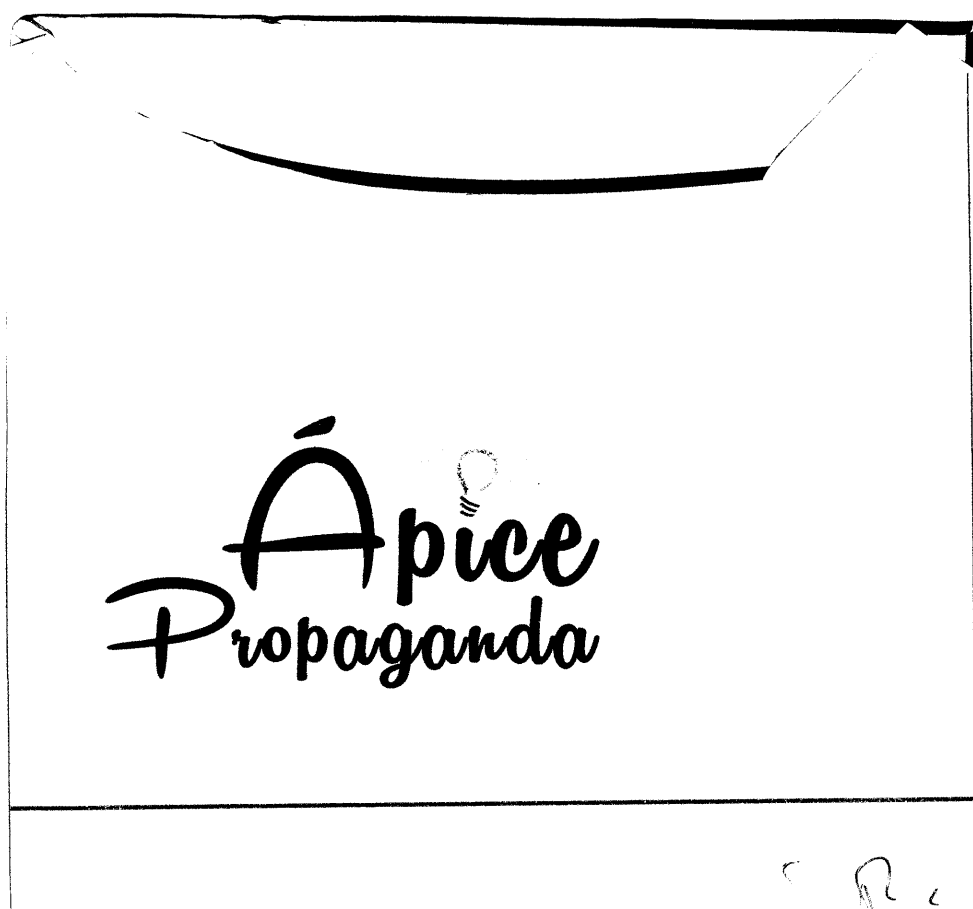
[Handwritten signatures and initials]



RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Peças produzidas na campanha DENGUE 2015 - Marilândia do Sul-PR:

Rádio - áudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000- CRUZMALTINA-PR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

DATA: 14/06/2017

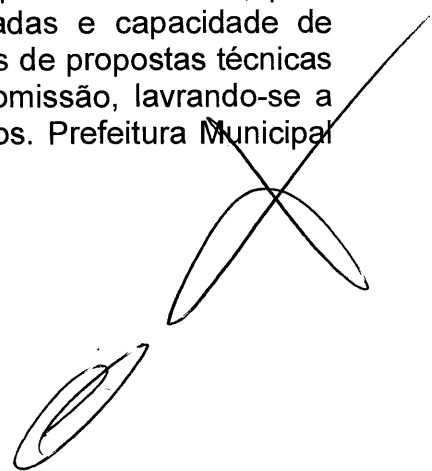
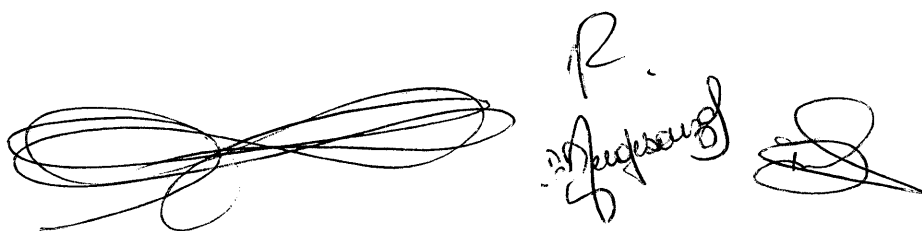
HORÁRIO: 14h:00min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 01/2017 – TIPO: TÉCNICA E PREÇOS.

OBJETO: Contratação de serviços de agência de publicidade para a Prefeitura de Cruzmaltina. No dia e hora supramencionados, na sala de licitação da Prefeitura de Cruzmaltina, realizou-se sessão pública para o recebimento das notas da subcomissão técnica e abertura do envelope A “via identificada” e proposta de preços do licitante Empresa **APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, para a licitação epigrafada, com a presença da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 073/2017. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura das notas da subcomissão técnica para os presentes e em seguida abriu-se o envelope A “via identificada” do plano de comunicação publicitária e conferiu que se tratava da única empresa participante. Ato contínuo, realizou a somatória das notas e a média aritmética simples para se chegar na nota final das propostas técnicas. Como não houve apontamentos que desclassifique a licitante, em ato contínuo, deu-se a abertura do envelope da proposta de preços. Após análise da proposta, a licitante apresentou desconto de 51% da tabela SINAPRO-PR. A soma das notas técnica e de preços foi feita conforme segue:

EMPRESA	ENVELOPE A	ENVELOPE B	ENVELOPE C	NOTA FINAL
APICE COMUNICAÇÕES	64,3	35	50	149,3

A licitante sagrou-se vencedora com a nota final de 149,3 (cento e quarenta e nove vírgula três) pontos. Questionado, o participante presente não se manifestou contrário e apresentou o envelope D “documentos de habilitação”. Após vistado por todos os presentes, abriu-se o envelope, verificou-se os documentos constantes de acordo com o exigido em edital e constatou o licitante Habilitado. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerraram a presente sessão, para posterior encaminhamento das propostas técnicas não identificadas e capacidade de atendimento à subcomissão técnica, sendo rubricados os envelopes de propostas técnicas identificadas e propostas de preços, pelos representantes e pela Comissão, lavrando-se a presente ata para que produza os efeitos administrativos e jurídicos. Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, em 14 de junho de 2017.



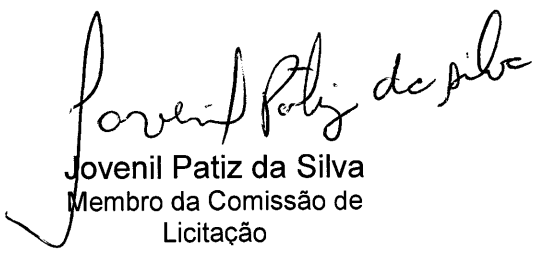
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000- CRUZMALTINA-PR



Rubens Santilio
Presidente da Comissão de
Licitação

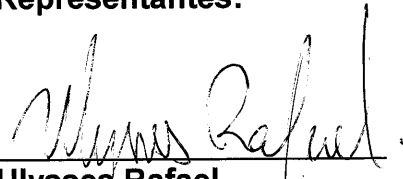


Jovenil Patiz da Silva
Membro da Comissão de
Licitação

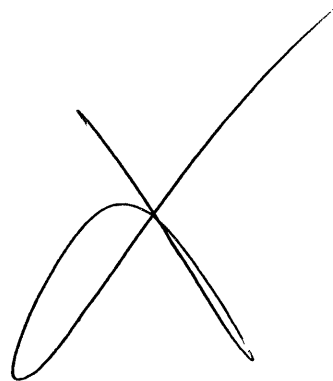


Luciano R. da Silva
Membro da Comissão de
Licitação

Representantes:



Ulysses Rafael
Apice Cominicações Ltda-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000- CRUZMALTINA-PR

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

DATA:14/06/2017

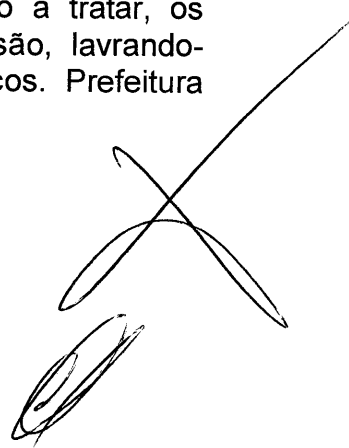
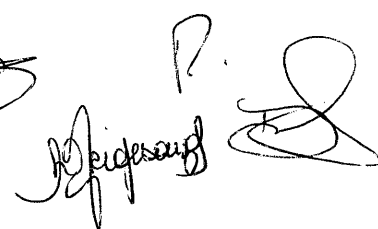
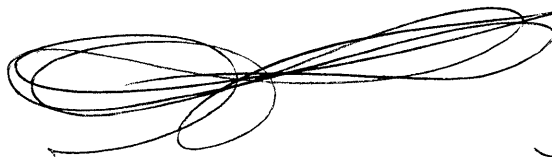
HORÁRIO: 14h:00min.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº **01/2017** – TIPO: TÉCNICA E PREÇOS.

OBJETO: Contratação de serviços de agência de publicidade para a Prefeitura de Cruzmaltina. No dia e hora supramencionados, na sala de licitação da Prefeitura de Cruzmaltina, realizou-se sessão pública para o recebimento das notas da subcomissão técnica e abertura do envelope A “via identificada” e proposta de preços do licitante Empresa **APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, para a licitação epigrafada, com a presença da Comissão Permanente de Licitação – Portaria **073/2017**. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura das notas da subcomissão técnica para os presentes e em seguida abriu-se o envelope A “via identificada” do plano de comunicação publicitária e conferiu que se tratava da única empresa participante. Ato contínuo, realizou a somatória das notas e a média aritmética simples para se chegar na nota final das propostas técnicas. Como não houve apontamentos que desclassifique a licitante, em ato contínuo, deu-se a abertura do envelope da proposta de preços. Após análise da proposta, a licitante apresentou desconto de 51% da tabela SINAPRO-PR. A soma das notas técnica e de preços foi feita conforme segue:

EMPRESA	ENVELOPE A	ENVELOPE B	ENVELOPE C	NOTA FINAL
APICE COMUNICAÇÕES	64,3	35	50	149,3

A licitante sagrou-se vencedora com a nota final de 149,3 (cento e quarenta e nove vírgula três) pontos. Questionado, o participante presente não se manifestou contrário e apresentou o envelope D “documentos de habilitação”. Após vistado por todos os presentes, abriu-se o envelope, verificou-se os documentos constantes de acordo com o exigido em edital e constatou o licitante Habilitado. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitação encerraram a presente sessão, lavrando-se a presente ata para que produza os efeitos administrativos e jurídicos. Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, em **14 de junho de 2017**.



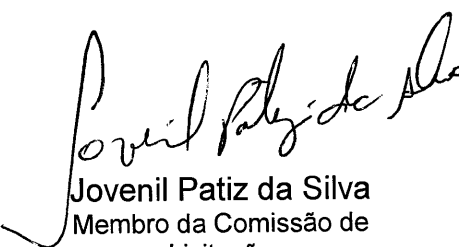
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GULATER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000- CRUZMALTINA-PR



Rubens Santilio
Presidente da Comissão de
Licitação

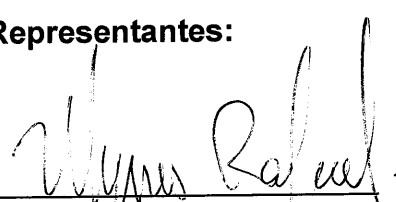


Jovenil Patiz da Silva
Membro da Comissão de
Licitação

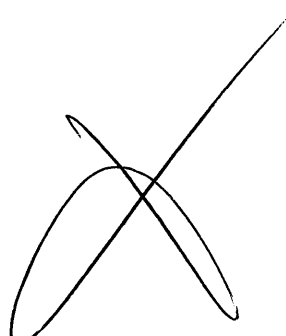


Luciano B. da Silva
Membro da Comissão de
Licitação

Representantes:



Ulysses Rafael
Apice Comunicações Ltda-ME



PROPOSTA TÉCNICA

Raciocínio Básico:

Considerada atualmente um dos principais problemas de saúde pública do mundo, a dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por vírus. Conhecida no Brasil desde os tempos da colônia, ela é transmitida através da picada do mosquito *Aedes aegypti*, que serve de vetor para o vírus. Existem quatro tipos de manifestação da dengue, já que o vírus causador da doença possui quatro sorotipos. De origem africana, o *Aedes aegypti* chegou ao Brasil junto dos navios negreiros, após longa viagem de seus ovos nos depósitos de água das embarcações, e o primeiro caso da doença foi registrado em 1685, em Recife (PE). Em 1692, a dengue já provocava duas mil mortes em Salvador (BA), reaparecendo em novo surto em 1792. Em 1903, Oswaldo Cruz, então Diretor Geral da Saúde Pública, implantou um programa de combate ao mosquito que alcançou seu auge em 1909. Em 1957, anunciou-se a erradicação da doença no Brasil, embora houvesse registros de casos até 1982.

Em 2006, nova alta nas contaminações. Segundo o Ministério da Saúde, entre janeiro e setembro daquele ano, foram registrados 279.241 casos da doença, o equivalente a 1 caso (não fatal) para cada 30 km² do território nacional. Um crescimento de 26,3% em relação ao mesmo período de 2005. A região com maior incidência foi a Sudeste.

A dengue é transmitida para o homem através da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Mais conhecido como mosquito da Dengue, ele pertence à família Culicidae. As regiões tropicais e subtropicais são as mais afetadas, sobretudo as com maior concentração de gente. Além da dengue, o *Aedes aegypti* é o vetor da febre amarela, também grave, e, por isso, a procriação do mosquito é considerado assunto de saúde pública.

O controle, porém, é difícil, já que seus ovos são resistentes e sobrevivem vários meses sem água a necessária para o processo de incubação. Uma vez imersos em água parada, os ovos rapidamente darão origem a larvas, pupas até o mosquito adulto. Em condições favoráveis, o ciclo total de reprodução do ovo é de 10 dias. Quando o mosquito nasce, ele passa por quatro estágios de crescimento, que podem durar oito dias no total. Depois ela se transforma em pupa, estágio que dura, aproximadamente, dois dias. Depois de sair da pupa, o mosquito adulto já pode se reproduzir e botar ovos, reiniciando o ciclo. Somente as fêmeas se alimentam de sangue para a maturação de seus ovos; os machos se alimentam apenas substâncias vegetais e açucaradas. Os ovos dos mosquitos são depositados normalmente em áreas urbanas, em locais com pequenas quantidades de água limpa, sem a presença de matéria orgânica em decomposição e sais. Em função disso, a água é ácida. Normalmente, eles escolhem locais que estejam sombreados e em zonas residenciais. Por isso, é importante não deixar objetos com água parada dentro de casa ou no quintal. Sem este ambiente favorável, o *Aedes Aegypti* não consegue se reproduzir.

Cuidados especiais devem ser tomados em centros urbanos, que sofrem com depósito de lixo em terrenos desocupados e vias públicas, o que gera acúmulo água das chuvas em recipientes como copos plásticos, pneus, garrafas, entre outros, condições que facilitam a proliferação do mosquito.

Com 0,5 cm de comprimento, o mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) é menor que os mosquitos comuns. Ele é preto com pequenos riscos brancos no dorso, na cabeça e nas pernas. Suas asas são translúcidas e o ruído que produzem é praticamente inaudível ao ser humano.

As fêmeas costumam picar o ser humano no começo da manhã ou no final da tarde. Picam nas regiões dos pés, tornozelos e pernas, pois costumam voar a uma altura máxima de meio metro do solo.

A pessoa infectada tem febre alta (39° a 40°C), dores de cabeça, cansaço, dor muscular e nas articulações, indisposição, enjôos, vômitos, manchas vermelhas na pele, dor abdominal (principalmente em crianças), entre outros sintomas. Geralmente, os sintomas da dengue iniciam de uma hora para outra e duram de 5 a 7 dias. Após este período, a pessoa pode continuar sentindo cansaço e indisposição.

Inicialmente os sintomas da dengue hemorrágica se assemelha à Dengue Clássica, mas, após o terceiro ou quarto dia de evolução da doença, surgem hemorragias em virtude do sangramento de pequenos vasos na pele e nos órgãos internos. A Dengue Hemorrágica pode provocar hemorragias nasais, gengivais, urinárias, gastrointestinais ou uterinas; assim que os sintomas de febre acabam, a pressão arterial do doente cai, o que pode gerar tontura, queda e choque. Se a doença não for tratada com rapidez, pode levar à morte.

A ação mais simples para prevenção da dengue é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, é preciso eliminar os lugares que eles escolhem para a reprodução. A regra básica é não deixar água (principalmente limpa) parada em qualquer tipo de recipiente. Como a proliferação do mosquito da dengue é rápida, além das iniciativas governamentais, é importantíssimo que a população também colabore para interromper o ciclo de transmissão e contaminação. Para se ter uma ideia, em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

Então, a dica é manter recipientes, como caixas d'água, barris, tambores tanques e cisternas, fechados. E não deixar água parada em locais como: vidros, potes, pratos e vasos de plantas ou flores, garrafas, latas, pneus, panelas, calhas de telhados, bandejas, bacias, drenos de escoamento, canaletas, blocos de cimento, urnas de cemitério, folhas de plantas, tocos e bambus, buracos de árvores, e em outros locais em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

É bom lembrar que o ovo do mosquito da dengue pode sobreviver até 450 dias, mesmo se o local onde foi depositado o ovo estiver seco. Caso a área receba água novamente, o ovo ficará ativo e pode atingir a fase adulta rapidamente. É fundamental eliminar a água parada e lavar os recipientes com água e sabão.

É necessário informar a população e criar a consciência da importância de se inibir a proliferação do mosquito da dengue. Essa é mais uma forma da administração pública colocar em prática políticas públicas voltadas ao bem-estar e melhoria da qualidade de vida em Cruzmaltina.

Esta forma de governar, onde a população de Cruzmaltina se beneficia das ações da administração municipal, é construtiva e progressista. Por isso, entendemos que a comunicação com a população de Cruzmaltina através de campanhas educativas e informativas reforça a busca pela realização de uma gestão democrática, com transparência nas ações e uma participação efetiva do cidadão, buscando a inclusão social de todos e alcançando bem estar social elevado.

Mais do que nunca, as estratégias de comunicação da Administração municipal com toda a população precisam estabelecer clara conexão. Para tal, as plataformas de comunicação propostas deverão reunir relevância, adequação, regionalização e impacto.

Estratégia de Comunicação Publicitária:

Com o tema "CHEGA DE DENGUE" pretendemos expor à população, de forma direta e impactante, a mensagem da importância do combate ao mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*).

A campanha para Cruzmaltina foi elaborada através de ações coordenadas de comunicação e meios escolhidos estrategicamente com a finalidade de cumprir com o problema de comunicação.

A população está habituada às informações corriqueiras de prevenção e, por isso, comumente não presta atenção aos dados. Sendo assim, para que esta campanha não se tornasse apenas mais uma, destacamos nas peças um mote simples e curto, de fácil memorização, com ilustrações didáticas sobre a prevenção da proliferação, evitando água parada, seguida da mensagem: limpe seu quintal. Essas imagens, juntamente com o mosquito em uma faixa de proibição e reprovação sobre ele, são destacadas em todos os materiais da campanha. A imagem de sujeira espalhada, escurecida e acinzentada traz a melancolia de se ter um quintal sujo, buscando a alusão de que um quintal sujo é algo negativo à saúde da família. Os materiais trazem ilustrações de fácil compreensão, com dicas para combater possíveis focos do mosquito, criando uma mensagem forte de limpeza e responsabilidade social.

Para chegar à população de Cruzmaltina de forma simples, pesquisamos as maneiras mais comuns de proliferação da dengue e constatamos o que há muito já vem sendo alertado quanto à maior incidência de reprodução: ainda é dentro de baldes, caixas d'água, garrafas e pneus com água parada. O lixo gerado pela população dentro de seus quintais é um agravante e deve ser lembrado na campanha. As ilustrações nos materiais de campanha lembram a população da importância da limpeza e da responsabilidade social que cada um tem para acabar com os focos do Aedes.

Para comunicar a todos, faz-se necessário uma estratégia de comunicação bem difundida entre os meios de comunicação e 'não mídias', levando em conta ainda o regionalismo e as peculiaridades da população de Cruzmaltina.

A campanha foi desenvolvida utilizando as mídias jornal, rádio e som de rua e não mídia cartaz. As mídias foram escolhidas buscando alcançar todos os públicos: o jovem, o idoso, a criança, a família em geral, ensinando-os e incentivando-os a erradicar os criadouros do mosquito em conjunto com os mutirões de limpeza e agentes de endemias. Para isso sugerimos nas peças criadas, uma comunicação sucinta e eficaz.

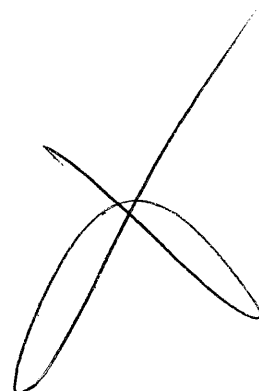
Rádio: Tem como característica a forte transmissão de informações com rapidez. O rádio foi o primeiro dos meios de comunicação de massa que deu imediatismo à notícia. Entre os meios de comunicação em massa é o mais popular e de maior alcance público, sendo muitas vezes o único a levar a informação para populações do interior dos municípios.

Jornal: Meio de comunicação impresso, que, basicamente, publica informativos e notícias regionais do dia ou semana anterior, forte formador de opinião e prestador de serviços. O leitor identifica-se com o jornal regional, independente da linha editorial. Muito difundido no comércio local e em pontos públicos.

Som de Rua: Um meio alternativo de mídia que traz as informações de maneira direta e insistente.. Um meio de comunicação regional, que atinge a população onde passa e chama a atenção.

Cartaz: peça de não mídia utilizada para fixar a lembrança da campanha, como um material de maior informação e detalhes. Fixado em pontos de grande circulação do público alvo.

Para uma campanha com tema "conscientização" se faz necessária, para um bom resultado, a participação de todos os envolvidos no assunto. Sendo assim acreditamos ser de elevada importância o apoio de todos na conscientização sobre como evitar a proliferação das larvas do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*). Daí a nossa estratégia de comunicação ser baseada em ações coordenadas, com os materiais de maior alcance, para toda a população ser informada sobre o combate à proliferação do mosquito da dengue e levando uma mensagem forte e breve: CHEGA DE DENGUE!


4

Ideia Criativa:

Slogan: Chega de dengue. Cruzmaltina contra dengue.

Peças anexas a seguir:

Jornal – 1/2 página colorido

Cartaz – Colorido

Roteiro Spot – Som de rua

Roteiro Spot – Rádio



Handwritten signature and a large X mark.



CHEGA DE DENGUE!

CRUZMALTINA SEM DENGUE.



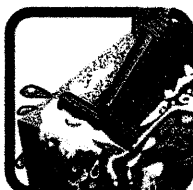
Confira algumas dicas para eliminar o mosquito e os focos de larvas:



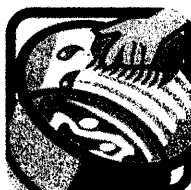
Mantenha a caixa
d'água sempre fechada
com tampa adequada.



Remova folhas, galhos
e tudo que possa
impedir a água de
correr pelas calhas.



Não deixe a água
da chuva acumulada
sobre a laje.



Lave semanalmente por
dentro com escovas e
sabão os tanques utilizados
para armazenar água.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.

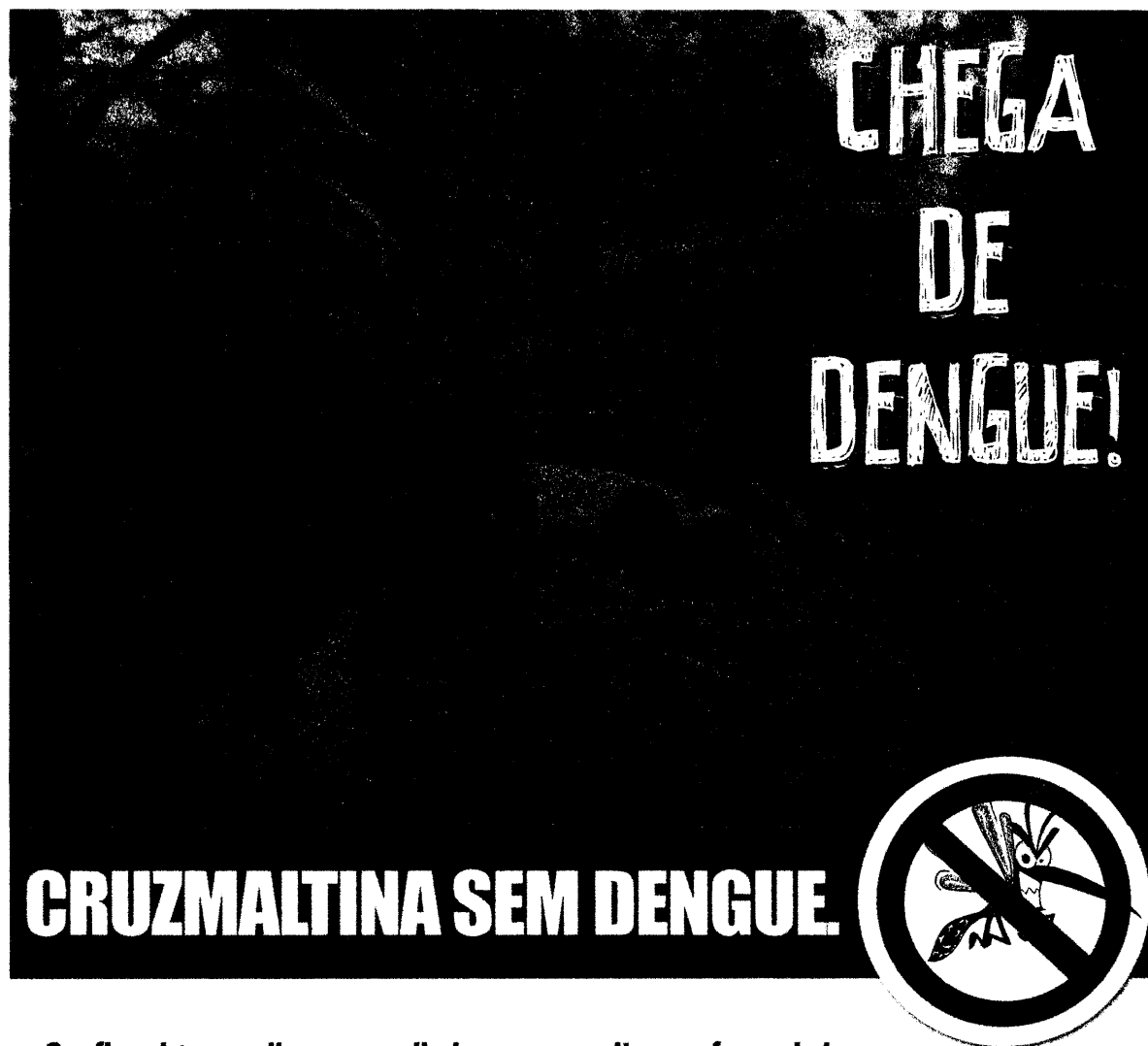
CUIDE DA SUA CASA E FIQUE DE OLHO NA VIZINHANÇA. SE DESCOBRIR ALGUM FOCO, FALE COM A PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA



Cartaz:



Confira algumas dicas para eliminar o mosquito e os focos de larvas:



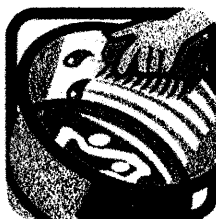
Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

CUIDE DA SUA CASA E FIQUE DE OLHO NA VIZINHANÇA. SE DESCOBRIR ALGUM FOCO, FALE COM A PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Handwritten signatures and initials.

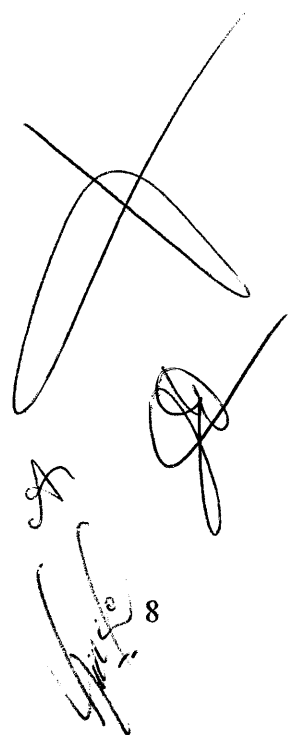
ROTEIRO DE SOM DE RUA

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Spot 60"

Título: CHEGA DE DENGUE! Cruzmaltina sem dengue.

EFEITO	AUDIO
Som para entrada do informativo (fade in):	Som de alerta, grave.
Locutor, voz masculina:	Atenção moradores de Cruzmaltina! O mosquito da dengue se reproduz em água parada e seu quintal pode ser o grande vilão! Vamos eliminar os focos do mosquito da dengue na sua casa! Vire de boca para baixo recipientes que possam acumular água e limpe seu quintal toda semana. Tome cuidado com os vasos de plantas, pneus, recipientes plásticos para não acumular água! Limpe seu quintal regularmente! Quintal sujo traz a dengue pra perto de você. A dengue pode matar. Chega de dengue!
Locutor, voz masculina:	Uma campanha da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.



Handwritten signature and initials, including a large 'X' mark and the number 8.

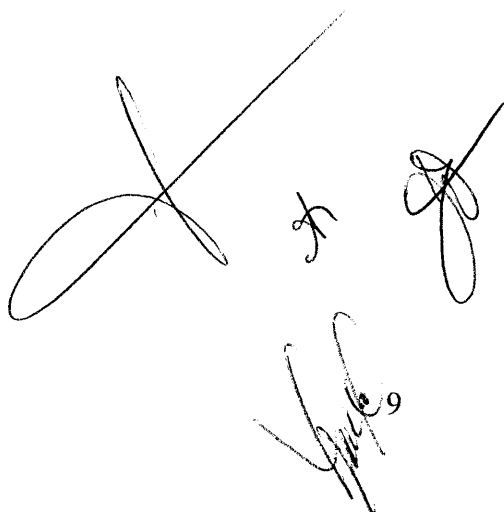
ROTEIRO DE RÁDIO

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Spot 30"

Título: CHEGA DE DENGUE! Cruzmaltina sem dengue.

EFEITO	ÁUDIO
Som para entrada do informativo (fade in): Locutor, voz masculina:	Vamos acabar com a Dengue em Cruzmaltina. O mosquito da dengue se reproduz em água parada. Ajude a eliminar os focos do mosquito da dengue na sua casa! Vire de boca para baixo recipientes que possam acumular água e limpe seu quintal toda semana. Tome cuidado com os vasos de plantas, pneus, recipientes plásticos para não acumular água! Limpe seu quintal regularmente! Quintal sujo traz a dengue pra perto de você Chega de dengue!
Locutor, voz masculina:	Uma campanha da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. There is a large, stylized signature on the left, a smaller one in the middle, and another on the right. Below these, there are more initials and a date '9'.

Estratégia de Mídia e Não Mídia:

O pensamento estratégico de mídia visa atender às necessidades de comunicação, através de uma integração com a criação e o planejamento, com argumentos e dados adequados que respaldem a definição dos meios e veículos para atingir o público alvo, com resultados.

Para definir uma estratégia de mídia eficaz, iniciamos nosso trabalho buscando meios que façam parte do cotidiano da população de Cruzmaltina visando atingir maior visibilidade, flexibilidade, audiência, penetração e acesso.

Buscamos trabalhar simultaneamente com veiculação de peças de mídia de forma a obter grande cobertura para a campanha, com grande impacto e frequência adequada de exposição. A campanha publicitária distribuída conta com os principais elementos da comunicação, suficiente para atingir todos os objetivos propostos com cobertura, impacto e frequência eficazes.

A escolha das mídias jornal, rádio e som de rua para a veiculação da campanha se deram em observação ao público que atendem e em comparação com a dotação orçamentária disponibilizada pelo cliente para a campanha entre os dias 01 e 30 julho de 2017. Para a melhor escolha, buscamos identificar as que atingiam o maior número possível de pessoas do público alvo da campanha. Como estipulado no Briefing, concentramos a campanha em trinta dias, onde se dá toda a veiculação.

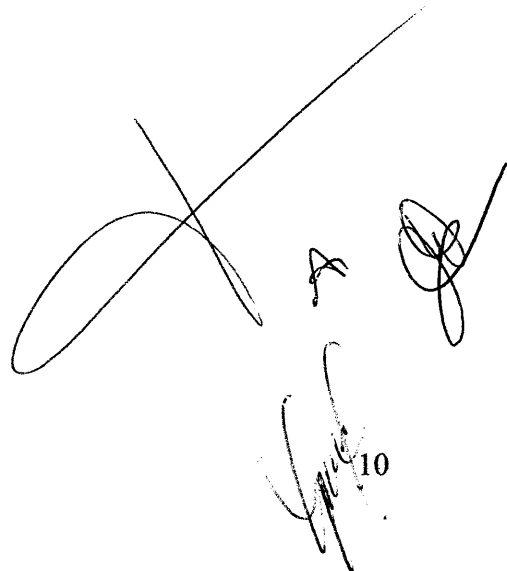
Essas mídias atendem adequadamente as perspectivas e intenções da campanha nos termos de abrangência, pois atingem diretamente toda a população de Cruzmaltina.

Sendo assim, veicularemos em três rádios, com abrangência local, sendo elas a Rádio Nova Era de Borrazópolis (AM 540) e Rádio Club de Faxinal e a Rádio T FM de Faxinal, com um total de 600 inserções distribuídas durante trinta dias, com um investimento total de R\$ 12.375,00. Na mídia jornal será feita inserção de meia página no Jornal Só Negócios de Faxinal nas edições dos dias 02, 09, 16, 23 com um investimento total de R\$ 4.000,00 e no Jornal Paraná Centro nos dias 02 e 16. Será veiculada 60 horas em som de rua sendo 2 horas por dia de anúncio, cuja rota será traçada a fim de passar por todas as ruas do município e seus distritos. E por fim impressão de 500 cartazes para fixação em locais públicos da cidade, onde há grande movimentação de pessoas.

A gravação do áudio que será veiculado nas rádios ficará em R\$ 250,00 e do áudio para o som de rua em R\$ 300,00. Os custos internos de criação das peças pela Agência, conforme os preços estipulados em tabela pelo Sinapro - Sindicato das Agências de Propaganda, ficam em R\$ 15.975,00.

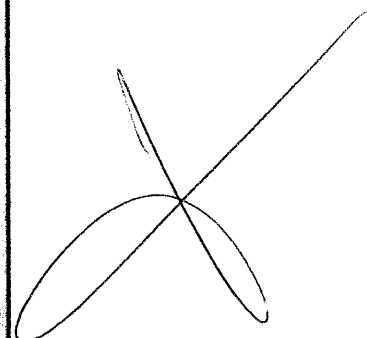
O valor geral do total de investimento para essa campanha somou-se R\$ 41.950,00, o que vem a atender ao pedido estipulado pelo cliente no *briefing* com uma razoável margem de economia da verba disponível.

Mapa de mídia anexo a seguir:

A large handwritten signature is written across the bottom right of the page. Below the signature, the number '10' is handwritten.

CAMPANHA "CHEGA DE DENGUE!"
VEICULAÇÃO: 01/07/2017 a 30/07/2017

MEIO	Veículo/Discriminação	Programa/Determinação	Julho																															Qt.	Custo Unit.	Custo Total	%
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
RÁDIO	Rádio T - Faxinal	Rotativo	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300	10,00	3.000,00	7,15	
	Radio Club Faxinal	Rotativo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150	31,25	4.687,50	11,17		
	Rádio Nova Era	Rotativo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150	31,25	4.687,50	11,17		
			TOTAL RÁDIO																														600		12.375,00	29,50	
JORNAL	Paraná Centro	1/2 página colorido	1	1																													2	2.800,00	5.600,00	13,35	
	Só Negócios	1/2 página colorido	1	1																													4	1.000,00	4.000,00	9,54	
			TOTAL JORNAL																														4		9.600,00	22,88	
SOM DE RUA	Anúncio/Hora		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	60	50,00	3.000,00	7,15	
				TOTAL REVISTA																														60		3.000,00	7,15
PRODUÇÃO DE TERCEIROS	Captação, edição, caches e locução áudio 30"																																1	250,00	250,00	0,60	
	Captação, edição, caches e locução áudio 60"																																1	300,00	300,00	0,72	
	Impressão cartaz colorido																																500	0,90	450,00	1,07	
PRODUÇÃO INTERNA (Ref. Tabela do Sinapro)	Criação spot até 60"																																2	3.545,00	7.090,00	16,90	
	Criação, layout e arte final anúncio 1/2 página jornal																																1	3.619,00	3.619,00	8,63	
	Criação, layout e arte final Cartaz																																1	5.266,00	5.266,00	12,55	
			TOTAL PRODUÇÃO DE CUSTOS INTERNOS																																15.975,00	38,08	
			TOTAL PRODUÇÃO EXTERNA E VEICULAÇÃO																																25.975,00	61,92	
			TOTAL GERAL																																41.950,00	100,00	



Apresentamos a estratégia de mídia recomendada de forma consistente e técnica com total adequação da mensagem aos meios e veículos, selecionados para melhor atender o target objetivado. A escolha das mídias jornal, rádio e som de rua, para a veiculação da campanha e a peça de não mídia cartaz se deram em observação ao público que atendem e em comparação com a dotação orçamentária disponibilizada pelo cliente para a campanha entre os dias 01 a 30 de julho de 2017. Para a melhor escolha buscamos identificar os meios de comunicação que atinjam o maior número possível de pessoas do público alvo da campanha – população de Cruzmaltina em geral.

Rádio: mídia de grande popularidade, onde a maioria da população possui acesso. Transmite a mensagem de forma simples e de fácil entendimento para homens e mulheres. Grande audiência principalmente no interior das cidades e nas zonas rurais, portanto de grande importância para a campanha.

Jornal: meio de comunicação de credibilidade, onde as propagandas informativas se destacam. Possuem um público geral grande, uma vez que várias pessoas lêem o mesmo exemplar de jornal.

Som de Rua: meio alternativo e volante. De impacto imediato e com resposta rápida do público-alvo. Ideal para anúncios de campanhas que exigem participação da população.

Cartaz: reforçam o mote da campanha e trazem informações detalhadas, para leitura e fixação da campanha.

Essas mídias atendem adequadamente as perspectivas e intenções da campanha nos termos de abrangência, pois atinge a todo o município, inclusive a população rural. Procuramos planejar os investimentos em mídia nas rádios de maior audiência no município e jornais de maior circulação, a fim de otimizar gastos, dado o valor total disponível para a campanha. Buscamos também empresas de mídia de respeito, pois de nada vale veicular uma campanha de cunho informativo em um meio que não proporcione respeito, ou que não seja visto pelo público alvo com esses olhos.

A large, stylized handwritten signature is written across the bottom right of the page. To its right, there are smaller handwritten initials or a second signature.



PROPOSTA TÉCNICA

Raciocínio Básico:

Considerada atualmente um dos principais problemas de saúde pública do mundo, a dengue é uma doença infecciosa febril aguda causada por vírus. Conhecida no Brasil desde os tempos da colônia, ela é transmitida através da picada do mosquito *Aedes aegypti*, que serve de vetor para o vírus. Existem quatro tipos de manifestação da dengue, já que o vírus causador da doença possui quatro sorotipos. De origem africana, o *Aedes aegypti* chegou ao Brasil junto dos navios negreiros, após longa viagem de seus ovos nos depósitos de água das embarcações, e o primeiro caso da doença foi registrado em 1685, em Recife (PE). Em 1692, a dengue já provocava duas mil mortes em Salvador (BA), reaparecendo em novo surto em 1792. Em 1903, Oswaldo Cruz, então Diretor Geral da Saúde Pública, implantou um programa de combate ao mosquito que alcançou seu auge em 1909. Em 1957, anunciou-se a erradicação da doença no Brasil, embora houvesse registros de casos até 1982.

Em 2006, nova alta nas contaminações. Segundo o Ministério da Saúde, entre janeiro e setembro daquele ano, foram registrados 279.241 casos da doença, o equivalente a 1 caso (não fatal) para cada 30 km² do território nacional. Um crescimento de 26,3% em relação ao mesmo período de 2005. A região com maior incidência foi a Sudeste.

A dengue é transmitida para o homem através da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Mais conhecido como mosquito da Dengue, ele pertence à família Culicidae. As regiões tropicais e subtropicais são as mais afetadas, sobretudo as com maior concentração de gente. Além da dengue, o *Aedes aegypti* é o vetor da febre amarela, também grave, e, por isso, a procriação do mosquito é considerado assunto de saúde pública.

O controle, porém, é difícil, já que seus ovos são resistentes e sobrevivem vários meses sem água a necessária para o processo de incubação. Uma vez imersos em água parada, os ovos rapidamente darão origem a larvas, pupas até o mosquito adulto. Em condições favoráveis, o ciclo total de reprodução do ovo é de 10 dias. Quando o mosquito nasce, ela passa por quatro estágios de crescimento, que podem durar oito dias no total. Depois ela se transforma em pupa, estágio que dura, aproximadamente, dois dias. Depois de sair da pupa, o mosquito adulto já pode se reproduzir e botar ovos, reiniciando o ciclo. Somente as fêmeas se alimentam de sangue para a maturação de seus ovos; os machos se alimentam apenas substâncias vegetais e açucaradas. Os ovos dos mosquitos são depositados normalmente em áreas urbanas, em locais com pequenas quantidades de água limpa, sem a presença de matéria orgânica em decomposição e sais. Em função disso, a água é ácida. Normalmente, eles escolhem locais que estejam sombreados e em zonas residenciais. Por isso, é importante não deixar objetos com água parada dentro de casa ou no quintal. Sem este ambiente favorável, o *Aedes Aegypti* não consegue se reproduzir.

Cuidados especiais devem ser tomados em centros urbanos, que sofrem com depósito de lixo em terrenos desocupados e vias públicas, o que gera acúmulo água das chuvas em recipientes como copos plásticos, pneus, garrafas, entre outros, condições que facilitam a proliferação do mosquito.

Com 0,5 cm de comprimento, o mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) é menor que os mosquitos comuns. Ele é preto com pequenos riscos brancos no dorso, na cabeça e nas pernas. Suas asas são translúcidas e o ruído que produzem é praticamente inaudível ao ser humano.

As fêmeas costumam picar o ser humano no começo da manhã ou no final da tarde. Picam nas regiões dos pés, tornozelos e pernas, pois costumam voar a uma altura máxima de meio metro do solo.

A pessoa infectada tem febre alta (39° a 40°C), dores de cabeça, cansaço, dor muscular e nas articulações, indisposição, enjôos, vômitos, manchas vermelhas na pele, dor abdominal (principalmente em crianças), entre outros sintomas. Geralmente, os sintomas da dengue iniciam de uma hora para outra e duram de 5 a 7 dias. Após este período, a pessoa pode continuar sentindo cansaço e indisposição.

Inicialmente os sintomas da dengue hemorrágica se assemelha à Dengue Clássica, mas, após o terceiro ou quarto dia de evolução da doença, surgem hemorragias em virtude do sangramento de pequenos vasos na pele e nos órgãos internos. A Dengue Hemorrágica pode provocar hemorragias nasais, gengivais, urinárias, gastrointestinais ou uterinas; assim que os sintomas de febre acabam, a pressão arterial do doente cai, o que pode gerar tontura, queda e choque. Se a doença não for tratada com rapidez, pode levar à morte.

A ação mais simples para prevenção da dengue é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, é preciso eliminar os lugares que eles escolhem para a reprodução. A regra básica é não deixar água (principalmente limpa) parada em qualquer tipo de recipiente. Como a proliferação do mosquito da dengue é rápida, além das iniciativas governamentais, é importantíssimo que a população também colabore para interromper o ciclo de transmissão e contaminação. Para se ter uma ideia, em 45 dias de vida, um único mosquito pode contaminar até 300 pessoas.

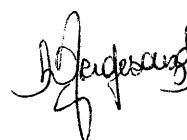
Então, a dica é manter recipientes, como caixas d'água, barris, tambores tanques e cisternas, fechados. E não deixar água parada em locais como: vidros, potes, pratos e vasos de plantas ou flores, garrafas, latas, pneus, panelas, calhas de telhados, bandejas, bacias, drenos de escoamento, canaletas, blocos de cimento, urnas de cemitério, folhas de plantas, tocos e bambus, buracos de árvores, e em outros locais em que a água da chuva é coletada ou armazenada.

É bom lembrar que o ovo do mosquito da dengue pode sobreviver até 450 dias, mesmo se o local onde foi depositado o ovo estiver seco. Caso a área receba água novamente, o ovo ficará ativo e pode atingir a fase adulta rapidamente. É fundamental eliminar a água parada e lavar os recipientes com água e sabão.

É necessário informar a população e criar a consciência da importância de se inibir a proliferação do mosquito da dengue. Essa é mais uma forma da administração pública colocar em prática políticas públicas voltadas ao bem-estar e melhoria da qualidade de vida em Cruzmaltina.

Esta forma de governar, onde a população de Cruzmaltina se beneficia das ações da administração municipal, é construtiva e progressista. Por isso, entendemos que a comunicação com a população de Cruzmaltina através de campanhas educativas e informativas reforça a busca pela realização de uma gestão democrática, com transparência nas ações e uma participação efetiva do cidadão, buscando a inclusão social de todos e alcançando bem estar social elevado.

Mais do que nunca, as estratégias de comunicação da Administração municipal com toda a população precisam estabelecer clara conexão. Para tal, as plataformas de comunicação propostas deverão reunir relevância, adequação, regionalização e impacto.



2

Estratégia de Comunicação Publicitária:

Com o tema "CHEGA DE DENGUE" pretendemos expor à população, de forma direta e impactante, a mensagem da importância do combate ao mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*).

A campanha para Cruzmaltina foi elaborada através de ações coordenadas de comunicação e meios escolhidos estrategicamente com a finalidade de cumprir com o problema de comunicação.

A população está habituada às informações corriqueiras de prevenção e, por isso, comumente não presta atenção aos dados. Sendo assim, para que esta campanha não se tornasse apenas mais uma, destacamos nas peças um mote simples e curto, de fácil memorização, com ilustrações didáticas sobre a prevenção da proliferação, evitando água parada, seguida da mensagem: limpe seu quintal. Essas imagens, juntamente com o mosquito em uma faixa de proibição e reprovação sobre ele, são destacadas em todos os materiais da campanha. A imagem de sujeira espalhada, escurecida e acinzentada traz a melancolia de se ter um quintal sujo, buscando a alusão de que um quintal sujo é algo negativo à saúde da família. Os materiais trazem ilustrações de fácil compreensão, com dicas para combater possíveis focos do mosquito, criando uma mensagem forte de limpeza e responsabilidade social.

Para chegar à população de Cruzmaltina de forma simples, pesquisamos as maneiras mais comuns de proliferação da dengue e constatamos o que há muito já vem sendo alertado quanto à maior incidência de reprodução: ainda é dentro de baldes, caixas d'água, garrafas e pneus com água parada. O lixo gerado pela população dentro de seus quintais é um agravante e deve ser lembrado na campanha. As ilustrações nos materiais de campanha lembram a população da importância da limpeza e da responsabilidade social que cada um tem para acabar com os focos do *Aedes*.

Para comunicar a todos, faz-se necessário uma estratégia de comunicação bem difundida entre os meios de comunicação e 'não mídias', levando em conta ainda o regionalismo e as peculiaridades da população de Cruzmaltina.

A campanha foi desenvolvida utilizando as mídias jornal, rádio e som de rua e não mídia cartaz. As mídias foram escolhidas buscando alcançar todos os públicos: o jovem, o idoso, a criança, a família em geral, ensinando-os e incentivando-os a erradicar os criadouros do mosquito em conjunto com os mutirões de limpeza e agentes de endemias. Para isso sugerimos nas peças criadas, uma comunicação sucinta e eficaz.

Rádio: Tem como característica a forte transmissão de informações com rapidez. O rádio foi o primeiro dos meios de comunicação de massa que deu imediatismo à notícia. Entre os meios de comunicação em massa é o mais popular e de maior alcance público, sendo muitas vezes o único a levar a informação para populações do interior dos municípios.

Jornal: Meio de comunicação impresso, que, basicamente, publica informativos e notícias regionais do dia ou semana anterior, forte formador de opinião e prestador de serviços. O leitor identifica-se com o jornal regional, independente da linha editorial. Muito difundido no comércio local e em pontos públicos.

Som de Rua: Um meio alternativo de mídia que traz as informações de maneira direta e insistente. Um meio de comunicação regional, que atinge a população onde passa e chama a atenção.

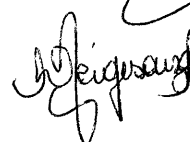
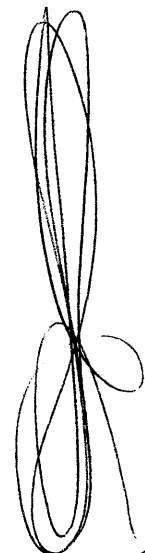
Cartaz: peça de não mídia utilizada para fixar a lembrança da campanha, como um material de maior informação e detalhes. Fixado em pontos de grande circulação do público alvo.



3



Para uma campanha com tema "conscientização" se faz necessária, para um bom resultado, a participação de todos os envolvidos no assunto. Sendo assim acreditamos ser de elevada importância o apoio de todos na conscientização sobre como evitar a proliferação das larvas do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*). Daí a nossa estratégia de comunicação ser baseada em ações coordenadas, com os materiais de maior alcance, para toda a população ser informada sobre o combate à proliferação do mosquito da dengue e levando uma mensagem forte e breve: CHEGA DE DENGUE!



4



Estratégia de Mídia e Não Mídia:

O pensamento estratégico de mídia visa atender às necessidades de comunicação, através de uma integração com a criação e o planejamento, com argumentos e dados adequados que respaldem a definição dos meios e veículos para atingir o público alvo, com resultados.

Para definir uma estratégia de mídia eficaz, iniciamos nosso trabalho buscando meios que façam parte do cotidiano da população de Cruzmaltina visando atingir maior visibilidade, flexibilidade, audiência, penetração e acesso.

Buscamos trabalhar simultaneamente com veiculação de peças de mídia de forma a obter grande cobertura para a campanha, com grande impacto e frequência adequada de exposição. A campanha publicitária distribuída conta com os principais elementos da comunicação, suficiente para atingir todos os objetivos propostos com cobertura, impacto e frequência eficazes.

A escolha das mídias jornal, rádio e som de rua para a veiculação da campanha se deram em observação ao público que atendem e em comparação com a dotação orçamentária disponibilizada pelo cliente para a campanha entre os dias 01 e 30 julho de 2017. Para a melhor escolha, buscamos identificar as que atingiam o maior número possível de pessoas do público alvo da campanha. Como estipulado no Briefing, concentramos a campanha em trinta dias, onde se dá toda a veiculação.

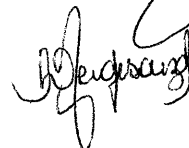
Essas mídias atendem adequadamente as perspectivas e intenções da campanha nos termos de abrangência, pois atingem diretamente toda a população de Cruzmaltina.

Sendo assim, veicularemos em três rádios, com abrangência local, sendo elas a Rádio Nova Era de Borrazópolis (AM 540) e Rádio Club de Faxinal e a Rádio T FM de Faxinal, com um total de 600 inserções distribuídas durante trinta dias, com um investimento total de R\$ 12.375,00. Na mídia jornal será feita inserção de meia página no Jornal Só Negócios de Faxinal nas edições dos dias 02, 09, 16, 23 com um investimento total de R\$ 4.000,00 e no Jornal Paraná Centro nos dias 02 e 16. Será veiculada 60 horas em som de rua sendo 2 horas por dia de anúncio, cuja rota será traçada a fim de passar por todas as ruas do município e seus distritos. E por fim impressão de 500 cartazes para fixação em locais públicos da cidade, onde há grande movimentação de pessoas.

A gravação do áudio que será veiculado nas rádios ficará em R\$ 250,00 e do áudio para o som de rua em R\$ 300,00. Os custos internos de criação das peças pela Agência, conforme os preços estipulados em tabela pelo Sinapro - Sindicato das Agencias de Propaganda, ficam em R\$ 15.975,00.

O valor geral do total de investimento para essa campanha somou-se R\$ 41.950,00, o que vem a atender ao pedido estipulado pelo cliente no *briefing* com uma razoável margem de economia da verba disponível.

Mapa de mídia anexo a seguir:



5

CAMPANHA "CHEGA DE DENGUE!"													VEICULAÇÃO: 01/07/2017 a 30/07/2017																													
MEO	Veículo/Descrição	Programa/Determinação	Junho																															Qt.	Custo Unit.	Custo Total	%					
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31									
RÁDIO	Rádio T - Faxinal	Relativo	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300	10,00	3.000,00	7,15					
	Rádio Club Faxinal	Relativo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150	31,25	4.687,50	11,17						
	Rádio Nove Era	Relativo	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	150	31,25	4.687,50	11,17						
			TOTAL RÁDIO																															600				12.375,00	29,50			
JORNAL	Paraná Centro	1/2 página colorido	1																															2	2.800,00	5.600,00	13,35					
	S6 Negócios	1/2 página colorido	1																															1	1.000,00	4.000,00	9,54					
			TOTAL JORNAL																															4				9.600,00	22,88			
SOM DE RUA	Som de Rua	Anúncio/Hora	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	60	50,00	3.000,00	7,15						
			TOTAL REVISTA																															60				3.000,00	7,15			
PRODUÇÃO DE TERCEIROS	Captação, edição, caches e locução áudio 30"																																	1	250,00	250,00	0,60					
	Captação, edição, caches e locução áudio 60"																																	1	300,00	300,00	0,72					
	Impressão cartaz colorido																																	500	0,90	450,00	1,07					
			TOTAL PRODUÇÃO DE CUSTOS EXTERNOS																															501				1.000,00	2,38			
PRODUÇÃO INTERNA (Ref. Tabela do Sinapro)	Cliação spot até 60"																																	2	3.545,00	7.090,00	16,90					
	Cliação, layout e arte final anúncio 1/2 página Jornal																																	1	3.619,00	3.619,00	8,68					
			TOTAL PRODUÇÃO DE CUSTOS INTERNOS																															3				15.975,00	36,08			
			TOTAL PRODUÇÃO EXTERNA E VEICULAÇÃO																															1				5.266,00	12,55			
			TOTAL GERAL																															100				41.950,00	100,00			

Apresentamos a estratégia de mídia recomendada de forma consistente e técnica com total adequação da mensagem aos meios e veículos, selecionados para melhor atender o target objetivado. A escolha das mídias jornal, rádio e som de rua, para a veiculação da campanha e a peça de não mídia cartaz se deram em observação ao público que atendem e em comparação com a dotação orçamentária disponibilizada pelo cliente para a campanha entre os dias 01 a 30 de julho de 2017. Para a melhor escolha buscamos identificar os meios de comunicação que atinjam o maior número possível de pessoas do público alvo da campanha – população de Cruzmaltina em geral.

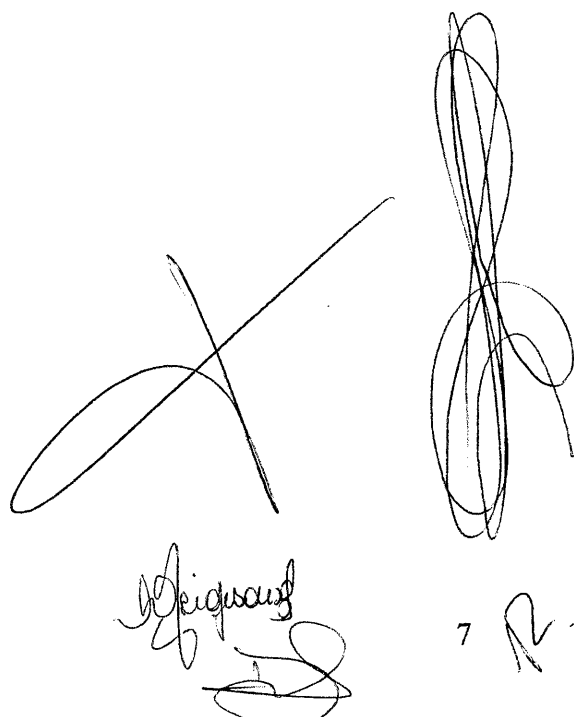
Rádio: mídia de grande popularidade, onde a maioria da população possui acesso. Transmite a mensagem de forma simples e de fácil entendimento para homens e mulheres. Grande audiência principalmente no interior das cidades e nas zonas rurais, portanto de grande importância para a campanha.

Jornal: meio de comunicação de credibilidade, onde as propagandas informativas se destacam. Possuem um público geral grande, uma vez que várias pessoas lêem o mesmo exemplar de jornal.

Som de Rua: meio alternativo e volante. De impacto imediato e com resposta rápida do público-alvo. Ideal para anúncios de campanhas que exigem participação da população.

Cartaz: reforçam o mote da campanha e trazem informações detalhadas, para leitura e fixação da campanha.

Essas mídias atendem adequadamente as perspectivas e intenções da campanha nos termos de abrangência, pois atinge a todo o município, inclusive a população rural. Procuramos planejar os investimentos em mídia nas rádios de maior audiência no município e jornais de maior circulação, a fim de otimizar gastos, dado o valor total disponível para a campanha. Buscamos também empresas de mídia de respeito, pois de nada vale veicular uma campanha de cunho informativo em um meio que não proporcione respeito, ou que não seja visto pelo público alvo com esses olhos.

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Apice'. To its right, there is another large, complex signature. Below the 'Apice' signature, there are smaller initials or a signature. To the right of these, there are more initials, including what looks like 'R' and 'N'.

Ápice Comunicações Ltda. - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
Terceira Alteração de Contrato Social

Sergio Luiz Fontalva, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, com **RG 4.053.644-2 SSP - PR** e **CPF 257.069.859-87**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050; **Carlos Fernando Fontalva**, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em Apucarana - PR, em 11/02/1985, com **RG 9.339.284-1 SSP-PR** e **CPF 058.651.019-27**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050, únicos sócios da empresa **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, com sede e foro em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 163, Centro, CEP 86800-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206040460** em 09/10/2007, inscrita no **CNPJ 09.122.848/0001-68**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço que passa a ser em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 1215 - Sala 12 - Centro - CEP 86800-030;

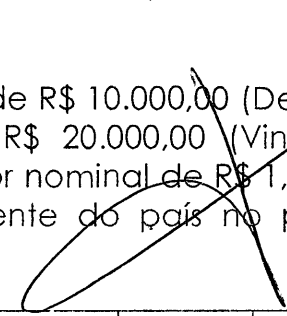
CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **Ulysses Rafael**, brasileiro, **publicitário** registrado sob nº **0001276/PR**, solteiro, nascido em Maringá - PR, em 08/06/1987, com **RG 8.788.462-7 SSP-PR** e **CPF 044.041.689-26**, residente e domiciliado em Maringá - PR, na Rua Madre Mônica Maria nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio Sergio Luiz Fontalva, que possui na sociedade 9.900 quotas no valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), transfere 4.000 quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio Ulysses Rafael e 900 quotas no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) ao sócio Carlos Fernando Fontalva, em moeda corrente do país no presente ato;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Sergio Luiz Fontalva, dá aos sócios Ulysses Rafael e Carlos Fernando Fontalva, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a partir desta alteração fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sergio Luiz Fontalva	Nº de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00
Ulysses Rafael	Nº de Quotas	8.000	R\$ 8.000,00
Carlos Fernando Fontalva	Nº de Quotas	2.000	R\$ 2.000,00





Ápice Comunicações Ltda. - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
Terceira Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Sergio Luiz Fontalva** e **Ulysses Rafael**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

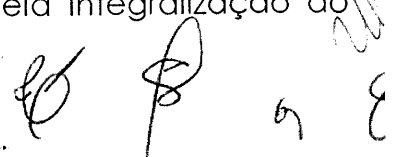
A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Sergio Luiz Fontalva, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, com **RG 4.053.644-2 SSP - PR** e **CPF 257.069.859-87**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050; **Carlos Fernando Fontalva**, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em Apucarana - PR, em 11/02/1985, com **RG 9.339.284-1 SSP-PR** e **CPF 058.651.019-27**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050; **Ulysses Rafael**, brasileiro, **publicitário** registrado sob nº **0001276/PR**, solteiro, nascido em Maringá - PR, em 08/06/1987, com **RG 8.788.462-7 SSP-PR** e **CPF 044.041.689-26**, residente e domiciliado em Maringá - PR, na Rua Madre Mônica Maria nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440, únicos sócios da empresa **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, com sede e foro em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 1215 - Sala 12 - Centro - CEP 86800-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206040460** em 09/10/2007, inscrita no **CNPJ 09.122.848/0001-68**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, e tem a sua sede e domicílio em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 1215 - Sala 12 - Centro - CEP 86800-030;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



Ápice Comunicações Ltda. - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
Terceira Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sergio Luiz Fontalva	Nº de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00
Ulysses Rafael	Nº de Quotas	8.000	R\$ 8.000,00
Carlos Fernando Fontalva	Nº de Quotas	2.000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é de "Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação";

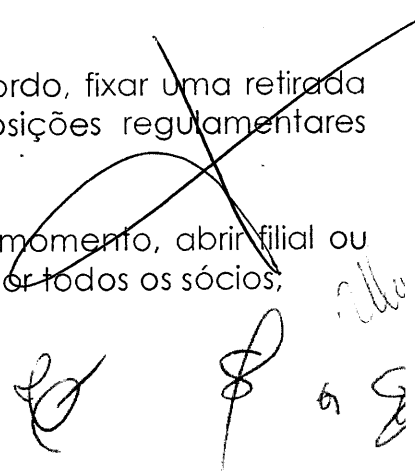
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **Sergio Luiz Fontalva** e **Ulysses Rafael**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios,



Ápice Comunicações Ltda. - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
Terceira Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

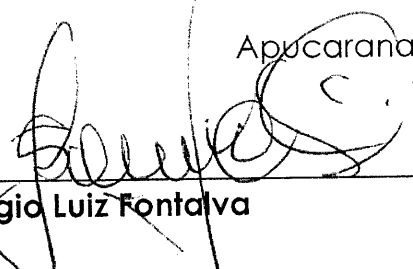
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador mediante carta protocolada, onde os sócios se declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia;

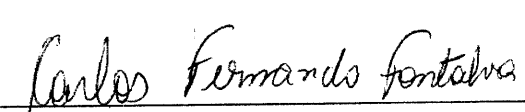
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima;

Lavrado em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma.

Apucarana - PR, 01 de Outubro de 2013.

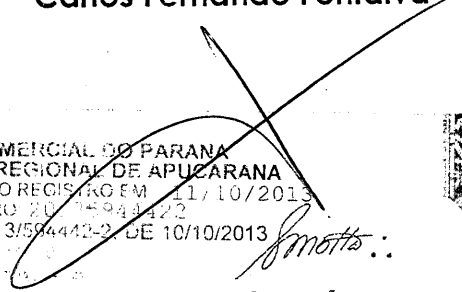

Sergio Luiz Fontalva


Carlos Fernando Fontalva


Ulysses Rafael



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2013
SOB NÚMERO 20.14944/22
Protocolo: 13/594442-2 DE 10/10/2013
Empresa: 41.2.0004
ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

Sergio Luiz Fontalva, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, com **RG 4.053.644-2 SSP - PR** e **CPF 257.069.859-87**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050; **Ulysses Rafael**, brasileiro, publicitário registrado sob nº 0001276/PR, solteiro, nascido em Maringá - PR, em 08/06/1987, com **RG 8.788.462-7 SSP-PR** e **CPF 044.041.689-26**, residente e domiciliado em Maringá - PR, na Rua Madre Mônica Maria nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440; **Carlos Fernando Fontalva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Apucarana - PR, em 11/02/1985, com **RG 9.339.284-1 SSP-PR** e **CPF 058.651.019-27**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050, únicos sócios da empresa **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, com sede e foro em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 1215 - Sala 12 - Centro, CEP 86800-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206040460** em 09/10/2007, inscrita no **CNPJ 09.122.848/0001-68**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço que passa a ser em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 292 - Centro - CEP 86800-030;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **Carlos Fernando Fontalva** que possui na sociedade 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas ao sócio **Sergio Luiz Fontalva**, 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em moeda corrente do país no presente ato;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **Carlos Fernando Fontalva**, dá ao sócio **Sergio Luiz Fontalva**, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sergio Luiz Fontalva	Nº de Quotas	12.000	R\$ 12.000,00
Ulysses Rafael	Nº de Quotas	8.000	R\$ 8.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20171602501.
PROTOCOLO: 171602501 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039024. NIRE: 41206040460.
ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2

Sergio Luiz Fontalva, brasileiro, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, com **RG 4.053.644-2 SSP - PR** e **CPF 257.069.859-87**, residente e domiciliado em Apucarana - PR, na Rua Gastão Vidigal nº 155, Centro, CEP 86800-050; **Ulysses Rafael**, brasileiro, **publicitário** registrado sob nº **0001276/PR**, solteiro, nascido em Maringá - PR, em 08/06/1987, com **RG 8.788.462-7 SSP-PR** e **CPF 044.041.689-26**, residente e domiciliado em Maringá - PR, na Rua Madre Mônica Maria nº 1044, Lea Leal, CEP 87040-440, únicos sócios da empresa **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, com sede e foro em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 292 - Centro - CEP 86800-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206040460** em 09/10/2007, inscrita no **CNPJ 09.122.848/0001-68**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **Ápice Comunicações Ltda. - ME**, e tem a sua sede e domicílio em Apucarana - PR, na Rua Ponta Grossa nº 292 - Centro - CEP 86800-030;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sergio Luiz Fontalva	Nº de Quotas	12.000	R\$ 12.000,00
Ulysses Rafael	Nº de Quotas	8.000	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é de "Prestação de serviços de Agência de Publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação";



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20171602501.
PROTOCOLO: 171602501 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039024. NIRE: 41206040460.
ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **Sergio Luiz Fontalva** e **Ulysses Rafael**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial de forma **individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20171602501.
PROTOCOLO: 171602501 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039024. NIRE: 41206040460.
APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ 09.122.848/0001-68
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

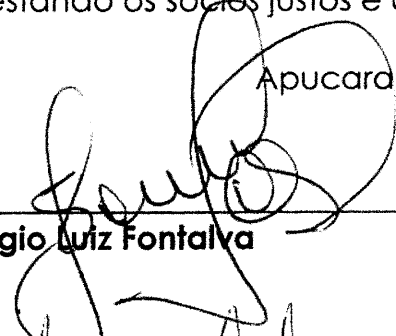
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador mediante carta protocolada, onde os sócios se declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Apucarana - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

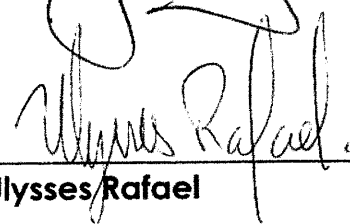
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os casos omissos neste contrato, se aplicará então as normas da sociedade anônima;

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Apucarana - PR, 03 de março de 2017.

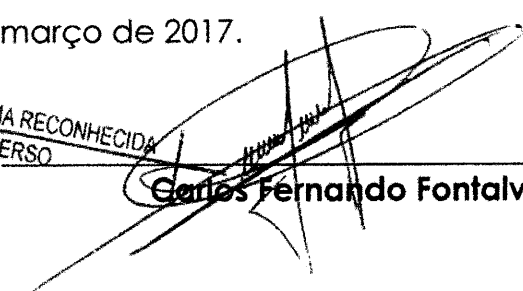


Sergio Luiz Fontalva



Ulysses Rafael

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO



Carlos Fernando Fontalva



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB N° 20171602501.
PROTOCOLO: 171602501 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039024. NIRE: 41206040460.
APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.122.848/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2007
NOME EMPRESARIAL APICE COMUNICACOES LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 292	COMPLEMENTO
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APICEAPUCARANA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3424-0573		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **11:01:53** (data e hora de Brasília).

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas

Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de
ISPHV1301-CARLOS SEBASTIÃO FONTALVA.....
por VERDADEIRA ou FICTICIA

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 07 de Março de 2017

009-ROSEANGELA APARECIDA HREBOK
CONCHON

FUNARPEN - SELO DIGITAL

Dados: 7eAar, 1Z50z - 136ft, vnARY
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20171602501.
PROTOCOLO: 171602501 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039024. NIRE: 41206040460.
ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0604046-0	CNPJ 09.122.848/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2007	Data de Início de Atividade 01/10/2007																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PONTA GROSSA, 292, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-030																							
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE CONSIDERANDO-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHA POR OBJETO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, INTERMEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.																							
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																				
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)																							
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>SERGIO LUIZ FONTALVA 257.069.859-87</td><td>12.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>ULYSSES RAFAEL 044.041.689-26</td><td>8.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	SERGIO LUIZ FONTALVA 257.069.859-87	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	ULYSSES RAFAEL 044.041.689-26	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
SERGIO LUIZ FONTALVA 257.069.859-87	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
ULYSSES RAFAEL 044.041.689-26	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

APUCARANA - PR, 13 de junho de 2017

17/434747-2

*17121

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APICE COMUNICACOES LTDA. - ME
CNPJ: 09.122.848/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:05 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **3536.5C48.8D84.672D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09122848/0001-68
Razão Social: APICE COMUNICACOES E PESQUISAS LTDA
Endereço: R GASTAO VIDIGAL 163 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2017 a 03/07/2017

Certificação Número: 2017060401164477199666

Informação obtida em 14/06/2017, às 15:09:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016072723-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.122.848/0001-68**

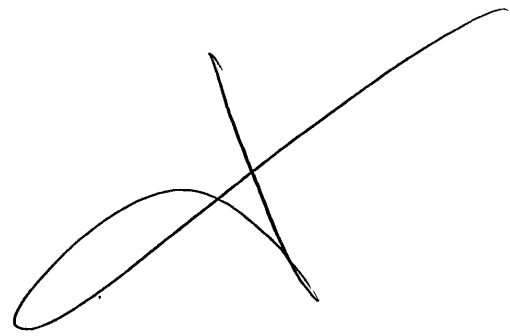
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

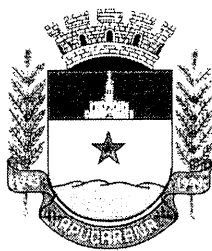
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

16/03/2017 12:17

Nome Fantasia:

Razão Social: ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.122.848/0001-68

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7311-4/00 - Agências de publicidade

Atividade (CNAE) 7311-4/00 - Agências de publicidade

Município: Apucarana **Endereço:** RUA PONTA GROSSA, 292, CENTRO

CEP: 86800030

Local e data: Apucarana, quarta, 29 de março de 2017

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2017

SECRETARIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

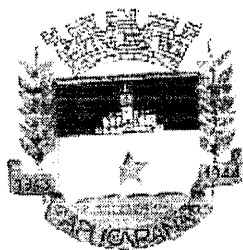
Observação

SOMENTE ENDEREÇO FISCAL.

Código de Autenticação: 17U3BIMADRA

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JULIAN GISELE SERENA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 12644 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nº do cadastro.....: 12121

Proprietário.....: APICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

CPF / CNPJ: 09.122.848/0001-68

Endereço:.....: RUA PONTA GROSSA

- Nº: 292

Bairro:.....: SEDE - CENTRO

Município:.....: APUCARANA

Estado: PR

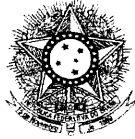
Com cadastro Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda
Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao
requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 13 de Junho de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 946011059946011
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APICE COMUNICACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.122.848/0001-68

Certidão nº: 96045190/2015

Expedição: 28/04/2015, às 14:26:06

Validade: 24/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APICE COMUNICACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.122.848/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-²A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA – PR

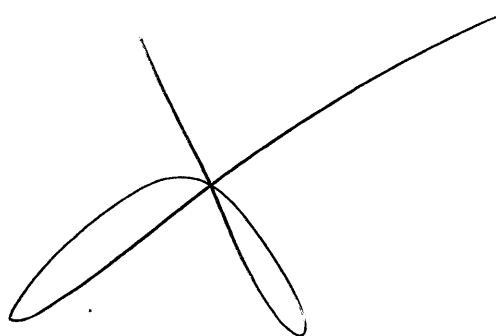
Razão Social:	APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME		
Logradouro:	RUA PONTA GROSSA, Nº 292		
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	APUCARANA	UF:	PR
CEP:	86.800-030		
CNPJ:	09.122.848/0001-68		
Atividade:	AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
CNAE:	73.11-4-00		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA		

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Licitação, nos termos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 2003.

Cruzmaltina, 16 de maio de 2017.



RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar que a empresa APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.122.848/0001-68 situada na Rua Ponta Grossa, 292, centro, no município de Apucarana-PR presta serviços como AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para este município e seus trabalhos estão a contento com o contrato firmado entre as partes.

Marilândia do Sul, 14 de junho de 2017.



PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

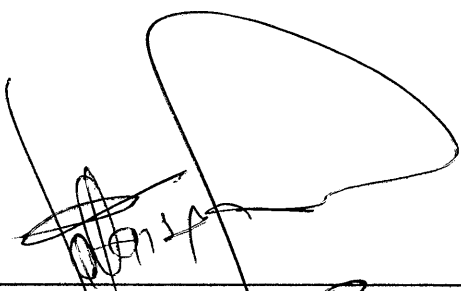
Aristides Bueno Junior
Secretário de Adm. e Planejamento



DECLARAÇÃO

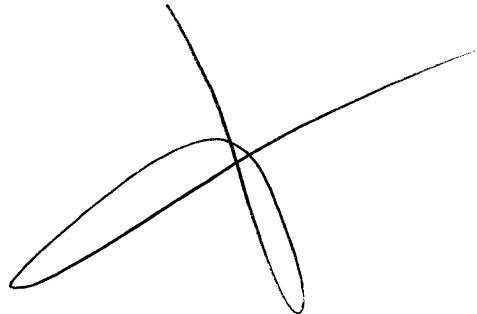
Declaramos a quem interessar que a empresa APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.122.848/0001-68 situada na Rua Ponta Grossa, 292, centro, no município de Apucarana-PR presta serviços como AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para este município e seus trabalhos estão a contento com o contrato firmado entre as partes.

Mauá da Serra, 14 de junho de 2017.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
- DE MAUÁ DA SERRA -



DECLARAÇÃO

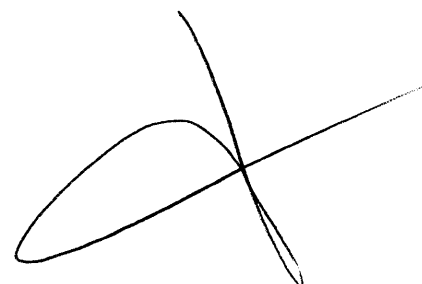
Declaramos a quem interessar que a empresa APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.122.848/0001-68 situada na Rua Ponta Grossa, 292, centro, no município de Apucarana-PR presta serviços como AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA para este município e seus trabalhos estão a contento com o contrato firmado entre as partes.

Faxinal, 14 de junho de 2017.



PREFEITURA DE FAXINAL

PREFEITURA MUN. DE FAXINAL
Cópia - Confere com o Original
Ricardo Siqueira de Luccas
Técnico Administrativo



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME

09.122.848/0001-68

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 21 de Outubro de 2015

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 21/03/2017 às 13:47:28 - Códigos de Controle do Certificado: A091228480009

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIA TITULAR

SEVENTEENTH FLOOR

WILLIAM E. M. FRAVENHINE MARTINE
Farrington-Johnson

Fertilizante Inorgânico

C E R T I D A O

項目	単位	数量	金額	備考
① 雑費	円	100	100	
② 雑費	円	200	200	
③ 雑費	円	300	300	
④ 雑費	円	400	400	
⑤ 雑費	円	500	500	
⑥ 雑費	円	600	600	
⑦ 雑費	円	700	700	
⑧ 雑費	円	800	800	
⑨ 雑費	円	900	900	
⑩ 雑費	円	1000	1000	
⑪ 雑費	円	1100	1100	
⑫ 雑費	円	1200	1200	
⑬ 雑費	円	1300	1300	
⑭ 雑費	円	1400	1400	
⑮ 雑費	円	1500	1500	
⑯ 雑費	円	1600	1600	
⑰ 雑費	円	1700	1700	
⑱ 雑費	円	1800	1800	
⑲ 雑費	円	1900	1900	
⑳ 雑費	円	2000	2000	
㉑ 雑費	円	2100	2100	
㉒ 雑費	円	2200	2200	
㉓ 雑費	円	2300	2300	
㉔ 雑費	円	2400	2400	
㉕ 雑費	円	2500	2500	
㉖ 雑費	円	2600	2600	
㉗ 雑費	円	2700	2700	
㉘ 雑費	円	2800	2800	
㉙ 雑費	円	2900	2900	
㉚ 雑費	円	3000	3000	
㉛ 雑費	円	3100	3100	
㉜ 雑費	円	3200	3200	
㉝ 雑費	円	3300	3300	
㉞ 雑費	円	3400	3400	
㉟ 雑費	円	3500	3500	
㊱ 雑費	円	3600	3600	
㊲ 雑費	円	3700	3700	
㊳ 雑費	円	3800	3800	
㊴ 雑費	円	3900	3900	
㊵ 雑費	円	4000	4000	
㊶ 雑費	円	4100	4100	
㊷ 雑費	円	4200	4200	
㊸ 雑費	円	4300	4300	
㊹ 雑費	円	4400	4400	
㊺ 雑費	円	4500	4500	
㊻ 雑費	円	4600	4600	
㊼ 雑費	円	4700	4700	
㊽ 雑費	円	4800	4800	
㊾ 雑費	円	4900	4900	
㊿ 雑費	円	5000	5000	

CERTIFICO. que a ter-décima 40ª

vidas verbal de porto interessado e enviada em cartório a vel. cargo de
de de distribuições de ações 07/07. Adm. (ao municipal e
de de VALENTIA, CONCORDIA e RECUPERACAO JUDICIAL de que fig. no
representa ou requerido ARICE COMUNITARIO LTDA, prest. socia
distribuidora de leite e de de DMS OF. 122.516/0001-48

7. MAZEPRO E VERDE E NOBRE

APPROX. 10 DECEMBER

1990-1991 1991-1992 1992-1993 1993-1994 1994-1995

~~DAGMAR E. R. MARTINS~~
~~DISTRIBUTION-~~

415725-000-

7.06.032

APICE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME

C.N.P.J.: 09.122.848/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha :0003

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2016

2015

RECEITA BRUTA.....	112.283,76	302.671,69
RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS.....	112.283,76	302.671,69
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA.....	(19.659,84)	(53.633,45)
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL.....	(19.659,84)	(53.633,45)
(=) RECEITA LIQUIDA.....	92.623,92	249.038,24
(-) CUSTOS.....	(17.600,00)	(20.275,45)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS.....	(17.600,00)	(20.275,45)
CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA.....	0,00	(797,54)
CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS.....	(17.600,00)	(19.477,91)
(=) LUCRO BRUTO.....	75.023,92	228.762,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(13.012,60)	(19.879,60)
DESPESAS DA ADMINISTRACAO.....	(1.057,00)	(1.888,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(2.800,00)	(7.572,80)
ENCARGOS SOCIAIS.....	0,00	(201,66)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(1.370,60)	(994,20)
DESPESAS GERAIS.....	(7.785,00)	(9.222,94)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	62.011,32	208.883,19
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DAS PROVISOES.....	62.011,32	208.883,19
(=) LUCRO DO EXERCICIO.....	62.011,32	208.883,19

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SERGIO LUIZ FONTALVA

Administrador

CPF-257.069.859-87

RUA GASTAO VIDIGAL163

APUCARANA - PR

(43)3423-1412

JOAO LOURENCO MACHADO

CO/CRC-PR-027.681/0-6 - CPF-140.912.679-04

AVENIDA CURITIBA, 1433

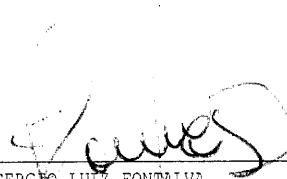
APUCARANA PR

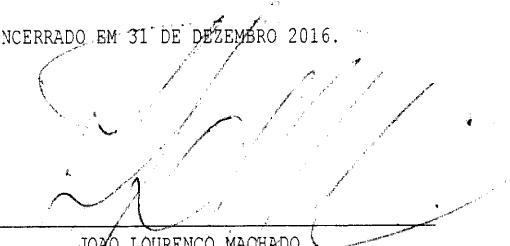
(43)3033-3558

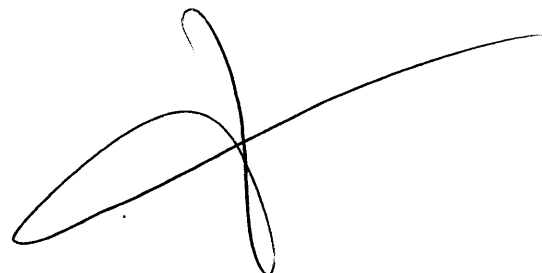
PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	3.813,78	7.050,85
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	3.813,78	7.050,85
OBRIGACOES SOCIAIS	193,60	173,36
PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	193,60	173,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.053,78	5.474,85
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.053,78	5.474,85
CONTAS A PAGAR	1.566,40	1.402,64
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	1.402,64
PATRIMONIO LIQUIDO	22.711,35	20.700,03
CAPITAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.711,35	700,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.711,35	700,03
LUCROS ACUMULADOS	2.711,35	700,03
TOTAL DO PASSIVO	26.525,13	27.750,88

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2016.


SERGIO LUIZ FONTALVA
Administrador
CPF-257.069.859-87
RUA GASTAO VIDIGAL, 163
APUCARANA - PR
(43)3423-1412


JOZIO LOURENCO MACHADO
CO/CRC-PR-027.681/0-6- - CPF-140.912.679-04
AVENIDA CURITIBA, 1433
APUCARANA PR
(43) 3033-3558

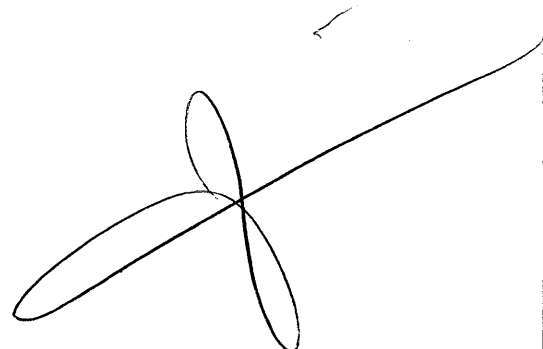


APICE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME
C.N.P.J.: 09.122.848/0001-68
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Folha :0001
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2016 2015

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	26.525,13	27.750,88
DISPONIBILIDADE	26.525,13	27.750,88
NUMERARIOS	26.525,13	27.750,88
CAIXA	26.525,13	27.750,88
	=====	=====
TOTAL DO ATIVO	26.525,13	27.750,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS EFEITO LEGAIS E A QUEM INTERESSAR POSSA, SOBRE TODOS OS EFEITO LEGAIS DA LEI Nº 8.666/1993 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS LEIS Nº 8.883/1994 E 9.648/1997 DE QUE O RESULTADO (MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS) ORIUNDO A TOMADA DE PREÇONº 1/2017 , DE 10 DE MAIO DE 2017 , PARA **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FICARÁ AFIIXADO NO SAGÃO DO PAÇO MUNICIPAL, EM LUGAR DE LIVRE ACESSO AO PUBLICO, NO PERIODO DE 12 A 27 DE JUNHO DE 2.017, DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO CONFORME SEGUE:**

A- APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

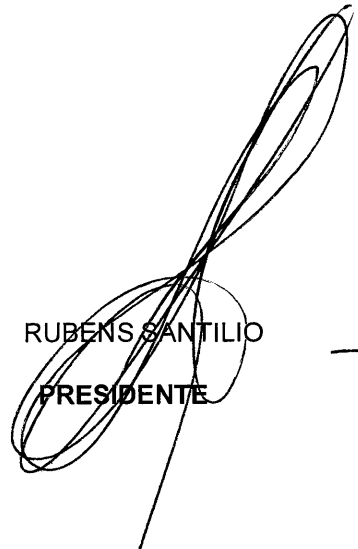
RUA GASTÃO VIDIGAL, N- 163, CEP 86.800-050, APUCARANA – PR

CNPJ 09.122.848/0001-68

VALOR DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)

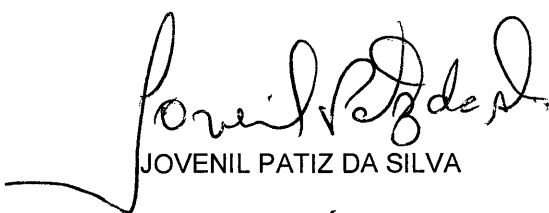
E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

CRUZMALTINA, 27 DE JUNHO DE 2017



RUBENS SANTILIO

PRESIDENTE



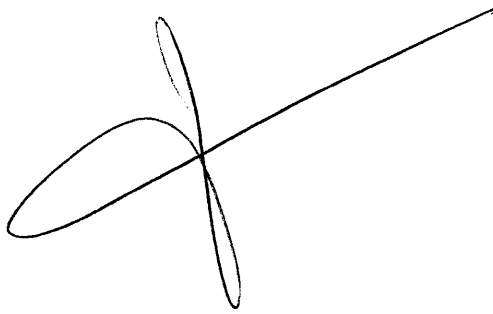
JOVENIL PATIZ DA SILVA

SECRETÁRIO



LUCIANO R. DA SILVA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER

INSTITUIDA PELA PORTARIA MUNICIPAL 073/2.017 DE 05 DE JANEIRO DE 2.017 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ.

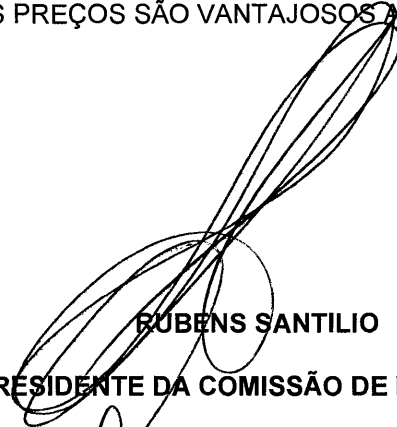
APÓS MINISUOSO ESTUDOS EM TORNO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR FORÇA DO PROCESSOLICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017 DE 10 DE MAIO DE 2.017 - A COMISSÃO CONCLUIU O SEGUINTE **PARECER**:

QUE A MUNICIPALIDADE DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, CONTRATA JUNTO COM A EMPRESA: EMPRESA APICE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, GASTAO VIDIGAL, 163, CENTRO, APUCARANA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 09.122.848/0001-68, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), APTA A **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, LEVADA A EFEITO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017, DE 10 DE MAIO DE 2.017.**

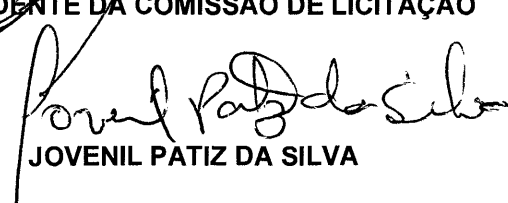
A COMISSÃO CONCLUIU ESTE **PARECER** POR CONSIDERAR QUE O VALOR CONSTANTE DE SUA PROPOSTA É COMPATÍVEL COM O MERCADO DA REGIÃO, UMA VEZ QUE A MESMA É ESPECIALIZADA NO RAMO E SEUS PREÇOS SÃO VANTAJOSOS NOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O É NOSSO P A R E C E R

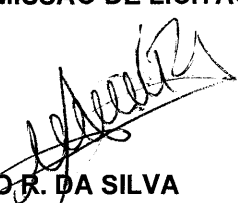
CRUZMALTINA, 27 DE JUNHO DE 2017


RUBENS SANTILIO

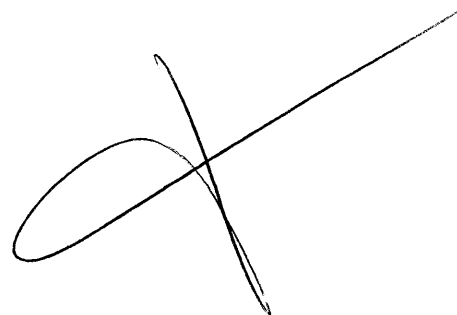
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOVENIL PATIZ DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


LUCIANO R. DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

SENHORA PREFEITA

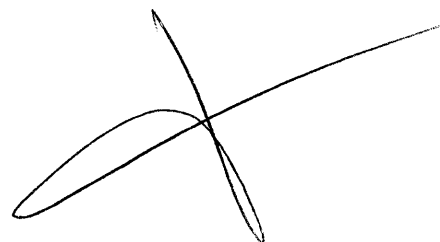
Após analisar todos os documentos, propostas, pareceres, atestados e certidões relacionados a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017, para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, está conforme determina a Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas nas Leis nº 8.883/1994 de 08 de Junho de 1994 e 9.648/1997 de 27 de maio de 1998 – **DOU MEU PARECER FAVORAVEL** pela homologação do presente processo e pela celebração do referido contrato

É O MEU PARECER

Cruzmaltina, 27 de junho de 2017



MARCIO SATO
Assessor Jurídico
OAB 29535 – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TRATA-SE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº **1/2017** – DE **10 DE MAIO DE 2.017** - INSTITUIDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº **073/2.017** – DE **05 DE JANEIRO DE 2.017** – DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A comissão instituída pela portaria municipal nº **073/2.017**- do executivo municipal de Cruzmaltina, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com ATA DE REUNIÃO, PARECERES, optou pela contratação junto a empresa abaixo:

A- APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

RUA GASTÃO VIDIGAL, N- 163, CEP 86.800-050, APUCARANA – PR

CNPJ 09.122.848/0001-68

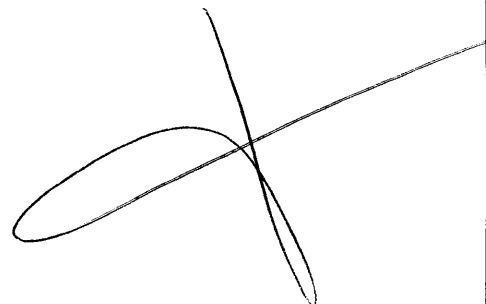
VALOR DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)

E Eu, **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, prefeita municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, acolho os pareceres a determino.

- a- A Secretaria para encaminhar ofício aos fornecedores, dando conta do resultado do presente processo de licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do qual esta conceituada empresa foi vencedora.
- b- Ao Departamento de Finanças do Município, para processar e efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da nota fiscal, sem rasuras e entre linhas.
- c- ARQUIVE-SE

CRUZMALTINA, 27 de junho de 2017

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

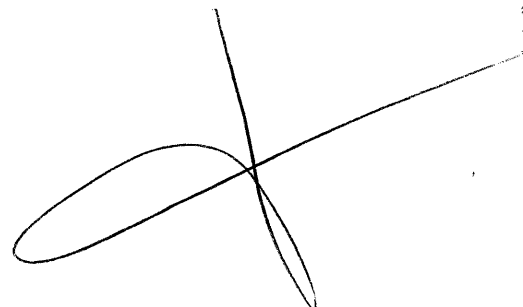
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, ESTABELECIDNA NA RUA GASTÃO VIDIGAL, N- 163, CEP 86.800-050, APUCARANA - PR, INSCRITO NO CNPJ 09.122.848/0001-68, NO VALOR DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), APTA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRUZMALTINA, 27 DE JUNHO DE 2017.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ:01.615.393/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.14.243.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.004.27.812.0011.1.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.005.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.20.606.0012.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /2017
b) Licitação Nº : 1/2017
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Adjuticação : 27/06/2017
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: APICE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.122.848/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

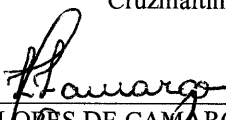
CNPJ:01.615.393/0001-00

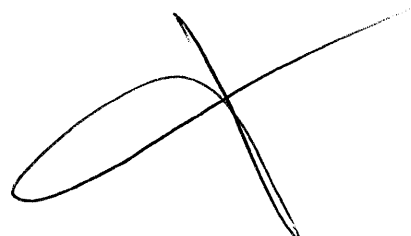
ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR.			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 100.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cruzmaltina, 27 de junho de 2017.


LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA E A APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Tomada de Preços nº 001/2017

Contrato nº 103/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, nessa cidade Cruzmaltina, estado de Parana, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º **01.615.393/0001-00**, neste ato representada pela Srª **Luciana Lopes de Camargo**, portador da cédula de identidade RG n.º **8.364.988-7**, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF(MF) sob o n.º **031.786.529-30**, doravante designada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, com sede na Rua Gastão Vidigal, n.º 163, na cidade de Apucarana, estado de Parana, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.122.848/0001-68, neste ato representada por **Ulysses Rafael**, portador da cédula de identidade RG n.º **8.788.462-7**, expedida pela 044.041.689-26, inscrito no CPF(MF) sob o n.º **044.041.689-26**, doravante designada **CONTRATADA**.

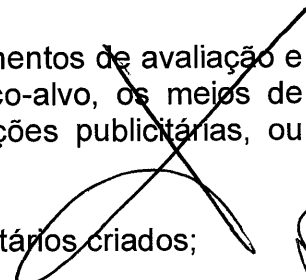
RESOLVEM celebrar o presente Contrato, para prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

- 1.1 O presente Contrato rege-se-á pelas disposições da Lei nº 4.680/65, da Lei nº 8.666/93, com modificações posteriores e da Lei nº 12.232/10.
- 1.2 Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram, o Edital da Tomada de Preços **01/2017** e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pela **CONTRATADA**.

2. OBJETO

- 2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.
- 2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados, compreende:
 - a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
 - b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
 - c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2.3 A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

- a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2, alíneas "a", "b" e "c";
- b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

3. VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

4.2 As despesas referidas no item 4.1 correrão à conta dos recursos

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.14.243.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.004.27.812.0011.1.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.005.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.20.606.0012.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.3 Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação do Contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas.

4.4 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
- 5.1.2 Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.
- 5.1.3 A seu critério, a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.
- 5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.
- 5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à **CONTRATANTE** as vantagens obtidas.
- 5.1.5.1 O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE**, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.
- 5.1.5.2 Serão transferidas à **CONTRATANTE**, as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.
- 5.1.6 Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:
- 5.1.6.1 Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela **CONTRATANTE**, nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.
- 5.1.6.2 As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela **CONTRATADA**, em invólucros fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela **CONTRATANTE**, sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.
- 5.1.6.3 Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a **CONTRATADA** está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- 5.1.6.4 Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.
- 5.1.7 Obter a aprovação prévia e expressa da **CONTRATANTE**, para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.
- 5.1.8 Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 5.1.8.1 A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a **CONTRATADA** ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à **CONTRATANTE** este vínculo e obter sua aprovação.
- 5.1.9 As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgados em site aberto pela **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.
- 5.1.9.1 A **CONTRATADA** inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
- 5.1.10 Entregar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.
- 5.1.11 Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
- 5.1.12 Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.
- 5.1.13 Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem a este ajuste.
- 5.1.14 Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.
- 5.1.15 Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 5.1.16 Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- 5.1.17 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
- 5.1.17.1 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE**, as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 5.1.18. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.19 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.
- 5.1.20 Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.
- 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- 6.1.2 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
- 6.1.3 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 6.1.4 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 6.1.5 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.1.6 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.1.7 Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único da Lei nº 12.232/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

7. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
- 7.1.1 A fiscalização dos serviços será exercida pelo gestor contratual, servidor devidamente designado pela **CONTRATANTE**, que terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.
- 7.1.1.1 Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá ao gestor contratual verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à **CONTRATADA**.
- 7.2 A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços a ela incumbidos.
- 7.3 A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e às expensas dos fornecedores e veículos por eles responsáveis.
- 7.4 A aprovação dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por contratados por ela diretamente, não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
- 7.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 7.6 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE**.
- 7.11 A **CONTRATANTE** realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
- 7.11.1 A avaliação semestral será considerada pela **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato; para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

8. REMUNERAÇÃO

8.1 Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:

8.1.1 Honorários de 15 % (quinze por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição **não** proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 9.1.

8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.

8.1.2 Honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.

8.1.2.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.

8.1.3 49%(quarenta e nove por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Parana, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.

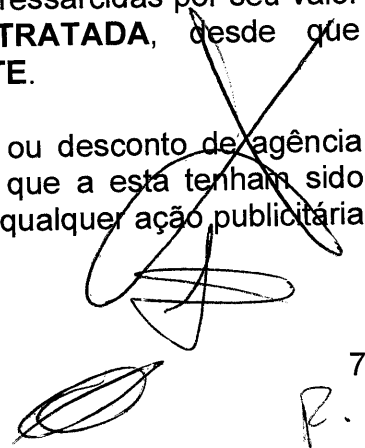
8.1.4 Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.

8.2 A **CONTRATADA** não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.3 Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA**, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.

8.4 A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

9. DESCONTO DE AGÊNCIA



Handwritten signature and initials, including a large 'X' mark and the letter 'P.' followed by a superscript '7'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

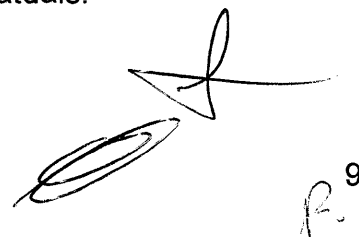
- 9.1 Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.
- 9.2 Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da **CONTRATADA**, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.
10. **DIREITOS AUTORAIS**
- 10.1 A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE** os direitos patrimoniais do autor das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste Contrato.
- 10.1.1 O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas na Cláusula 8 deste Contrato.
- 10.2 Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a **CONTRATADA** solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**.
- 10.2.1 A **CONTRATADA** utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela **CONTRATANTE** em cada caso.
- 10.2.1.1 Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 70% (setenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.
- 10.2.1.1.1 O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.
- 10.3 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- 10.4 A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
- 10.4.1 Que a **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em Betacam e em DVD, mediante ajuste dos custos envolvidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- 10.5.2 A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
11. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores e veículos em nome da **CONTRATANTE**, a/c da **CONTRATADA**.
- 11.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até o 10 dia útil, após aceitação das Notas Fiscais/Faturas da seguinte forma:
- 11.2.1 Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;
- 11.2.2 Produção e execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;
- 11.2.3 Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.
- 11.3 Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº 103/2017 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:
- 11.4 Será obrigatória a checagem no meio TV, referente às inserções feitas nas praças e veículos cobertos pelo Monitor Ibope na data da publicação do edital que deu origem a este Contrato.
- 11.5 Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 11.5.1 Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



R. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

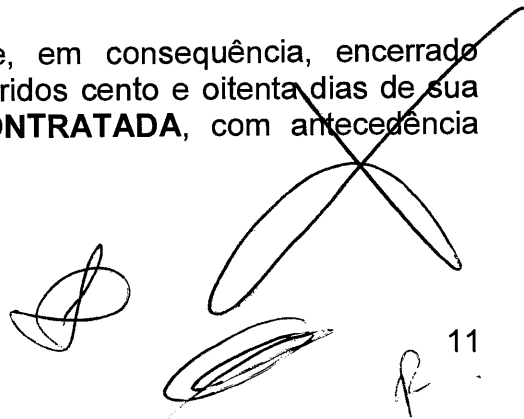
- 11.6 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 11.7 Os pagamentos a fornecedores e veículos serão efetuados, pela **CONTRATADA**, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE**.
- 11.7.1 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATADA**, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.7.2 A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** um relatório com datas e valores dos pagamentos realizados a fornecedores e veículos, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento.
12. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
 - II. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 10 % (dez por cento);
 - III. Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.
 - IV. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (anos) anos;
 - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.2 A critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item 12.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.3 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela **CONTRATADA**.
13. **RESCISÃO**
- 13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato.
- 13.3 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras agências de propaganda, caberá à **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.
- 13.4 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.
- 13.5 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
14. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 A **CONTRATADA** guiar-se-á pelo Código de Autorregulamentação Publicitária, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.
- 14.2 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município de Cruzmaltina, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 O presente Contrato poderá ser denunciado e, em consequência, encerrado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de sessenta dias.



11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

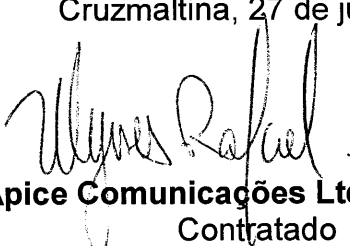
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

- 14.4 Constituem direitos e prerrogativas da **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.
- 14.5 A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.
15. **CASOS OMISSOS**
- 15.1 Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.
16. **FORO**
- 16.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça de Faxinal-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

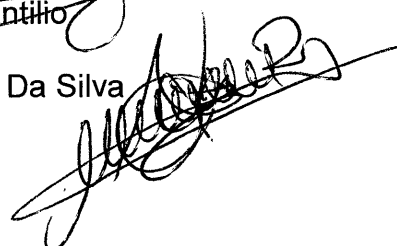
Cruzmaltina, 27 de junho de 2017.


Prefeitura Municipal de Cruzmaltina
Contratante


Apice Comunicações Ltda – Me
Contratado

Testemunhas:


Rubens Santilio


Luciano R. Da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017

TOMADA DE PREÇO N° 01/2.017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ N° 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME

VALOR R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0002.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.121.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.04.123.0006.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.10.305.0008.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.244.0009.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.14.243.0009.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.004.27.812.0011.1.011.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.005.27.813.0016.2.092.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.22.661.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.002.20.606.0012.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS) E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: ATÉ 27 DE JUNHO DE 2018

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

CRUZMALTINA, 27 DE JUNHO DE 2.017
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA
SECRETARIO

PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,
28 DE JUNHO DE 2017

TRIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017

Aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2017, nas dependências da Prefeitura de Marumbi, o Exmo. Prefeito, Sr. Adhemar Francisco Rejant, portador da RG nº 3.925.045-4 e CPF nº 585.720.829-72, residente e domiciliado neste Município, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2017, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA RADIADOR, ESTOPA DE PANO, INTERCAP, SOLUPAN, SHAMPOO E FILTROS, PARA OS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, de conformidade com o seguinte:

1. DO OBJETO E PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA RADIADOR, ESTOPA DE PANO, INTERCAP, SOLUPAN, SHAMPOO E FILTROS, PARA OS VEÍCULOS DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR, especificado(s) no(s) item(n) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2017, Proposta vencedora da contratada e da ata de realização do Pregão Presencial e que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

1.2 Considera-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: AL DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME, ora CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.463.727/0001-54, com sede na Avenida Mattos Lello nº 785, térreo, Centro, CEP 86860-000, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste representado por seu administrador Sra. Ana Lúcia dos Santos Lopes, portadora do CPF nº 805.570.669-72.

2. DA VALIDADE

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	TOTAL
1	30	BALDE	Óleo Lubrificante para motor a Diesel SAE 20W40 API CF Balde	LUBRAX	210,00	6.300,00
2	10	BALDE	Óleo Lubrificante para Engrenagens SAE 80 W.	LUBRAX	219,80	2.198,00
6	30	BALDE	Óleo Lubrificante para direção hidráulica e automática tipo Dexron II -	LUBRAX	239,00	7.170,00
7	15	BALDE	Óleo Lubrificante Sistema de Transmissão, hidráulico e freio em óleo viscosidade SAE 10w30.	LUBRAX	274,00	4.110,00
8	10	CX	Óleo Lubrificante Mineral para uso em motores 2T a gasolina refrigerado a ar que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC disponível no grau SAE 30 - caixa com 40 frasco de 500ml	LUBRAX	289,00	2.890,00
9	65	BALDE	Óleo hidráulico 68, HF-0, HF-1 e HF-2, P-68, P-69, P-70.	LUBRAX	192,80	12.532,00
10	5	CX	Óleo lubrificante multiviscozoso semisintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV, aprovado no nível de desempenho API SN. Disponível no grau de viscosidade SAE 15W40 24x01	LUBRAX	409,80	2.049,00
11	5	CX	Fluido para freio DOT 3 (caixa com 30 frasco com 500 ml)	RADINAQ	317,00	1.585,00
12	2	CX	Fluido para freio DOT 4 (caixa com 20 frasco com 500 ml)	RADINAQ	347,00	694,00
13	2	CX	Fluido para freio DOT 5 (caixa com 20 frasco com 500 ml)	VARGA	888,00	1.776,00
14	100	FRASCO	Aditivo sintético concentrado antiferrugem e anticorrosivo	RADINAQ	12,00	1.200,00
15	25	FARDO	Estopa colorida - 25 Kg	LONDRIPANOS	119,00	2.975,00
16	25	FARDO	Estopa de pano costurado - 25 Kg	LONDRIPANOS	121,00	3.025,00
21	5	CX	Óleo lubrificante multiviscozoso de tecnologia 100% sintética para modernos motores a gasolina/etanol flex e GNV. Proporciona redução no consumo de combustível e maior proteção do motor disponível no grau SAE 5W30 24X01	LUBRAX	507,00	2.535,00

22	7	BALDE	Óleo lubrificante para sistema de transmissão, hidráulico e de freio em óleo espessado no grau de viscosidade SAE 20w/20	LUBRAX	219,00	1.533,00
24	10	BALDE	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral sintético para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2 20 KG	LUBRAX	228,00	2.280,00
25	10	UN	Filtro de ar primário ARS 6940 CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	506,00	5.060,00
26	10	UN	Filtro de ar secundário ASR 940 CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	309,00	3.090,00
27	10	UN	Filtro de Lubrificante CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	110,00	1.100,00
28	10	UN	Filtro de combustível CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	109,00	1.090,00
29	10	UN	Filtro de Hidráulico CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	560,00	5.600,00
31	10	UN	Filtro Separador CATERPILLAR RETROSCAVADEIRA	TECFIL	212,00	2.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WITCHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº	66/2017
b) Licitação Nº	26/2017
c) Modalidade	Pregão
d) Data HOMOLOGAÇÃO	28/06/2017
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, TIPO 4X4, MODELO DO ANO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL DIESEL, AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8L, MÍNIMO 175 CV, COR BRANCA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 75.406.827/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO PICK UP FORD/RANGER CABINE DUPLA XL7 4X4, MOTOR 3.2, POTÊNCIA 200 CV, 0 KM, 4 PORTAS, COM OPÇÃO REDUZIDA, MODELO DO ANO VIGENTE, FABRICAÇÃO IMPORTADA COM NACIONALIZAÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 06 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO DIGITAL, DIREÇÃO ELÉTRICA, BANCOS DE COURO, ADVANCE TRAC - CONTROLE ELÉTRICO DE ESTABILIDADE(ESC) E TRACAO(TCS) CONTROLE AUTOMÁTICO EM DESCIDAS(HDC), ASSISTENTE DE PARTIDAS EM RAMPAS(HLA), CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA(LAC), CONTROLE DE ESTABILIDADE ANTI-CAPOTAMENTO(OROM), FREIOS ABS COM EBD, SYNC MEDIA SYSTEM COM MYFORD TOUCH, CÂMERA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, 07 AIRBAGS/FRONTAIS, LATERAIS E CORTINA E JOELHOS PARA MOTORISTA), COR: BRANCA, PRETA OU PRATA.	01	R\$ 154.900,00	R\$ 154.900,00
Valor Total Homologado - R\$ 154.900,00				

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Mauá da Serra, 28 de junho de 2017.

HERMES WITCHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL - 149

O GOVERNO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA - Estado do Paraná, pela Comissão Organizadora, considerando a realização de concurso público de seleção e nomeação para cargos de Engenheiro Civil, Médico e outras, realizado no dia 27/09/2015, bem como o conteúdo no (s) Ofício(s) abaixo relacionado(s), com o número de vagas solicitada(s):

Ofício	Protocolo	Área de Trabalho	Número de Vagas
239/2017	01540895582	Secretaria Municipal de Administração	01
TOTAL			01

Fica convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ortigueira, para providenciar a documentação necessária à celebração da nomeação, o seguinte aprovado, no concurso público para o cargo abaixo relacionado:

Classif.	Nome	Cargo	Local	Nota
3	Luiz Gustavo Pinelli Siqueira	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	80,00

O convocado deverá comparecer ou declarar formalmente a aceitação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, sendo que, não fizer, importará a sua eliminação do concurso público, por desistência.

Ortigueira, 22 de junho de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

CONVITE

O Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí, convida todos os cidadãos de nosso município, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, Bairros, Associações e Entidades, para participarem da Audiência Pública do dia 4 de julho de 2017, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de São Pedro do Ivaí, para apresentação e deliberação do Projeto de Lei que trata sobre o PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021 do Município de São Pedro do Ivaí.

Sua presença será de grande importância para o Município.

São Pedro do Ivaí, 26 de junho de 2017

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - CEP 86.945-000 - Fone: (43) 3461-1399 - São Pedro do Ivaí - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009
IVAIPORÁ - PARANÁ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO

Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaiporá - Paraná

A Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC de Ivaiporá. Inscrito no CNPJ nº 27.187.626/0001-05, com sede em Ivaiporá Paraná, encontra-se inscrita neste Conselho, a partir de 21/06/2017.

Sob número 14/2017

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ivaiporá, 21 de junho de 2017.

Joice Maria de Oliveira Gonçalves dos Santos
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APUCARANAAVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/20

TIPO: Menor preço - Lote - Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Serviços Técnicos Profissionais para a Projetos para a Execução de Cobertura Quadras de Esportes das Escolas pertencentes ao Município de Apucarana.
Data de Abertura de Propostas: 30 de Junho de 2017, às 15:00 horas.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone 4279.

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sra. Bruna Rafaela Costa, nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados, o Edital nº 8.666/93 e 10.520/02, para realizar as 08:30min do dia 12 de julho de 2017, no dia 12 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços de Informática. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no setor de licitação, onde poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira de trabalho.

Califórnia, 22 de junho de 2017.

Bruna Rafaela Costa
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2017

Decreto nº 79/2017 de 27/06/2017

Emenda: Abre Crédito Adicional para providenciar.

O Prefeito Municipal de CRUZ MACHADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suspensão de Pagamento de Preços

125	10	UN	FILTRO DUCAATO AMBULANCIA 2004 DIESEL COMBUSTIVEL PSC 496	TECFIL	59,00	590,00
126	10	UN	FILTRO DUCAATO AMBULANCIA 2004 DIESEL LUBRIFICANTE PSL 158	TECFIL	99,90	999,00
127	10	UN	Filtro de ar primário ARL 5137 (AMBULANCIA) RENAULT MASTER 2008	TECFIL	101,00	1.010,00
128	10	UN	Filtro de lubrificante PEL 312 (AMBULANCIA) RENAULT MASTER 2008	TECFIL	87,00	870,00
129	10	UN	Filtro de COMBUSTIVEL PC 947 (AMBULANCIA) RENAULT MASTER 2008	TECFIL	81,00	810,00
131	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 1618 ANO 1993/1994 AR INTERNO AS 820	TECFIL	76,00	760,00
133	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 1618 ANO 1993/1994 SEDIMENTADOR PSD 530/1	TECFIL	64,00	640,00
134	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 1618 ANO 1993/1994 LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	62,00	620,00
135	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 2009 AR ARS 9338	TECFIL	134,00	1.340,00
136	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 2009 AR INTERNO ASR 838	TECFIL	79,00	790,00
138	10	UN	FILTRO ONIBUS M. BENS 2009 COMBUSTIVEL FEC 5022	TECFIL	87,00	870,00
139	10	UN	FILTRO ONIBUS Volkswagen 2009 AR ARS 9839	TECFIL	127,90	1.279,00
140	10	UN	FILTRO ONIBUS Volkswagen 2009 OLEO PSL 339	TECFIL	77,00	770,00
141	10	UN	FILTRO ONIBUS Volkswagen 2009 AR INTERNO ASR 839	TECFIL	87,00	870,00
142	10	UN	FILTRO ONIBUS Volkswagen 2009 COMBUSTIVEL PSC 353	TECFIL	93,00	930,00
143	5	CX	Óleo Lubrificante SAE 90 sintético multigravidade para motores autoveículos, especialmente aos motores citados (2x1x1)	LUBRAX	680,00	3.400,00
144	6	CX	OLEO CASTROL STIHL 801/7H Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível caixa 40x500	STIHL	847,00	5.082,00
146	6	CX	Óleo Lubrificante para motor a gasolina/etanol/FLEX 4 GNV SAE 15W40	LUBRAX	345,00	2.070,00
147	5	PARES	Filtro de Combustivel FC 161 (FORD 13000, TOYOTA DADEIRANTES)	TECFIL	23,00	115,00

RG: _____
CNAME: _____

PUBLICAÇÃO LEGAL

QUARTA-FEIRA,
28 DE JUNHO DE 2017

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.303/000107, com sede à Rua Silvio Beldini nº 200, centro, município de Marilândia do Sul - Paraná, neste ato representada pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Ilmo. Sr. **ADRIANO BUENO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.648.223-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.751.799-62, residente e domiciliado nesta cidade de Marilândia do Sul - PR e, de outro lado, a empresa:

ELMO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.412.570/0001-74 com sede à R. Rui Barbosa, nº 570, Bairro Centro, CEP: 86.800-700 - na Cidade de Apucarana - PR, neste ato representado pelo Sr. **NILTON CURY**, brasileiro, estado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.063.595-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 774.914.599-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONE CHAPÉU CHINES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL: PVC DIMENSÕES: ALTURA 5 CM, LARGURA 19 CM, PROFUNDIDADE 19 CM	Un	30,00	R\$ 6,10	R\$ 183,00
4	CONE COM BICO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: PU DIMENSÕES: ALTURA 38 CM, LARGURA 40 CM	Un	30,00	R\$ 10,80	R\$ 324,00
5	CALEBRADOR DE BOLAS DIGITAL, COM 2 AGULHAS PARA CALEBRAR, PRECISÃO 1% DA ESCALA RESOLUÇÃO 0,05 LIBRAS, ESCALA DE 0,05 E 19,95 LIBRAS, TEMPERATURA DE 100 A 400 C	Un	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
7	UNIFORME FUTSAL JUVENIL MASCULINO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (ENUMERADOS DO 1 AO 12 NA CAMISETA E NO SHORTS) SENDO NOS TAMANHOS: M: 4 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 5 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 2 CAMISETAS MANGA LONGA E 2 CALÇAS PARA GOLIEIRO OBSERVAÇÃO: (MEIÃO TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO DO PEITO NA CAMISETA E NO SHORTS)	Jg	1,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
8	UNIFORME FUTSAL ADULTO MASCULINO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (ENUMERADOS DO 1 AO 12 NA CAMISETA E NO SHORTS) SENDO NOS TAMANHOS: M: 4 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 5 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 2 CAMISETAS MANGA LONGA E 2 CALÇAS PARA GOLIEIRO OBSERVAÇÃO: (MEIÃO TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO DO PEITO NA CAMISETA E NO SHORTS)	Jg	1,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00

9	UNIFORME FUTSAL ADULTO FEMININO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (ENUMERADOS DO 1 AO 12 NA CAMISETA E NO SHORTS) SENDO NOS TAMANHOS: M: 4 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 5 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 2 CAMISETAS MANGA LONGA E 2 CALÇAS PARA GOLIEIRO OBSERVAÇÃO: (MEIÃO TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO DO PEITO NA CAMISETA E NO SHORTS)	Jg	1,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
10	UNIFORME FUTSAL JUVENIL FEMININO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (ENUMERADOS DO 1 AO 12 NA CAMISETA E NO SHORTS) SENDO NOS TAMANHOS: M: 4 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 5 UNIDADES (CAMISETA, SHORTS E MEIÃO) G: 2 CAMISETAS MANGA LONGA E 2 CALÇAS PARA GOLIEIRO OBSERVAÇÃO: (MEIÃO TAMANHO ÚNICO, LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO PARANÁ, BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO DO PEITO NA CAMISETA E NO SHORTS)	Jg	1,00	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00

12	UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL MASCULINO COMPLETO SENDO: 22 CAMISETAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (ENUMERADOS DO 1 AO 22 NA CAMISETA E NO SHORTS)	Jg	1,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
----	--	----	------	--------------	--------------

50	MASCULINO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS REGATAS, 12 SHORTS MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (UNIFORMES ENUMERADOS DO 4 AO 15 NA CAMISETA E NO SHORTS) NO TAMANHO: M: 4 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) G: 6 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) G: 2 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) OBSERVAÇÃO (CAMISETA E SHORTS COM O BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO)	Jg	1,00	R\$ 839,50	R\$ 839,50
51	UNIFORME VOLEIBOL JUVENIL FEMININO COMPLETO SENDO: 12 CAMISETAS, 12 SHORTS MATERIAL: DRY-FIT 100% POLIAMIDA OU POLIESTER (UNIFORMES ENUMERADOS DO 4 AO 15 NA CAMISETA E NO SHORTS) NO TAMANHO: M: 4 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) G: 6 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) G: 2 UNIDADES (CAMISETA REGATA E SHORTS) OBSERVAÇÃO (CAMISETA E SHORTS COM O BRASÃO E NOME DO MUNICÍPIO)	Jg	1,00	R\$ 839,50	R\$ 839,50
52	BAMBOLÊ PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO MATERIAL: ARO DE PLÁSTICO, PVC REFORÇADO DIÂMETRO: 63 CM: 70 UNIDADES 90 CM: 80 UNIDADES	Un	150,00	R\$ 5,20	R\$ 780,00
53	JOGO DE BOLICHE INFANTIL MATERIAL: PLÁSTICO	Jg	20,00	R\$ 44,70	R\$ 894,00
54	TAPETES DE AMARELINHA MATERIAL: LONA MODELO: DESENHADO E COM NUMERAÇÃO DE 0 A 10	Un	20,00	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
56	RAQUETE TENIS DE MESA MATERIAL: MADEIRA, COM SUPERFÍCIE EM BORRACHA DIMENSÕES (A X L X P): 25,5 CM X 15 CM X 1 CM PESO: 160 GRAMAS	Un	10,00	R\$ 19,10	R\$ 191,00
57	BOLA DE TENIS DE MESA, CONFECIONADA EM RESINA CELULÓSICA, APROXIMADAMENTE 40 MM DE DIÂMETRO, PESO 2,4 GRAMAS, TUBO COM 5 UNIDADES	Un	30,00	R\$ 8,75	R\$ 262,50
60	FRANQUETIA ESPORTIVA MODELO: PASTA DE COURO MODALIDADE: BASQUETE (LADO: QUADRA INTEIRA, LADO: MEIA QUADRA, DIMENSÕES 38CM X 26 CM) MODALIDADE: FUTSAL (LADO: QUADRA INTEIRA, LADO: MEIA QUADRA, DIMENSÕES 38CM X 26 CM) MODALIDADE: FUTEBOL DE CAMPO (LADO: CAMPO INTEIRO, LADO: MEIO CAMPO, DIMENSÕES 38CM X 26 CM)	Un	3,00	R\$ 151,00	R\$ 453,00
66	TENIS FEMININO DE CORRIDA DE RUA SOLADO: BORRACHA MATERIAL: SINTÉTICO TAMANHO: N 35: 2 UNIDADES N 36: 1 UNIDADE N 37: 1 UNIDADE	Un	4,00	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
67	KITS DE BADMINTON COM DUAS ENCORDADAS, CADA RAQUETE DEVE TER PESO MÁXIMO DE 98 GRAMAS, COM 6 (SEIS) PETECAS ACOMPANHIA RAQUETERIA	Jg	5,00	R\$ 155,00	R\$ 775,00
68	PORTA BOLAS DE BASQUETE COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, FILO 3MM (COMPOSIÇÃO 60% POLIETILENO/35% POLIPROPILENO)	Un	5,00	R\$ 44,90	R\$ 224,50

69	PORTA BOLAS DE FUTSAL, FILO 3 MM/CAPACIDADE PARA 10 BOLAS, COMPOSIÇÃO 60% POLIETILENO/35% POLIPROPILENO	Un	5,00	R\$ 44,90	R\$ 224,50
70	FITA DEMARCATÓRIA PARA VOLEIBOL/FUTEBOL DE PRAIA MEDIDAS 18X9 METROS COM LARGURA DE 6 CENTÍMETROS, CONFECCIONADA EM PVC, POSSUI 6 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NO SOLO (COR: PRETA OU AZUL)	Un	1,00	R\$ 85,50	R\$ 85,50
73	BRACADEIRA DE CAPITÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIESTER 13% ELASTANO	Un	2,00	R\$ 18,00	R\$ 36,00
74	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, COM 6 SQUEEZES, CORDÃO COM ALÇA AJUSTÁVEL, SQUEEZE COM BICO PARA MELHOR TECIMENTO COM CAPACIDADE PARA 6MM, CADA SQUEEZE	Jg	8,00	R\$ 85,00	R\$ 680,00
75	PAR DE POSTES DE VOLEIBOL, ALTA COMPETIÇÃO PARA ENCAIXAR NO SOLO CONSTRUÇÃO EM PERFIL DE ALUMÍNIO LACADO DE 120MM COM REFORÇO INTERNO SISTEMA TELESCÓPIO PARA AJUSTE DE ALTURA, PERMITE REGULAR TODAS AS ALTURAS REGULAMENTADAS, INSCRIÇÃO DAS ALTURAS NO PRÓPRIO POSTE, TENSOR MECÂNICO INTERIOR ACONDOADO POR MANIVELA AMOVÍVEL, O SISTEMA DE FIXAÇÃO E TENSOR COLOCADO DO LADO DE FORA DO CAMPO, EVITANDO ACIDENTES E PERMITE A UTILIZAÇÃO DE PROTEÇÃO, CUMPRE A NORMA EN1271, NÃO INCLUI MANGAS	Jg	1,00	R\$ 869,00	R\$ 869,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.734.690/0001-75
Rua Rio de Lontara 87 - Fone/Fax: 043-3467.1133 - 3467.1133 - CEP 86848-000
E-mail: camara@camariobrancodoivai.pr.gov.br site: www.camariobrancodoivai.pr.gov.br

CÂMARA DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2017

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2014, datado de 18.05.2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR, com a finalidade de publicações de atos legais e Leis do Município de Rio Branco do Ivaí PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontara, 87, Pioneiro, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente EDINI GOMES, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BALTARZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.042.891/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as cláusulas e condições a seguir elencadas.

Cláusula Primeira: De acordo com o Artigo nº 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 16/08/2017 a 16/08/2018.

Cláusula Segunda: O valor global deste aditamento é de R\$ 14.124,00 (Quatorze mil, cento e vinte e quatro reais) haja vista a aplicação de 7,20% referente ao reajuste pelo INPC, critério a ser adotado e pelo (reajuste).

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todas as fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí, 16 de junho de 2017.

EDINI GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Contratante

BALTARZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A.
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 334/2017

RESOLVE

NOMEAR a Coordenadora executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação, bem como, os representantes abaixo nominados para que possam compor o Comitê Municipal de Avaliação para Reestruturação do Plano Municipal de Educação, o qual fica assim constituído:

• Coordenadora Municipal de Sistematização do PME:	Angelita Aparecida Varela Sasso Leila Aparecida Abranches de Andrade
• Representantes do Poder Executivo:	Kelly Criszy Zanoni Marli Chagas Rodrigues
• Representantes do Legislativo:	Cristiane Aparecida da Silva Shibao Tatiane Geris Martinez
• Representantes da Secretaria Mun. de Educação:	Ionice Aparecida Pereira Joelson Cristiano Marques
• Representantes das Escolas Municipais:	Elaine Regina Dantas dos Santos Gislaine Maria Rossi Heliani Gabriel Oliveira da Silva Joacimar Bonetti do Nascimento Rosângela Cordeiro da Fonseca
• Representantes das Escolas Estaduais:	

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 075 de 27 de junho de 2017
Conselho do Plano Diretor

Dispõe Análise do protocolo nº 2.997/2017

Art. 1º Fica a partir desta, conforme emenda 001/2012 da lei orgânica municipal a ser aprovada em ata pelo Conselho Municipal do Plano Diretor publicada.

(...) Artigo 2º - O 144, §4º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"§4º Os processos administrativos de regularização de terrenos e construções, criação de qualquer espécie, protocolados junto à Prefeitura Municipal, deverão estar acompanhados de projetos de engenharia, arquitetura, topografia, planejamento, urbanismo, assessoria jurídica, mapas, desenhos técnicos a que couber, acompanhados de resolução publicada em diário oficial do município aprovada em ata pelo Conselho Municipal do Plano Diretor publicada.

(...) 1 - Os servidores públicos responsáveis pela emissão dos pareceres técnicos irrevocáveis, pelos princípios, diretrizes e regras do Plano Diretor, sob pena de infração funcional.

Art. 2º O conselho do Plano Diretor informa, que a presente divisão se deu pelo protocolo nº 4.697/2015 através da resolução nº 024/2016 para construção do loteamento Bela Viverenslix - Empreendimento Imobiliário Ltda, onde foi retomado o processo de loteamento financeiro, portanto sugere o deferimento tendo em vista que a área é agrícola dentro do quadro de divisão tem como objetivo a criação de futuro loteamento de acordo com a lei de uso e ocupação do solo nº 1.522/2008.

Jair Antônio Burato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2017
DATA: 27/06/2017

SÚMULA:.....CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
Conarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Concede a senhora ANA PAULA DA SILVA SARTORI FANTACHOLE, portadora do CPF nº 075.133.889-14, Licença Premial, com Art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, tendo início em 28/06/2017 final 25/09/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017 (27/06/2017);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PONTA GROSSA, 1215 SL 12
CENTRO . APUCARANA.PR
FONE 43 3424 5719

INVÓLUCRO D - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 09.122.848/0001-68



RUA PONTA GROSSA, 1215 SL 12
CENTRO . APUCARANA.PR
FONE 43 3424 5719

INVÓLUCRO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Plano de Comunicação Publicitária Via Identificada
(Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária
e Estratégia de Mídia e Não Mídia)

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 09.122.848/0001-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROTOCOLO

Em 21.6.17



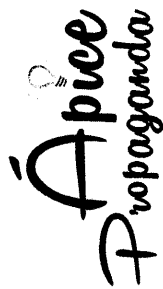
RUA PONTA GROSSA, 1215 SL 12
CENTRO . APUCARANA.PR
FONE 43 3424 5719

INVÓLUCRO N.º 3 – PROPOSTA TÉCNICA
Capacidade de Atendimento, Repertório e
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 09.122.848/0001-68
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

PROTOCOLO
Em 12/06/17





RUA PONTA GROSSA, 1215 SL 12
CENTRO . APUCARANA.PR
FONE 43 3424 5719

INVÓLUCRO N.º 4 – PROPOSTA DE PREÇOS

ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 09.122.848/0001-68

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROTOCOLO
Em 12/06/17



X